SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 25 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3431

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 01/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2022**, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de equipamentos e veículos, conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia **14 de novembro de 2022 às 09h00min.** O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: Portal de Compras Públicas, via site www.portaldecompraspublicas.com.br e também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

Seberi-RS, 25 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:1245A36A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA BACIA RIO JAGUARÃO

CONSÓRCIO PUBLICO CIDEJA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022 – IGB – Instituto Gestão Brasil.
CNPJ : 21.663.955/0001-07
Objeto: Instalação e Manutenção de Sistema Online de Gestão de Planos de Gerenciamento de Resíduos.
Data: 07/10/2022

LUIZ CARLOS FOLADOR
Presidente do CIDEJA

Publicado por:
Debora Cappua
Código Identificador:A0E7272E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO –**AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BARRAS DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NO TRAJETO DA CIDADE DE ALEGRIA A ESQUINA GRÁPIA NO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 10 de novembro de 2022, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 24 de outubro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:84FA076E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 241/2022

CONTRATO Nº 241/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – FORNECIMENTO DE LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EMEI FAVINHO DE MEL E EMEF ITAMARATI E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Pregão Eletrônico nº 020/2022. Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. Valor total do contrato R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais). Empresa Contratada: **LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA**, CNPJ 42.921.840/0001-37. Data: 24 de outubro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:AF7E3B39

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 150/2022, referente ao Processo Administrativo nº 246/2022, datado do dia 24 de outubro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **DOUGLAS TORNEARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 28.504.311/0001-07, para prestação de serviços para realização do conserto da lança da Retroescavadeira marca: Rondon, modelo: RK406, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação dos serviços o valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Alegria - RS, 24 de outubro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:ADC0E9D4

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 242/2022

CONTRATO Nº 242/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Prestação de serviços para realização do conserto da lança da Retroescavadeira marca: Rondon, modelo: RK406, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 150/2022. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. Valor total do contrato R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Empresa Contratada: **DOUGLAS TORNEARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 28.504.311/0001-07. Data: 24 de outubro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F53A7B11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20 - CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 19/10/2022, subscrito pela CONTRATADA, informando o reajuste de preço do combustível "Gasolina Comum" junto ao distribuidor Shell-Raizen, nos percentuais de (+)1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento), conforme comprovado pelas notas fiscais nº 000120701 de 04/10/2022 e nº. 000121369 de 19/10/2022, e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 20, pelo qual fica estabelecido que o valor unitário do litro do combustível "Gasolina Comum" ser ajustado, passando o preço anteriormente praticado e constante no Aditivo 17 do contrato 01/2022, que era de R$5,08 (cinco reais e oito centavos) o litro, à ser praticado o preço atual de R$5,13 (cinco reais e treze centavos) o litro, totalizando o montante de R$438,26 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), à contar de 19 de outubro do corrente ano. **Valor:** Acréscimo de (+)R$438,26 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme Processo Administrativo nº 131.01.02.08/2021 e Pregão Presencial nº 35/2021. **Prazo:** 19/10/2022 a 31/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:069A1673

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Convite nº 001/2022, tipo menor preço por item. Objeto: **Compra de Enfeites e Materiais para Decoração Natalina.** Data e horário da sessão: **03/11/2022**, às **13hs e 30min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes.

Alto Feliz, 21 de outubro de 2022.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:CE1C45FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL
A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 58/2022
Requerente: João Carlos Nunes Gomes
CPF: 495.033.830-72
Data de admissão do recurso: 09/09/2022
Data da sessão: 23/09/2022
Processo: 28904/2022
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Indiara Leal Passifico e Marcelo da Silva Goulart

ACÓRDÃO CONREFIS: 59/2022
Requerente: Cleusa Terezinha Tavares
CPF: 456.413.740-91
Data de admissão do recurso: 03/06/2022
Data da sessão: 23/09/2022
Processo: 20232/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra

Membros: Indiara Leal Passifico e Marcelo da Silva Goulart

ACÓRDÃO CONREFIS: 60/2022
Requerente: Ana Cleia Machado da Silva
CPF: 002.569.490-18
Data de admissão do recurso: 09/09/2022
Data da sessão: 23/09/2022
Processo: 14792/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 61/2022
Requerente: Alexandre Nunes Fiabane
CPF: 778.353.950-53
Data de admissão do recurso: 09/09/2022
Data da sessão: 23/09/2022
Processo: 31320/2022
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Indiara Leal Passifico
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

Alvorada, 24 de outubro de 2022.

RODRIGO DUTRA
Presidente do CONREFIS

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:AC698E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.258/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 43.127/2022, à servidora Mirlei Deléia Frank Gimba, Professora, matrícula n° 2014107482, Licença Falecimento, no período de 10 de outubro de 2022 a 12 de outubro de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:49664E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados em processo seletivo abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Alex Morozine Pantalião	051/2022	1º	Motorista
Paulo Cesar Silva Duarte	051/2022	2º	Motorista
Nelson Miguel Barcelos Antunes	051/2022	3º	Motorista
Douglas Pereira Ferreira	051/2022	4º	Motorista

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:D1A650D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.274/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 43.694/2022, à servidora Susana Camargo da Silva, Professora, matrícula n° 2018109102, Licença Falecimento, no período de 15 de outubro de 2022 a 22 de outubro de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8DAFC3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021, PE N° 045/2021

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021, PE N° 045/2021
Ofício nº 036/2022 - datado em 21/10/2022

Objeto:O Município de Alvorada, órgão gerenciador da ata de registro de preço n° 210/2021 resultante do pregão eletrônico n° 045/2021, nos termos do Decreto Municipal n° 099/2017, AUTORIZA
a adesão à ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Pelotas -RS.
Informamos que a empresa detentora da ata: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.425.676/0003-51, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.
A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Produto	Unid.	Valor Unit.	Quantidade
1	Desktop Avançado Com Monitor - I3 Ou Ryzen 3 Pro 4350g/8gb/256gb/Wifi/Win10pro/Monitor 21,5"/3 Anos Onsite. LENOVO	UN	R$ 5.959,00	12

Alvorada, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:011A712F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.284/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 43.828/2022, à servidora Camila de Souza Pinho Cardoso, Assistente Social, matrícula n° 2012105762, Licença Falecimento, no período de 12 de outubro de 2022 a 14 de outubro de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:3481D9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.286/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 43.908/2022, à servidora Sabrina Correa Gonçalves, Psicóloga, matrícula n° 1996001200, Licença Falecimento, no período de 14 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5030F2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.287/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 40.975/2022, à servidora Vilma da Cunha Primão, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2001101633, Licença Falecimento, no período de 24 de setembro de 2022 a 01 de outubro de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:3489EDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atendimento em Estratégia de Saúde da Família, no Centro Intermediário de Saúde (consultas de urgência/emergência), no SAMU 192 e em Especialidades Médicas no município de Alvorada-RS. Data, hora e local de início das disputas de preços: **dia 10 de novembro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:19AB7A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 063/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos para uso humano, destinados a atender pacientes da Rede Municipal de Saúde que buscam atendimento através da SAMU, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde e, também, para dispensação nas farmácias públicas do Município, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 05.782.733/0001-49				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 100MG MAIS 25MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA – Marca: ROCHE	COM	10.000	R$ 1,7030

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a cotação em referência, nas disposições do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 24 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 25 de outubro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:DE48F8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3200/2022

EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3200/2022

OBJETO: Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 7298/2022 com a decisão de absolver o servidor, uma vez que as irregularidades constantes na portaria inaugural não restaram comprovadas, cientificar da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:006D8F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Carlos André Taborda	14 PNI (227º Geral)	Auxiliar Administrativo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:E11C41FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento e montagem das estruturas físicas necessárias para os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude - SMCEJ. Data, hora e local de início das disputas de preços: **dia 9 de novembro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:8D641E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 3240/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3240/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 18/02/2019 a 17/02/2022.
NATHÁLIA SIMADON SOARES - ENFERMEIRO
Matrícula: 2019109390 Período: 18/02/2019 a 17/02/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:7F555F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 3239/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3239/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 10/09/2018 a 09/09/2021.

FILIPE BORBA DE OLIVEIRA - ENFERMEIRO
Matrícula: 2018109277 Período: 10/09/2018 a 09/09/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2EE292B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 3238/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3238/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 30/07/2019 a 29/07/2022.
CARLO FAE DE SOUZA - TECNICO EM ENFERMAGEM
Matrícula: 2019109540 Período: 30/07/2019 a 29/07/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:78450ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 3237/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3237/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 19/02/2018 a 18/02/2021.
CAMILA MACIEL DOS SANTOS - TECNICO EM ENFERMAGEM
Matrícula: 2018109019 Período: 19/02/2018 a 18/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:ECFE659B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 3236/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3236/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 11/02/2019 a 10/02/2022.

LUCIELEN DA SILVA BRANT- TECNICO EM ENFERMAGEM
Matrícula: 2019109385 Período: 11/02/2019 a 10/02/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:BFBC9A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 3235/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3235/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 17/12/2018 a 16/12/2021.
MERIANE RODRIGUES SCOUT LABRES - TECNICO EM ENFERMAGEM
Matrícula: 2018109353 Período: 17/12/2018 a 16/12/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:8B1F7001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 3234/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3234/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 30/08/2017 a 29/08/2020.
JULCIANE TABORDA LIMA- TECNICO EM ENFERMAGEM

Matrícula: 2017108698 Período: 30/08/2017 a 29/08/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1B18DD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 3233/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3233/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 19/02/2019 a 18/02/2022.
TASSIA ROSA DA SILVA - TECNICO EM ENFERMAGEM
Matrícula: 2019109391 Período: 19/02/2019 a 18/02/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5E58CD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 3241/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3241/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 25/03/2019 a 24/03/2022.
MILENE DURANTE CORREA - ENFERMEIRO
Matrícula: 2019109439 Período: 25/03/2019 a 24/03/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5412F8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 3242/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3242/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 13/07/2018 a 12/07/2021.
JULIANA RODRIGUES LORENZATTO - PSICÓLOGO
Matrícula: 2018109221 Período: 13/07/2018 a 12/07/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:DA70D019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 3243/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3243/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 14/09/2017 a 13/09/2020.
DAISY LIMA GONZAGA - ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 2017108707 Período: 14/09/2017 a 13/09/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6B268870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 3244/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3244/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 19/03/2019 a 18/03/2022.
TAIS FACHEL LOBO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2019109434 Período: 19/03/2019 a 18/03/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:82A6D3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de enfeites de Natal, para ornamentar a Praça Leonel de Moura Brizola, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Alvorada-RS. Data, hora e local de início das disputas de preços: **dia 8 de novembro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:2BE5DD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 3245/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3245/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 02/02/2018 a 01/02/2021..
LUCIA MACHADO DA SILVEIRA - PROFESSOR ANOS INICIAIS
Matrícula: 2018108909 Período: 02/02/2018 a 01/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:350799F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 3246/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3246/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 23/05/2019 a 22/05/2022.
ISRAEL GARCIA MARTINS – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Matrícula: 2019109493 Período: 23/05/2019 a 22/05/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5EC45F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 3247/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3247/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 11/05/2018 a 10/05/2021.
MARIO VINICIUS CANFILD GRENDENE – MÉDICO CLÍNICO
Matrícula: 2018109144 Período: 11/05/2018 a 10/05/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:0DF8DAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
CURSO INTERNO DE NIVELAMENTO E PADRONIZAÇÃO DE TÉCNICAS

O Secretário Municipal de Mobilidade e Segurança Urbana**,**no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do município de Alvorada, bem como o artigo 4º, da Lei Municipal nº 3338 de 12 de setembro de 2019. Resolve nos termos da Lei do Art. 8º, XI da Lei Municipal 3236/2018, Art.11, parágrafo únicoda Lei Federal 13.022/2014 e Art. 5, VI da Lei Federal 13.675/2018 Estabelecer normas e Procedimentos para o Curso INTERNO de nivelamento e padronização de técnicas e desempenho das funções dos Agentes da GMP Alvorada.

•OBJETIVOS:

•Atualizar procedimentos operacionais na verificação de próprios municipais em casos de tentativa ou confirmação de entrada não autorizada através da detecção por sensores de alarme;

•Difundir boas práticas na comunicação da central de vídeo-monitoramento do município com as guarnições em serviço;

•Atualizar conceitos quanto a razoabilidade do uso daforça e a legislação vigente.

•Disciplinas:

•Técnicas de abordagem;

•Uso diferenciado da força;

•Técnicas de emprego da lanterna;

•Entrada em ambiente confinado.

•Carga horária:

•16 horas/aula

•Inscrições internas : Até 25/10/2022

•Período: 31/10 a 01/11/2022 .

•Endereço da Academia da Guarda Municipal:

•Av. Oscar Schick, 789, Alvorada, RS.

•Quantidade de vagas:

•15 (quinze) vagas.

•EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS OBRIGATÓRIOS:

Os participantes deverão apresentar-se com os itens abaixo:
•Uniforme operacional de serviço completo;

•Lanterna operacional com pilhas ou bateria.

•EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS NÃO OBRIGATÓRIOS:

•Kit Anotação para utilizar na instrução (caderneta ou bloco de anotações com canetas).

•Luvas;

•Cantil ou garrafa com água para hidratação.
•PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

•A entrega da lista impressa com os nomes dos agentes que participarão das instruções deverá ser realizada até 25/10/22 na Academia da Guarda Municipal devidamente assinada pelo agente responsável;

•Os participantes deverão providenciar itens/gêneros paras os intervalos de *Coffe break*;

•Anexo I - Modelo de planilha a ser preenchida com os nomes dos agentes participantes da capacitação. (disponível em https://www.alvorada.rs.gov.br/)

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:49C03527

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2022

Edital de Chamamento Público nº 002/2022

Resultado Final

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 100/2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o resultado final referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, a saber:

Propostas classificadas:
1. MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO – MAE CNPJ nº 06.622.196/0001-56 – NOTA:83

2. ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29 – CNPJ nº 36.751.059/0001-69 - NOTA:80

3 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO RESTAURAR CNPJ nº 74.874.579/0001-58 – NOTA:79

Desta forma, solicita-se à OSC a apresentação da documentação, no prazo de 5 dias úteis, comprovando o atendimento aos requisitos previstos no Item 12 do Edital em referência

Alvorada, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

JOCÉLIA WUNDER
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:975C14C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 1504/2022

Objeto: Designa membros da Comissão de Avaliação Geral e Inventário do Patrimônio Público.
Início de vigência em: 1º de novembro de 2022.
Disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: https://arroiodosratos.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos – RS, 24 de outubro de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:DC708BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 825/2022 QUE NOMEOU GILBERTO JOÃO ZARDIN, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, INTERINAMENTE.

PORTARIA N°827/2022.

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 825/2022 QUE NOMEOU GILBERTO JOÃO ZARDIN, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, INTERINAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o Ato da portaria Nº 825/2022 de 21 de Outubro de 2022 que nomeou GILBERTO JOÃO ZARDIN no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo em vista o retorno da titular do cargo, no dia 24/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F66C14DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
EDITAL DE RETIFICAÇÃO'

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**,cujo objeto é a contratação de empresa em regime de empreitada GLOBAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), objetivando a execução de **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES DA E.M.E.I TURMA DA ESPERANÇA DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS.**

A retificação ocorre no prazo de execução da obra da seguinte forma:

No item 7.4 do edital, ONDE SE LÊ:

7.4 O prazo para execução total da obra é de **180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço**, descontados tão-somente os dias de chuva e os impraticáveis, registrados nos diários de obra.

LEIA-SE:
7.4 O prazo para execução total da obra é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da emissão da ordem de serviço**, descontados tão-somente os dias de chuva e os impraticáveis, registrados nos diários de obra.

Demais informações, bem como a data de abertura do certame permanecem inalteradas.

Registre-se, e publique-se.

Augusto Pestana, 24 outubro de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:888F09D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022
ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS Nº 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, sito à Rua da Republica, nº 96, Centro, nesta cidade, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face ao reequilíbrio econômico financeiro apresentado pela empresa **BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA**, com objetivo de atualizar os valores praticados na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 14/2022, ocasionando o **AUMENTO** do valor praticado nos itens 02, 03, 04, 05 e 06, conforme demonstrado abaixo:

ITEM 2 - Tubos de concreto PS2 DN 500 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020 passa de R$41,00 (quarenta e um reais) para R$55,00 (cinquenta e cinco reais) o valor do metro.

ITEM 3 - Tubos de concreto PA2 DN 600 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020, passa de R$133,00 (cento e trinta e três reais) para R$150,00 (cento e cinquenta reais) o valor dometro.

ITEM 4 - Tubos de concreto PA2 DN 800 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020, passa de R$214,00 (duzentos e quatorze reais) para R$260,00 (duzentos e sessenta reais) o valor dometro.

ITEM 5 - Tubos de concreto PA2 DN 1000 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020, passa de R$311,00 (trezentos e onze reais) para R$370,00 (trezentos e setenta reais) o valor do metro.

ITEM 6 - Tubo de Concreto PA2 DN 1500 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020, passa de R$663,00 (seiscentos e sessenta e três reais) para R$785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais) o valor do metro.

O valor incide somente sobre as quantidades não solicitadas.
Ata com Vigência de 01/07/2022 a 01/07/2023.

Augusto Pestana, 24 de outubro de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan goi Daltrozo
Código Identificador:D7F3D496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC - torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 035/2022, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Descartáveis. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 25/10/2022 às 08:30 horas até o dia 08/11/2022 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 08/11/2022. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 08/11/2022. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:2B470BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC - torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 036/2022, do tipo menor preço, visando a Aquisição de unidades de refeições, para atender a equipe plantonista da Unidade de Saúde Sueli Santos de Souza. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 25/10/2022 às 08:30 horas até o dia 09/11/2022 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 09/11/2022. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 09/11/2022. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:40BA1400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0037/2022

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC - torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0037/2022, do tipo menor preço, visando a Aquisição de ração para cães. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 25/10/2022 às 08:30 horas até o dia 10/11/2022 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 10/11/2022. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 10/11/2022. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:E0E3E441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 511 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Decreta Luto Oficial em todo o território do município.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o falecimento do Sr. Cecilio Pereira de Figueiredo, personalidade de grande destaque na história do Município, inclusive parte fundamental na emancipação tendo em vista ser membro da Comissão Emancipadora de Barracão;

Considerando os trabalhos dedicados à comunidade barraconense no decorrer de sua vida como cidadão e as amizades que constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade,

D E C R E T A:

Art. 1°- Fica declarado Luto Oficial por três dias, a partir da data de 23 de outubro de 2022, em todo o território do Município de Barracão, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Cecilio Pereira de Figueiredo que, em vida, prestou inestimáveis contribuições à sociedade barraconense.

Art. 2°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0414A926

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 09 a 23 de novembro de 2022 (15 dias) ao servidor Claudiomir Ferreira de Freitas, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 06 de julho de 2020 a 05 de julho de 2021.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se data supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CAAB1650

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, Marcos André Piaia, torna público a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022**.** Objeto: **Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a construção de quadra, arquibancada e espaço recreativo na EMEFBF – Escola Municipal de Ensino Fundamental Barra Funda. Abertura: 09 de novembro de 2022**, às **09h00min.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda, 25 de outubro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:F2B8066D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Robert Schuermann Ortiz LTDA
CNPJ: 46.900.982/0001-79
OBJETO: 100 HORAS MENSAIS DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, JUNTO AS UBS's DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL - RS.
Dotações:
740 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASP
Valor: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Vigência: 24/10/22 até 24/10/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:4D3207A9

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2022, PREGÃO PRESENCIAL 9/2022 – Constitui objeto da presente licitação a REPUBLICAÇÃO de processo para a aquisição de veículo novo, zero km, com primeiro emplacamento em nome do Munícipio de Barros Cassal/RS.
Considerando que houve erro na digitação do Edital encaminhado as empresas retifica-se o mesmo na página 1, linha nº 13, onde lia-se: 09 horas, do dia 25 de outubro de 2022
Leia-se: **09horas do dia 03 de novembro de 2022.** Maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 24 de outubro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:4FFDF734

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS, torna público a **RETIFICAÇÃO** para a abertura das inscrições no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022**, destinado à contratação em caráter temporário emergencial. Por meio desta retificação fica alterado no item **2.1.1 Cargos**, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens do edital original.
ONDE SE LÊ:
2.1.1 Cargos:
Qtde de vagas: 05
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Carga horária: 40 h
Vencimento Mensal: R$ 1.488,69
Secretaria: Educação, Gestão e Desenvolvimento Social.

LEIA-SE:
2.1.1 Cargos:
Qtde de vagas: 05
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Carga horária: 40 h
Vencimento Mensal: R$ 1.250,00
Secretaria: Educação, Gestão e Desenvolvimento Social.

Bom Jesus, 19 de outubro de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:31720CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS, torna público a Homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, encontra-se disponível no site www.bomjesus.rs.gov.br , e no Painel de Publicações do Município (mural).

Bom Jesus, 24 de outubro de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:64FB8A1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 157/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 157/2022
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 023/2022

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DO CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO, CNPJ n° 48.039.941/0001-65.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 combinado com o Decreto Municipal nº 018/2017, Inexigibilidade 023/2022 e a Lei Municipal n°2.835/2020(LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XVIII da lei).

OBJETO: Consistente em aquisição e instalação de toldos retráteis nas laterais da caixa de areia.

VALOR: R$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

BOM PRINCÍPIO, 24 DE OUTUBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:0F4B0956

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 158/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 158/2022
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 024/2022

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRALATE DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ n° 24.039.763/0001-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 combinado com o Decreto Municipal nº 018/2017, Inexigibilidade 024/2022, Lei Municipal n°2.835/2020(LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XVIII da lei) e a Lei Ordinária n° 2941/2022.

OBJETO: CONSISTE EM ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA E OS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E MANUTENÇÃO DOS MAIS DE 80 ANIMAIS (CÃES E GATOS) JÁ RECOLHIDOS E ABRIGADOS PELA ONG.

VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: novembro de 2022 até 30 de abril de 2023.

BOM PRINCÍPIO, 24 DE OUTUBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:ED1FE834

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022
Processo nº 5554/2022.
LEI 14.133/2021
DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,
RESOLVE:
DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:
OBJETO: Contratação de empresa pra prestação de serviços técnicos especializados para realização de concurso público, tendo como objetivo 17 cargos de nível superior e 03 cargos de nível médio.
EMPRESA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ 00.849.426/0001-14, localizada a Rua Casemiro de abreu, 347, Bairro Rio Branco POA, CEP 92.420-001.
VALOR TOTAL: R$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)

Butiá, 18 de Outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:74C6044B

PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 62/2022 Lei 14.133/2021.
Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 417/2022 (SMA)
Objeto: Contratação de empresa pra prestação de serviços técnicos especializados para realização de concurso público, tendo como objetivo 17 cargos de nível superior e 03 cargos de nível médio.
Valor total do Contrato: R$ 48.480,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: 18/10/2022
Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ 00.849.426/0001-14, localizada a Rua Casemiro de abreu, 347, Bairro Rio Branco POA, CEP 92.420-001

Butiá, 18 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:57B51F28

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 418/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 27/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 418/2022 (SMTCAS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de de insumos para a padaria comunitária

Valor total do Contrato: R$ 29.107,00 (Vinte e nove mil e cento e sete reais)

Data da Assinatura: 20/10/2022

Contratada: PAULO R.SCHEFER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede à **Rua José Luiz Cunha,** Butiá, Cep. 96750-000

Butiá, 20 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:46BD4135

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 420/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 33/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 420/2022 (SMS)

Objeto: O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total: R$ 22.883,20 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 21/10/2022.

Contratada: RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá, 21 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:55B14A20

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Comunicamos aos interessados que o pregão eletrônico nº 05/2022 para aquisição de uniformes escolares sofreu alterações, inclusive na data da sessão:

Recebimento de habilitação/propostas: até dia 07/11/2022, 09:30h

Disputa: 07/11/2022, às 15:00h.

Retirada do Edital: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Telefone: 51- 3652-9410

São Jerônimo, 24 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:8C931A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 57.294 de 14 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JHONAS CUNHA DA SILVA HOLLERBACH**, matrícula nº **8050**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2011 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.295 de 14 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JORGE CESAR BARBOZA COELHO**, matrícula nº **7377**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.296 de 14 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JOSEANE KNEVITZ**, matrícula nº **7238**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JANEIRO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.297 de 14 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JULIANA FERNANDES**, matrícula nº **7341**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.298 de 14 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **KARINE TERESINHA PAZUCH DALLA**, matrícula nº **7277**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JANEIRO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.299 de 14 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **KATIUSCIA FROHLICH**, matrícula nº **7496**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.300 de 14 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LUCIANA MALDANER REIS**, matrícula nº **6803**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2008 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.301 de 14 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MAITE SCHLOTTFELDT OCANHA NODARI**, matrícula nº **7276**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JANEIRO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.302 de 14 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARIVANI PADILHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **6977**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2009 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.303 de 14 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MONICA CENI BOM**, matrícula nº **7356**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.304 de 14 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **NOEMI TEREZINHA CAVALHEIRO**, matrícula nº **7065**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2009 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.305 de 14 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **NORMA RIBOLI BONETT**, matrícula nº **7442**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.306 de 14 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **PAMELA MANUELA SILVA FONTENA KLEIN**, matrícula nº **7252**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JANEIRO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.307 de 14 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **PATRICIA ROTH**, matrícula nº **7436**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.308 de 14 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **RAQUEL TATIANE RIBEIRO**, matrícula nº **7012**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2009 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.309 de 14 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **REGINA ELISABET METZ DA SILVA**, matrícula nº **7344**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D155E576

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 57.390 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ALESSANDRA GORGEN**, matrícula nº **3986**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **N**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/1993 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.391 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANATEIA DAIANE DE MELO**, matrícula nº **4110**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **N**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/1994 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.392 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **BIANCA SPERB**, matrícula nº **3760**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **N**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/1993 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.395 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CLEIA MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE**, matrícula nº **3952**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos

termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **N**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/1993 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.396 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DANIELA BONATTO**, matrícula nº **4135**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **N**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/1994 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.397 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DEISE BEATRIZ TIMM**, matrícula nº **3983**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **N**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/1993 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.398 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ESTELA RIEGEL**, matrícula nº **4120**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **N**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/1994 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.399 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **KARINE SCHNEIDER DOS SANTOS**, matrícula nº **4168**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38,

inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **N**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/1994 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.400 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LILIANA BOSSLE**, matrícula nº **4105**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **N**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/1994 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.401 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LISIANE REGINA DA CUNHA,** matrícula nº **4189**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **N**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/1994 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.402 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MORGANA RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº **4126**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **N**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/1994 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.403 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **RAQUEL METZ,** matrícula nº **4160**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei

Municipal 5.305/2022 e na Classe **N**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/1994 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.404 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GRACIELA ROSA SOARES,** matrícula nº **3323**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **O**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/1991 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.405 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JULIANE SCHENCKEL,** matrícula nº **3172**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **O**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/1991 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.406 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LUCIANE SCHENCKEL,** matrícula nº **3339**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **O**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/1991 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.407 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MAIRA ELISA DHEIN,** matrícula nº **3177**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei

Municipal 5.305/2022 e na Classe **O**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/1991 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.408 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARIA CLEUSA BONATO MALHEIROS,** matrícula nº **3572**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **O**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/1992 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.409 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº **2689**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **O**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/1990 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:68F84EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 189/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 25 de outubro de 2022, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
57.500	ADRIANA ALBUQUERQUE JAEGER	Motorista	53
57.501	ARIETE ELIANE SOMNITZ NUNES	Auxiliar Administrativo Escolar	49
57.502	BRUNO LEONARDO LAMMEL	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - EDUCAÇÃO FÍSICA	16
57.503	JOSY CRISTIANI CHAVES DE OLIVEIRA SANDER	Auxiliar de Ensino	114
57.504	ALICE PINHEIRO DA VEIGA DOS REIS	Serviços de Cozinha	64

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A97FB9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.500, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO MOTORISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ADRIANA ALBUQUERQUE JAEGER**, portadora do CPF nº 976.664.670-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 53ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 de outubro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:58147B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.501, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ARIETE ELIANE SOMNITZ NUNES**, portadora do CPF nº 027.362.940-92, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 49ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 de outubro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7A069621

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.502, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **BRUNO LEONARDO LAMMEL,** portador do CPF nº 008.840.380-76, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 16º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 25 de outubro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D67F2460

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 552/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ROSELI ÁGUIDA GOULART.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 1.436/2022, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSELI ÁGUIDA GOULART**, de matrícula nº164/3, cargo de Auxiliar Administrativa, estatutária, 35 (tinta e cinco) horas semanais, a averbação do tempo de contribuição de 387 (trezentos e oitenta e sete) dias da Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Protocolo nº 20022020.1.00338/20-8 e NIT nº 1236535306-3, para fins de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 24 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Responsável Pela Secretaria Administração
Conf. Portaria 546/2022

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A57EF56C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é INSCRIÇÃO EM CURSO PRESENCIAL DE

CAPACITAÇÃO PARA AS SEGUINTES SERVIDORAS:MICHELE ELIAS DE OLIVEIRA - CPF: 015.405.320-11 | MARISSOL DOS SANTOS - CPF: 538.406.070-00. Inexigibilidade no art. 25, II c/c artigo 13 da lei n°8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 10471/2022
CREDOR: DPM E EDUCACAO LTDA, CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 1.569,00

Capão da Canoa, 24 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CAC3BD9C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10392/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 24.10.2022 às 15h, até o dia 31.10.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Registro de Preço de Peças para Manutenção Preventiva de Pracinhas do Município que é de Responsabilidade desta Secretaria.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D1662536

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10569/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 24.10.2022 às 15h30min, até o dia 31.10.2022 às 15h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Carrinhos de Bebê para EMEI Recanto dos Baixinhos.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0B2B24C3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10660/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 24.10.2022 às 15h30min, até o dia 31.10.2022 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Carimbo para o Gabinete da Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8D08967F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA APOSTILA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

APOSTILA Nº 13/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS TROPEIRO LTDA**, CNPJ 08.019.850/0001-43, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 07/01/2023, através da Ata de Registro nº 01/2022, Pregão Presencial nº 38/2021, tendo como valores atualmente registrados, os elencados abaixo:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
03	659	Óleo Diesel S10	Litro	Ipiranga	**R$ 7,42/litro**

Considerando o despacho final do Protocolo Administrativo nº 703/2022 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio do preço registrado, conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
03	659	Óleo Diesel S10	Litro	Ipiranga	**R$ 6,82/litro**

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **25 de outubro de 2.022.** Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 24 de outubro de 2.022.

Município de Capitão	Posto de Combustíveis Tropeiro LTDA
JARI HUNHOFF	***SR. ARCÍRIO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas:	_____ _____

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:8139FEC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 02/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE CHARRUA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 02/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 03/10/2022, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Charrua: *www.charrua.rs.gov.br*. Charrua/RS, 24/10/2022. Registre-se,

publique-se e cumpra-se. Valdésio Roque Della, Prefeito Municipal de Charrua/RS.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:14101990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS Nº 157/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Carta Convite n° 07/2022
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus para Secretaria Municipal de Infraestrutura Processo Administrativo n° 146/2022, Carta Convite n° 07/2022.
a) Fica aditado a aquisição dos seguintes materiais: Item 01 Pneu novo 275/80R-22.5, liso – 3.560,00, Item 02 Pneu novo 275/80 R22.5, borrachudo – 11.250,00
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS L M LTDA
CNPJ: 00.572.574/0001-34

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:9FC45964

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021-2022

O Município de Coronel Barros – RS torna público que o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA**, foi retificado. Abertura para o dia 04 de novembro de 2022 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 24 de outubro de 2022.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:DC5E1DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001-2022

DATA: **30 de novembro de 2022, às 10 horas.**
LOCAL: Na Secretaria Municipal de Obras e Viação, localizada na rua Guilherme Goelzer, 30, Coronel Barros/RS.
OBJETO: **Alienação de bens móveis, inservíveis para a Administração de Coronel Barros, na forma simultânea (on-line e presencial), tipo Maior Lance, dos seguintes bens: Três veículos: Mobi, Logan e Sprinter, Retroescavadeira, Motoniveladora e sucatas diversas, através do Leiloeiro Oficial Vilmar Bertoncello, Mat. 135/96. Comissão de leilão de 5%. Cópia do Edital poderá ser obtida junto à Prefeitura Municipal de Coronel Barros, www.coronelbarros.rs.gov.br, (55) 3333 0115 ou com o Leiloeiro Oficial, (55) 3332 9701 - www.bertoncello.lel.br**;

Coronel Barros, 24 de outubro de 2022.

EDISON OSLVADO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:A624FE2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SPR) 31/2022 – AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM E APARELHO DE RAIO X

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SPR) 31/2022 – AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM E APARELHO DE RAIO X
Objeto: Fica suspenso a abertura e recebimento de envelopes do pregão para aquisição de um equipamento de Ultrassom de alta performance digital e um equipamento de Raio X digital, por motivo de pedido de impugnação dos itens feito pelas empresa VMI Tecnologias Ltda e Paulo Camargo Ultra-som, Suprimentos e Equipamentos Médicos Eireli.

Coronel Bicaco, 24 de outubro de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:F78B8F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 288/2022 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 288/2022 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 242/2022, de 23/08/2022, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de vistas da prova padrão e de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Crissiumal: *www.crissiumal-rs.com.br*.

Crissiumal/RS, 24/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:74307445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 289/2022 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 289/2022 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 243/2022, de 23/08/2022, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de vistas da prova padrão e de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Crissiumal: *www.crissiumal-rs.com.br*.

Crissiumal/RS, 24/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9D1FC242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 290/2022 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 290/2022 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pela sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 244/2022, de 23/08/2022, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de vistas da prova padrão e de recursos. O Edital na íntegra se encontra nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal: *www.crissiumal.leg.rs.br*.

Crissiumal/RS, 24/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JANICE DALCIN BENATTI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C2EC2DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

Contrato Nº 180/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
Valor: R$ 2.780,00
Vigência: Início 19/10/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 82/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

_____

Crissiumal, 19 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:64C6EAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022

Contrato Nº 181/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Valor: R$ 1.360,00
Vigência: Início 19/10/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 82/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

_____

Crissiumal, 19 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:59542DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022

Contrato Nº 182/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$ 1.920,00
Vigência: Início 19/10/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 82/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Crissiumal, 19 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A7EFE561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022

Contrato Nº 183/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
Valor: R$ 1.317,80
Vigência: Início 19/10/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 82/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

_____

Crissiumal, 19 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C1313BE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), C O N C E D E à servidora municipal **TAILINE ANDRESSA RUFF SELLE**, no cargo de Professora, 68 (sessenta e oito) dias de licença-prêmio, a contar de 27/10/2022 a 02/01/2023, referente ao período aquisitivo de 16/02/2015 a 15/02/2020.
Vinte e dois dias (22) de licença-prêmio do referido período aquisitivo foram concedidos através da Portaria nº 024/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.,

AOS 18/10/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9ED9A24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.520/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Artigo 1° Fica o Poder Executivo Municipal de Derrubadas autorizado a realizar Contrato de Concessão de Uso de Bem Público, a teor do artigo 46, XIV, da Lei Orgânica do Município.
Artigo 2° A autorização disposta no artigo anterior contempla a concessão administrativa do direito de uso da área de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), localizada na parte da quadra 16, do município de Derrubadas, dentro de uma área maior de 2.040,62 m², pertencente ao Município de Derrubadas/RS, situado na Rua Santa Maria s/nº, devidamente matriculado sob o nº 12.392, do Livro nº 02 do registro de Imóveis da Comarca de Tenente Portela/RS, para a empresa **AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89, com sede na Rua Olimpíadas, nº 205, 8º e 10º andares, Bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04551-000.
Artigo 3° A concessão disposta na presente Lei autoriza o direito de utilização exclusiva do referido imóvel para a implantação da Estação Rádio Base (antena), respectiva rede de abastecimento de energia elétrica e outras instalações que se fizerem necessárias para a execução do objeto.
Artigo 4º Como contrapartida à concessão de uso concedida em favor da concessionária, a mesma está obrigada a pagar uma remuneração mensal correspondente ao valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), reajustado a cada 12 (doze) meses de vigência do Termo de Concessão de uso, pelo índice do IPCA.
Artigo 5° O prazo de vigência da concessão de uso será de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos havendo o interesse das partes.
Artigo 6° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Artigo 7° O Poder Executivo poderá editar Decreto regulamentando a presente Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 18/10/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EA911DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2022. Objeto: Aquisição de tanque para transporte de água por meio de recurso da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, aquisição de caixa d'agua e 2.000 m² de pavers. Empresa(s) vencedora(s): DARI SEFFRIN - CNPJ 94.112.976/0001-08 - Valor R$ 17.420,00; LARSSEN ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - CNPJ 35.165.917/0001-20 - Valor R$ 85.000,00;

Derrubadas/RS, 24 de outubro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:4F025F9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESPORTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Concorrência Pública n° 001/2022, cujo objeto é a doação com encargos, de lotes urbanos pertencentes ao patrimônio público do Município de Dois Lajeados localizados no Parque Industrial, com o objetivo de proporcionar a criação, instalação e desenvolvimento de empresas. Abertura: 14/12/2022, às 09 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicações de Editais de Licitações / Ano 2022 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 24 de outubro de 2022.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:5FD3431E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 070/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 070/2022 para Aquisição de veículo

automotor tipo minivan. A abertura da licitação será às 09h do dia 10 de novembro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:171E1D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– A G KIENEN & CIA LTDA - CNPJ n° 82.225.947/0001-65– Contrato Administrativo nº 313/2022 – Pregão Eletrônico nº 028/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais – Valor R$ 1.832,90 – Assinatura: 24/10/2022.

– EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n° 17.605.216/0001-83– Contrato Administrativo nº 315/2022 – Pregão Eletrônico nº 028/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais – Valor R$ 510,00 – Assinatura: 24/10/2022.

– ARNO BABETZKI – CPF n° 388.052.940-04 – Termo Aditivo nº 002/2022 – Concessão de uso n°002/2018 – Prorrogação de prazo de 08/10/2022 para 08/10/2027 - Assinatura: 04/10/2022.

– GM CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA - CNPJ n° 40.892.981/0001-43– Contrato Administrativo nº 309/2022 – Dispensa de Licitação nº 015/2022 – Contratação de empresa para assessoria técnica para realização de planejamento e avaliação de dados de contratação de serviços hospitalares, ambulatoriais, urgência e emergência da média complexidade. – Valor R$ 6.800,00 – Assinatura: 20/10/2022.

– SBC TORRES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n° 30.420.866/0001-12 – Contrato Administrativo nº 308/2022 – Tomada de Preços nº 009/2022 – Aquisição de torre para transmissão de sinal de TV e internet instalada – Valor R$ 183.998,00 – Assinatura: 20/10/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:11C5CC5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.109, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Legislativo - Altera a Lei nº 3.535, de 12 de novembro de 2015, e a Lei nº 3.536, de 12 de novembro de 2015, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 17, de 07 de outubro de 2022 - Dispõe sobre a taxa de administração e o plano de amortização do passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, revoga leis e disposições e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:8EF73953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa para perfuração, detonação e transporte de rocha por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo com Recursos Próprios: **KNAPP & CIA LTDA**, no valor total estimado de **R$ 1.259.160,00.** A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 24 de outubro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:BA027A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 48/2022. Objeto: Aquisição de leite especial para recém-nascidos por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos ASPS. Recebimento e abertura: **07/11/2022 às 13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 24 de outubro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:C3B5F116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 49/2022. Objeto: Aquisição de antiaderente de massa asfáltica para pneus de uso em rolo compactador M-14, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit., Seg. e Proteção Social com recursos Próprios. Recebimento e abertura: **11/11/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 24 de outubro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:A5C244F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PREENCIAL 144/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa especializada por Sistema de Registro de Preços - SRP, para fornecimento de baterias automotivas, através de Diversas Secretarias com Recursos Próprios, ASPS e MDE EXCLUSIVO ME/EPP. **MM COMERCIO DE BATERIAS E LUBRIFICANTES EIRELI**, no valor total estimado de **R$ 111.600,00 e empresa BM BARP COMERCIO LTDA**, no valor total estimado de **R$ 75.512,00.** A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 24 de outubro de 2022.

ZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:D2B6A18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 46/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de registro de preço, para emendas de correias transportadoras da Central de Britagem, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios - EXCLUSIVO ME-EPP. Recebimento e abertura:**11/11/2022 às 13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 24 de outubro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:92A43805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 167/2022. Objeto: Contratação de empresa para realização de oficinas de esporte e dança, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios EXCLUSIVO ME/EPP. Recebimento e abertura: **14/11/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 24 de outubro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:11B90B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 164/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de qualificação profissional, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: **11/11/2022 às08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 24 de outubro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:9A2670C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS 18/2022. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 18/2022 onde CLASSIFICOU a proposta financeira da única empresa habilitada no certame, qual seja: **1) JONATAN PARODI & CIA LTDA, no valor global de R$ 32.968,64, sendo R$ 22.910,52 referente a materiais, e R$ 10.058,12 referente a mão de obra. O** parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Não será aberto prazo recursal, uma vez que houve apenas uma empresa habilitada no certame.

Erechim, 24 de outubro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:42C63768

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 905/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ADRIANA BROSCH ASSMANN, Técnica em Segurança do Trabalho, matrícula n.º 1427, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 03/09/219 à 02/09/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 17 de outubro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D21CF649

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 906/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para CAMILA SEVERO BARRUFFE, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3028, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 21/09/219 à 20/09/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 17 de outubro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:ABA6FE9E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 907/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para DILCEIA GONÇALVES, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3271, Celetista, 01º Avanço Trienal, referente ao período 02/09/219 à 25/09/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 17 de outubro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8E85FDAE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 908/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para LUCIANA MILLAN SANTIAGO, Advogada, matrícula n.º 1736, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 01/10/219 à 30/09/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 17 de outubro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5EF194B9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 909/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para SUELLEN FERREIRA GOMES, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 1952, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 19/09/219 à 18/09/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 17 de outubro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:55E1B058

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 910/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para VIVIANE CECÍLIA SACKSER, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1434, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 01/10/219 à 30/09/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 17 de outubro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7CEC1599

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 911/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: CONCEDER** para HELENA VEITENHEIMER COSTA, Médica Pediatra Plantonista, matrícula n.º 0620, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, concedida pela Portaria n.º 622/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando 2022046324

Registre e Publique-se.

Esteio, 17 de outubro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:75E11E44

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 912/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de ROSANE BOGER STELZER, Médica Clínico Geral Plantonista, matrícula n.º 406, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 01/05/2017 a 30/04/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 17 de outubro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B872BABF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 913/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: CONCEDER** para ROSANE BOGER STELZER, Médica Clínico Geral Plantonista, matrícula n.º 0406, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 04/11/2022 a 03/12/2022, concedida pela Portaria n.º 912/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando 2022045894

Registre e Publique-se.

Esteio, 17 de outubro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1AC7E593

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 914/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** a Portaria **n.º 728/2022**, que Determinou a instauração de Processo Administrativo conforme solicitado através do Memorando 2022037832.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 17 de outubro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:55DF9BB4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 915/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:**
Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância conforme solicitado através do Memorando 2022037832, para investigar fato ocorrido com veículo oficial da instituição avariado.
Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Carla Lúcia Andretta Moreira Neves, Enfermeira, matrícula n.º 2465, Cláudia de Cássia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Juliana Dick F. Klitzke, enfermeira, matrícula n.º 3200 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 17 de outubro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:0EB2D1D7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
4º TERMO DE ADITIVO TP Nº 033/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2018
OBJETO:Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por **12 meses**, até a data de **24 de outubro de 2023**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; tendo em vista o aumento da demanda de serviços pediátricos nas dependências da FSPSCE, em função do abrandamento da pandemia de Covid-19, fica **revogada** a redução dos serviços, objeto do 3º termo aditivo contratual, com consequente reestabelecimento do valor anteriormente pago de **R$ 42.386,50 por mês. ;** fica reajustado o valor a ser pago a contratada em **7,17%** conforme IPCA acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor mensal de **R$ 42.386,50** para **R$ 45.425,61 mensais.**
CONTRATADA: Nunes, Waikamp & Cia Ltda.
CNPJ: 09.256.137/0001-86
Data da assinatura: 21 de Outubro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:1E260675

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.409 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:501C548E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 191/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022, Processo Administrativo nº **4128/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - SMS.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 09 de novembro de 2022, às 14:00 horas.** Certame e edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:005341D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8012/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Noely Cravo Pantoja Nunes, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47175, a partir de 01/11/2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:939C99CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8013/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ivana Eliza Ferreira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40201, para substituir Fabia Roseane Almeida da Silva, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46768, sem prejuízo de suas funções, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 16/11/2022 a 30/11/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:357556AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8014/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR

SEM EFEITO a portaria n°7963/2022, que nomeou Lilian Veronese Freire, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Odontólogo, 40 horas, Estatutário, classificação 1º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:228A5C15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8015/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°7905/2022, que nomeou Diego Oliveira Gimenes, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Médico Generalista, 20 horas, Estatutário, classificação 5º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 14.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:02043F9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8016/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5131/2022, que nomeou Manuella Mattos dos Santos, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Ciências, 24 horas, Estatutário, classificação 1º lugar, por não ocorrer o exercício, nos prazos legais, de acordo com o § 5º, do Art 16 da Lei Municipal nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BB34471B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8017/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°7908/2022, que nomeou Renata Marques Pureza, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, classificação 4º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0B241B5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8018/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lia Hegner Borges, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3353, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4E88422D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8019/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Vessozi Pereira, Ouvidor, Estatutário, matrícula nº 31575, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E e no art. 140, § 2°, da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A067C6C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8020/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Garcia Greiner, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40397, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/10/2022 a 21/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7091F4E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8021/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lidia Costa da Silva Dias, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40118, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/10/2022 a 21/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E1F0D478

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8022/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B87FA1CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8023/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Borges Nunes, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31258, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/10/2022 a 20/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CA778DCA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8024/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora Evangelista Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41333, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/10/2022 a 20/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:94BED1B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8025/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ketlin Linhares Coelho, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 41894, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7748/2022, no dia 17/10/2022 e no período de 20/10/2022 a 21/10/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:511F4664

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8026/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Márcia Rejane Tortelli Aguiar, Professor, Estatutário, matrícula nº 40093, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/10/2022 a 18/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4C2D8DD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8027/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no Memorando On-Line nº 2022067058, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:04D4175E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8028/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2415/2022, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante nos Memorandos On-line Protocolos nº 2022018854 e 2022018868, que resultou em arquivamento. Homologado em 21.10.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7BB243F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS 13/2022 - Processo Nº 3125/2022
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 02 (Proposta Financeira): **DESCLASSIFICADA** a empresa **CONSTRUKUNTZLER CONST. E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pelo descumprimento do item 10.5, letra a (deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos nesta Tomada de Preços, ou apresentá-los em desacordo com qualquer exigência deste instrumento), não apresentou junto ao envelope de proposta, a planilha de composição analítica do BDI(item 8.1, letra B) e a planilha de composição de encargos sociais(item 8.1, letra C) e apresentou a Planilha Orçamentária (item 8.1, letra D) em desconformidade com o Edital , eis que deixou de prever os itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11, 12.1, 12.1.1 e 12.1.2. **CLASSIFICADA** em primeiro lugar, a empresa **HARMONIA**

CONST. LTDA, com valor global fixado em R$ 132.400,00(cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais). A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:D76545AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 192/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022, Processo Administrativo nº **4130/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETROTÉCNICO - SMOSU.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 10 de novembro de 2022, às 10:00 horas**. Certame e edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:BA6431A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP. 142/22

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 142/2022
PROCESSO n° 2686/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (13Kg e 45 Kg) - SMGG,** no valor total de **R$ 5.514,00 (cinco mil, quinhentos e quatorze reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3117 á 3122/2022,** emitida em favor de **ZOINHO GAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.688.378/0001-43.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5BF01C02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8029/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Carolina Oliveira Santos, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Médico Generalista, 20 horas, Estatutário, a partir de 25.10.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:29A56BE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8030/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Liana Tavares Peixoto, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Odontólogo, 40 horas, Estatutário, a partir de 25.10.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2E14E8F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8031/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Bruna Krause de Vargas, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 25.10.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E52243EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8032/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fernanda Neutzling Kaufmann, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Professor de Ciências, 24 horas, Estatutário, a partir de 25.10.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:13C41B9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8033/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Lavratti Almeida, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40278, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/10/2022 a 20/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B3A0D374

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8034/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roseli Batista de Moraes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50563, licença por incapacidade temporária para o

trabalho, no dia 19/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:870755A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8035/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Balczareki, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:07DAC26F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8036/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Meine Azambuja, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47130, Regime Especial de Trabalho a partir de 16/03/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7F2B400D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8037/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adenisia Tavares da Silveira Silva, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula n°4249, Regime Especial de Trabalho a partir de 10/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EDADAB6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8038/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adiginane Bueno, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41296, Regime Especial de Trabalho a partir de 24/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AD2ECD08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 158/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CARACTERIZADOS COMO VIATURA - SMSP ".**

1. Altera-se o Anexo I do Anexo VI TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital, nos termos a seguir:

Onde se lê: "Capacidade mínima do tanque de 50 litros de combustível (tolerância de 5%) ".

Leia-se: " Capacidade mínima do tanque de 44 a 50 litros de combustível (tolerância de 5%) "

4. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **09 de novembro de 2022,** às **10 horas**.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:A7B4F56C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8039/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva Tedesco, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45307, Regime Especial de Trabalho a partir de 10/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FD22E53B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8040/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alaide Cristina Martins Marques, Professor Área I 20 H, Estatutário, matrícula nº 47087, Regime Especial de Trabalho a partir de 16/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FFA5DB4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8041/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexsandra Cristina Erhart B Pedroso, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41134, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:72DAF142

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8042/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alice Bennenmann, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula n° 47327, Regime Especial de Trabalho a partir de 02/03/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:21C89519

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8043/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Anzorena Simeao, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41194, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1119E881

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 193/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022, Processo Administrativo nº **4141/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PISO TÁTIL E PISO HOLANDÊS - SMOSU.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 10 de novembro de 2022, às 14:00 horas**. Certame e edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:40AC3675

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8044/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Oliveira Silva Padilha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40283, Regime Especial de Trabalho a partir de 21/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:74F777C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8045/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41131, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F015065C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8046/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Almerinda Medianeira Lamberti Nunes, Professor História, Estatutário, matrícula nº 46982, Regime Especial de Trabalho a partir de 04/03/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:681F81D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8047/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luzia Machado da Silveira, Professor, Estatutário, matrícula n° 4548, Regime Especial de Trabalho a partir de 21/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E91F141F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8048/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47190, Regime Especial de Trabalho a partir de 15/03/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4AD51B64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8049/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Gandini, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40310, Regime Especial de Trabalho a partir de 16/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:39AE2BB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8050/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Raquel Ocana Staehler, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47497, Regime Especial de Trabalho a partir de 15/03/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4477D143

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8051/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andria Fromming, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 41909, Regime Especial de Trabalho a partir de 02/03/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:59A402B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8052/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Gomes Menegat, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41796, Regime Especial de Trabalho a partir de 25/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5D1EE9DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8053/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela dos Reis Costa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41210, Regime Especial de Trabalho a partir de 16/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4A3D8CA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8054/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Reus Dias Birgimann, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47173, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A8EE7356

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8055/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Arthur Felippe Kinzel Fauth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47237, Regime Especial de Trabalho a partir de 04/03/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CF1EFB98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8056/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Artur Krumberg Schuller, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 46976, Regime Especial de Trabalho a partir de 24/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1DB68440

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8057/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Muniz Martins, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45111, Regime Especial de Trabalho a partir de 16/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7FAC2498

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8058/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Bissolotti Disegna, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula n°47496, Regime Especial de Trabalho a partir de 15/03/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:21865E6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8059/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Zinn da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41344, Regime Especial de Trabalho no período de 23/02/2022 A 06/03/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:69994AE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8060/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Zinn da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41344, Regime Especial de Trabalho a partir de 06/06/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:40D28AE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8061/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado de Oliveira Azeredo, Professor, Estatutário, matrícula n° 40374, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CEF9292A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8062/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR os servidores mencionados, como Fiscal de Contratos Titular e Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas respectivas secretarias, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, abaixo relacionados:

- Contrato nº 238/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Zoinho Gas LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gás GLP (13Kg e 45 Kg) - SMGG, vinculado à Dispensa de Licitação nº 142/2022, oriunda do processo administrativo nº2686/2022.

SMS:
Fiscal titular: Renata Miranda Lorensi Borges – Matrícula 6992
Fiscal substituto: Francisco Welinton Oliveira Araújo – Matrícula 30145

SMCDH:
Fiscal titular: Jeanine Costa Godoi – Matrícula 31211
Fiscal substituto: Luiz Ormein Barros Theodoro – Matrícula 8003

SMDEMA:
Fiscal titular: Rafael Penteado Gaia – Matrícula 6902
Fiscal substituto: Jussara Magri Machado – Matrícula 31263

SMCEL:
Fiscal titular: Elison Klein da Silva – Matrícula 30903
Fiscal substituto: Gabriella da Silva Raupp – Matrícula 6975

GP:
Fiscal titular: Monica Gomes Martins – Matrícula 4544
Fiscal substituto: Luiz Fernando da Silva Cheruti – Matrícula 8006

SMSP:
Fiscal titular: Enio Veronezi Junior – Matrícula 30077
Fiscal substituto: Rodrigo Adam – Matrícula 6959

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F3BBC200

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8063/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carina Nunes Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41080, Regime Especial de Trabalho a partir de 21/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:23F41225

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8064/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carine Araujo Nunes de Freitas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41295, Regime Especial de Trabalho a partir de 16/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C3296D5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8065/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Andreia Royes Matheus, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46218, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9199B500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 096 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATADA – COBERDONI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.361.508/0001-46
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais 10 (dez) dias o prazo para execução da obra prevista no Contrato n° 096 de 18 de novembro de 2021, a contar de **19 de outubro de 2022**.O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de outubro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:65AEA021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO nº 14 ao Contrato nº 105/2021
Fornecedor: **ABASTECEDORA BÓSIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.021.618/0001-51.
Objeto Ajusta valores em função do aumento do preço da gasolina comum no percentual de 1,83%, passado a vigorar o produto com o valor de R$ 4,69 ao litro, a contar de 25 de outubro de 2022.

Fagundes Varela, 24 de outubro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:3F4EA175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão presencial, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais de construção para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Sendo a data de abertura das propostas no dia 09/11/2022 às 09h30min. O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 25 de outubro de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benhur Penteado Barbosa
Código Identificador:3738BB4C

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a **aquisição de brinquedos para as duas praças localizadas no munícipio de Faxinal do Soturno**. Sendo a data de abertura das propostas no dia 10/11/2022 às 08h31min. O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 25 de outubro de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benhur Penteado Barbosa
Código Identificador:9D7A88AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV e V, c/c art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Cesar Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:C1AF6BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 024/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto e montagem de pneus diversos para caminhões, máquinas pesadas e veículos leves da Prefeitura. Documentos e propostas serão recebidos em 10/11/2022, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:36D27DF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 56/2022

Inexigibilidade nº 56/2022
Processo n.º 1861/2022
Termo vinculado ao Chamamento Público nº 001/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: CIRC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO, CNPJ n.º 94.446.804/0001-62, com sede à Rua Lamartini Souza, n.º 68, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, cidade de Santa Maria - RS, CEP 97.050-282.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
A contratação da referida empresa tem por objetivo a prestação ao Município, dos exames de Us perna/panturrilha, Tc Abdômen Superior S/contraste, Tc Pelve/bacia/abdômen inferior S/contraste, Us Aparelho Urinário/abdômen inferior, Rx costelas (por hemitórax), Ecodoppler Venoso Unilateral, Ecodoppler Arterior Unilateral, Rx Pé ou Pododáctilo, Rx Articulação Tíbia-társica, Us Abdômen Total, Us ombro, Rx articulação Escapulo – Umeral, Tc tórax s/ contraste, Rx panorâmica, Consulta Médico Clínico Geral, Consulta Médico Ortopedista e traumatologista, conforme Chamamento Público 001/2021 do Consórcio Intermunicipal da Região Centro e o município de Formigueiro.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pelos serviços prestados o Município pagará o valor aproximadamente de R$ 19.018,97 (dezenove mil e dezoito reais e noventa e sete centavos), que deverão ser pagos em até 5 dias a contar da liquidação da Nota de Empenho, assim distribuídos:
1- 01 Tc Torax s/ contraste, no valor de R$ 195,22 (cento e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).
2- 02 Ecodoppler Arterial Unilateral, no valor de 182,47 (cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), somando valor total de R$ 364,94 (trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
3- 04 Rx panorâmica, no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos), somando valor total de R$ 85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
4- 02 Tc Abdomen Superior S/contraste, no valor de R$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), somando valor total de R$ 396,80 (trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
5- 02 Tc Pelve/bacia/abdômen inferior S/contraste, no valor de R$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), somando valor total de R$ 396,80 (trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
6- 01 Rx Costela (por Hemitorax), no valor de R$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos).
7- 01 Us ombro, no valor de R$ 50,09 (cinquenta reais e nove centavos).
8- 01 Rx Pé ou Pododáctilo, no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos).
9- 01 Us Perna/panturrilha, no valor de R$ 50,09 (cinquenta reais e nove centavos).
10- 01 Rx articulação tíbiotársica, no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos).
11- 01 Ecodoppler Venoso Unilateral, no valor de R$ 182,47 (cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
12- 01 Us aparelho urinário/abdômen inferior, no valor de R$ 61,52 (sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
13- 01 Us abdômen total, no valor de R$ 97,16 (noventa e sete reais e dezesseis centavos).
14- 445 Consultas Médico Clinico Geral(p), no valor de valor de R$ 36,63 (trinta e seis reais e sessenta e três centavos), somando valor total de R$ 16.300,35 (dezesseis mil e trezentos reais e trinta e cinco centavos).
15- 13 Consultas Médico Clínico Geral, no valor de R$ 49,02 (quarenta e nove reais e dois centavos), somando valor total de R$ 637,26 (seiscentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
Faz-se necessário estes serviços, devido à necessidade dos tratamentos de saúde dos munícipes.

5. DA ESCOLHA:
A escolha da empresa, conforme Chamamento Público realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde com o município de Formigueiro.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria de Saúde
Unidade: Fundo Municipal De Saúde- Fms
Ação: 2.044 Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde- Ubs Municipal
Fonte de Recurso: 4500
Despesa: 2651 Serviços Médico-hospitalar, odontológico

7. DA JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, devido a necessidade de Tratamento de saúde dos munícipes e dos serviços serem realizados por Empresas escolhidas através de processo de Chamamento público realizado através do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do RS – CIRC.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município.

Formigueiro - RS, 24 de outubro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E604BFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 32/2022
Processo nº 1560/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para registro de preços para aquisição de Dieta liquida enteral/oral**.**

Contratada:

EMPRESA: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA - ME
CNPJ N.º 21.112.395/0001-94
Valor total estimado: R$ 35.235,00 (trinta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais).

Formigueiro - RS, 25 de outubro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FEFA579E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA 024/2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA, os contribuintes abaixo relacionados, nos termos do art. 137, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 546/02), a comparecer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, para quitar os débitos junto a Fazenda Municipal, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (art. 188 e 189 Lei Municipal nº 546/02). A não quitação dos débitos, no prazo indicado, acarretará na cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os débitos sejam rigorosamente ressarcidos salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito, será considerada fraudulenta.

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ / CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL	VALOR
369.204.600-68	OTOMAR DA SILVA	40750	275,21
313.972.630-91	MARCOS ANTONIO DE AVILA CORREA- ESPOLIO DE	42310	5621,11
17.060.649/0001-09	SAMUEL ADAM MARTINS - ME	28910	1519,14
704.117.510-34	CINTIA ARIOLI DOS SANTOS	14430	438,84

Glorinha, 24 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal de Glorinha

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:E7F59E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES. Abertura das propostas dia **08/11/2022** às **08h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 24 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:2918DA8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que está recebendo cotação de preços, conforme abaixo descrito:

Aquisição de 09 (nove) Notebooks, com as seguintes **características mínimas**:
- cor preto;
- Sistema Operacional Windows 11;
- Processador Intel Core I5 de no mínimo 10º geração Intel Core I5-1035G1;
- Memória RAM de 8 GB DDR4-2666 MHz (1 X 8GB);
- Disposição da memória: 1 x 8 GB Slots de memória: 2 sodimmhd de armazenamento;
- Armazenamento interno: ssd 256 gb PCI e NVMe;
- Tela: Tela HD (1366 x 768), 39,6 cm (15,6 pol.) na diagonal, moldura estreita, antirreflexo, 250 Nits, 45% NTSC;
- Tamanho da tela (diagonal): 39,6 cm (15,6”);
- Câmara HD de 720p Gráficos;
- Placa de vídeo Intel UHD;
- Conexões: 2 – Super Speed USB Type – A com taxa de sinalização de 5 Gbps; 1 – SuperSpeed USB Type-C com taxa de sinalização de 5Gbps; 1 – RJ-451 combo de fone de ouvido/microfone; 1 DHMI 1; 1 – alimentação.
- Teclado: Português – BR;
- Teclado numérico;
- Bateria: Duração de 3 horas ou superior;
- Acessórios para o funcionamento do mesmo incluso;
- Deverá vir acompanhado de 09 (nove) Capa Case: Capa produzida em Neoprene ou material sintético, compatível, compatível ao tamanho do Notebook ofertado, com parede mínima de 7,5mm, alça de mão, com abertura de zíper, resistente a agua e lavável, preferencialmente em cores preta ou cinza.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços acompanhado da ficha técnica dos notebooks, a partir do dia 26 de outubro de 2022 à 28 de outubro de 2022 junto ao seguinte email: licitacoespmguarani@hotmail.com
Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias após emissão de empenho, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, livre de frete, em horário de expediente.
Prazo de pagamento: em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento definitivo.
Prazo de garantia: no mínimo 12 (doze) meses após o recebimento definitivo.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 24 de outubro de 2022.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:2DD7E1E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de outubro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 137/2022; Dispensa de Licitação n.º 93/2022; Contratada: JONATHAS GABOARDI - ENGENHARIA; Objeto: contratação de empresa para realizar o estudo de locação, elaboração de projeto, elaboração de termo de referência para perfuração e construção, executar o acompanhamento e fiscalização da obra, emissão de ateste formal da referida execução e laudo após resultados de testes de vazão e análise de água e emissão de laudo de conclusão do poço; Data de confecção: 19/10/2022; Data de assinatura: 24/10/2022; Valor total: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 24 de outubro de 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:349BA0B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 138/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de outubro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 138/2022; Dispensa de Licitação n.º 85/2022; Contratada: ACTA TECH SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução do programa de adequação a Lei Geral de Proteção de Dados; Data de confecção: 19/10/2022; Data de assinatura: 24/10/2022; Valor total: R$ 51.500,04 (cinquenta e um mil, quinhentos reais e quatro centavos).

Ibiraiaras/RS, em 24 de outubro de 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:F8338DA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 588/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3584-0	Daiane Nepomoceno dos Santos	21/10/2022	01	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de outubro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4ED77D50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de outubro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 140/2022; Dispensa de Licitação n.º 96/2022; Contratada: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA; Objeto: contratação de leito psiquiátrico para acompanhamento de saúde mental da paciente A. R., conforme determinação judicial, de acordo com os termos da proposta em anexo; Data de confecção: 21/10/2022; Data de assinatura: 21/10/2022; Valor total: R$ 4.925,00 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Ibiraiaras/RS, em 24 de outubro de 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:B0A00C71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 82/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 142/2022 o Prefeito Municipal em exercício, Sr. Claudinei Rech, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Metalúrgica e Aberturas de Alumínio Lazzarotto, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para aquisição de container para Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 24 de outubro de 2022.

CLAUDINEI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:31C21F36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.308/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições municipais no dia 28/10/2022, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando a necessidade de se disciplinar o funcionamento dosórgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, na referida data.
Considerando que o dia 28 de outubro de 2022 comemoramos o Dia do Servidor Público;
DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido o **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 28 de outubro de 2022, em todos os órgãos e entidades componentes daAdministração Pública Municipal, direta e indireta, exceto necessariamente nos órgãos eentidades de serviços essenciais e indispensáveis.
Parágrafo único. O ponto facultativo é alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro.

Art.2º Para a recuperação da carga horária ao dia do pontofacultativo, cada Secretaria Municipal estabelecerá cronograma de compensação de trabalho a ser definidoposteriormente.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 24 de Outubro de 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em 24 de Outubro de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:B0990A0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 95/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 160/2022 o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Claudinei Rech, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Digicomtel Eletrônicos LTDA, no valor total de R$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais), para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de telefonia e assessoria técnica na parte de central e ramais do setor administrativo e demais secretarias do município. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 24 de outubro de 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:E9E02848

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 139/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de outubro de 2022:

Contrato de Credenciamento n.º 139/2022; Processo Licitatório n.º 152/2022; Chamamento Público nº 05/2022; Credenciada: **MICHELI FARINA** – CNPJ: 43.057.634/0001-93; Objeto: prestação de serviços de manutenção de ruas e avenidas com pedra de basalto regular, blocos de concreto intertravados e assentamento de cordões em concreto. Valor do item 1 por m²: R$ 17,92; Valor do item 2 por m²: R$ 15,50; Valor do item 3 por m²: R$ R$ 19,90; Valor do item 4 por m²: R$ 18,00 e Valor do item 5 por metro linear: R$ 12,67. Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 20/10/2022.

Ibiraiaras/RS, em 20 de outubro de 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:63A879D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023-2021.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Willian Jurandir da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de acolhimento/internação para fins de tratamento psiquiátrico e psicológico, a partir de 18 (dezoito) anos, de pessoas/pacientes com necessidades mentais, incluindo assistência, atendimento clínico e psicológico, cuidados, alimentação, higiene pessoal, segurança do(s) paciente(s), garantia aos serviços de saúde, ministrar medicação conforme orientação médica, enfim todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante sua permanência, obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia do Município, para até 10 (dez) vagas mensais para pacientes Grau II e até 05 (cinco) vagas para pacientes Grau III.
Prazo: 04/11/2022 a 03/11/2023.
Valor por paciente: Grau II R$ 4.716,35 e Grau III R$ 7.074,50.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:087CF90D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.674/2022

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABEL GRAVE, *P*refeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e conforme Lei Municipal nº 2.759/2018, de 18 de abril de 2018 e suas alterações, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município de Ibirubá-RS à Plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) da Receita Federal do Brasil, nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo de Prêmio	Prêmio
Os sorteios serão realizados nos meses de janeiro a dezembro de 2023	Prêmios em dinheiro.	10 (dez) prêmios mensais no valor de R$ 300,00, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, em cada um dos 12 (doze) meses do programa, totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

Art. 2º Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

Parágrafo Único. O endereço para retirada do prêmio é Rua Tiradentes, nº 700, Bairro Centro, junto à tesouraria da Prefeitura Municipal, com a responsável pela entrega, servidora Aline Prediger Wilke, Tesoureira, email tesouro2@ibiruba.rs.gov.br, telefone (54) 3324-8529, ou com, o responsável pela entrega alternativa, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa,

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5D192320

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4675/2022

Determina Ponto Facultativo nas secretarias e setores municipais, no dia 28 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

RESOLVE

Art. 1º - Determina Ponto Facultativo, no dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira, quando não haverá expediente nas secretarias e setores municipais e demais órgãos públicos municipais de Ibirubá-RS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E79B7F34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049-2022 PROCESSO Nº 157-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação – STASH, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Dispensa de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade Liga Feminina De Combate ao Câncer, de Ibirubá, para a execução de projeto "Promovendo a Saúde", para aplicação de recursos nas despesas de custeio das atividades da entidade e melhorias estruturais, com repasse de recursos, destinados via Emendas Legislativas da Câmara de Vereadores, na ordem de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 24 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:468B19F1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 025/2022

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
010474	Auxiliar Administrativo	Tiago da Silva	15º
012244	Assistente Administrativo	Juliano Konrad da Roza	9º
010149	Auxiliar de Ensino	Vivian Figueiredo Ferreira	60
014182	Tesoureiro	Sabrina Stumer Barbieri Maia	3º
012863	Intérprete de Libras	Tatiane Cigognini Glienke	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7C0D734D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

Contratada: VALECAR VEICULOS E PECAS LTDA – **Objeto**: Contratação de empresa por adesão da Ata de Registro de Preços do Município de Porto Alegre para aquisição de 02 Motocicletas novas 0km, motor mínimo de 240CC, para patrulhamento da guarda municipal, igual ou superior ao ano de vigência de licitação, conforme Termo de Referência no processo nº 14.458/2022 – Adesão ao Pregão Eletrônico 266/2021. **Valor:** R$ 60.460,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de Outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:B7A59B12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de preço, para eventual e futura aquisição de material: Laje pré- moldada e treliça, visando ampliação da capacidade do Cemitério Municipal e o abastecimento do Almoxarifado Central.
Abertura: 24/11/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 24 de Outubro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:D06B60B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO Nº 004/2022

Contratada: VALECAR VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.908.727/0005-09 – **Objeto**: Aquisição de 02 motocicletas a serem utilizadas pela guarda municipal, a fim de agilizar os atendimentos às ocorrências. Por meio de adesão a Ata de Registro de Preço respectiva ao Processo SEI 16243796 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Processo administrativo 21.0.000051413-3, Pregão Eletrônico 266/2021. **Valor:** R$ 60.400,00.
Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de Outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:03A86357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.328, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

"ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.622, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014, Nº 2.090, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 E Nº 2.171, DE 04 DE MARÇO DE 2021, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os números de vagas dos Cargos de Médico Veterinário passando de 02 (duas) para 03 (três) vagas e Técnico em Enfermagem passando de 71 (setenta e uma) para 90 (noventa) vagas na Tabela II do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, conforme segue:

"***Art. 4º …***
TABELA II

Serviços de Saúde e Assistência Social			
Denominação da Categoria Funcional	***C. Horária Semanal***	***Vagas***	***Padrão***
...	...	...	...
Médico Veterinário	...	*03*	...
Técnico em Enfermagem	...	*90*	...
...	...	...	...

..."

Art. 2º Ficam alterados os números de vagas dos Cargos de Fiscal de Obras passando de 05 (cinco) para 06 (seis) vagas e Fiscal Ambiental passando de 03 (três) para 04 (quatro) vagas na Tabela III do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, conforme segue:

"***Art. 4º …***

TABELA III

Serviços de Planejamento e Meio Ambiente			
Denominação da Categoria Funcional	***C. Horária Semanal***	***Vagas***	***Padrão***
...	...	...	...
Fiscal de Obras	...	*06*	...
Fiscal Ambiental	...	*04*	...
...	...	...	...

"

Art. 3º Ficam alterados os números de vagas dos Cargos de Agente Administrativo passando de 20 (vinte) para 30 (trinta) vagas, Contador passando de 02 (duas) para 03 (três) vagas, Técnico em Informática passando de 07 (sete) para 10 (dez) vagas e Tesoureiro passando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas na Tabela V do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, conforme segue:

"***Art. 6º …***
TABELA V

Serviços de Administração Geral, Fazenda, Transporte e Turismo			
Denominação da Categoria Funcional	***C. Horária Semanal***	***Vagas***	***Padrão***
...	...	...	...
Agente Administrativo	...	*30*	...
Contador	...	*03*	...
Técnico em Informática	...	*10*	...
Tesoureiro	...	*02*	...
...	...	...	...

"

Art. 4º Fica alterado o número de vagas da Função de Técnico em Enfermagem, passando de 22 (vinte e duas) para 13 (treze) vagas na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.090, de 18 de dezembro de 2019, conforme segue:

"***Art. 1º …***
TABELA

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
...	...	...	...
Técnico em Enfermagem	*13*	...	...
...	...	...	...

…"

Art. 5º Fica extinta a Função de Técnico em Enfermagem constante no Art. 1º e no Anexo I da Lei Municipal nº 2.171, de 04 de março de 2021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de outubro de 2022.

*** Fica nula a publicação realizada no dia 21/10/2022 da Lei Municipal nº 2.328, de 21 de outubro de 2022, tornando sem efeitos legais a publicação realizada no dia 21/10/2022.**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:E14D86D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2437/2022 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2437/2022

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 20 de outubro de 2022, a servidora **Giulia Oliveira Haubert,** matrícula nº 15.418, das funções de **Assessor Técnico**, CC-6, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 15.138/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1F52458F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2438/2022 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 2438/2022

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 14 de outubro de 2022, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** à servidora **Jerusa Moraes Bernardino,** matrícula nº 12.220, Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, conforme Processo nº 14.806/2022, do período aquisitivo encerrado em 23/10/2020.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C02D6FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2439/2022 "SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1463/2022"

PORTARIA Nº 2439/2022

"SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº **1463/2022"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 03 de outubro de 2022, o servidor **Daniel Vogt Sant Anna,** matrícula nº 12.391, indicado como membro da Comissão Processante instaurada através da **Portaria nº 1463/2022** (Processo nº 2.954/2021), pela servidora abaixo relacionada:

Ana Paula Berwanger, matrícula nº 6.572.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:34FF31AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007336
Ente Recebedor: 90.256.652/0001-84 - MUNICÍPIO DE IMBÉ
Fundo Vinculado:
Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR
Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023
Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional
Processo MDR: 59000.012894/2022-47
Valor: R$ 439.462,99
Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.

Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22
Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.

Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.
O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.
Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira .
Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.
Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.
As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.
Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.
Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.
Data de Assinatura: 21/10/2022
Responsável: _____

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:24B7FC05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 PROCESSO Nº 504/2022- EDITAL Nº 108/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE PISO EMBORRACHADO PARA PLAYGROUND, para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito**,** às 08 horas e 30 minutos do dia 11 de novembro do ano de 2022, na plataforma online www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min ás 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 24 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B47A8D2A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 360/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 485/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA FERRAMENTA PARA A OFICINA MÊCANICA DO MUNICÍPIO,** sendo a empresa contratada EXTINSOLDA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 90.150.376/0001-76**, no valor total de R$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco).**

Independência, 24 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:7F28EC7B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 361/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 496/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **COMPRA DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENDO PSICOLÓGICO DAS CRIANÇAS JUNTO AO NASF,** sendo as empresas contratadas BELLA PRESENTES E UTILIDADES LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 18.012.618/0001-37, **no valor total de R$ 1.652,74 (Hum mil seiscentos e cinquenta e dois reais com setenta e quatro centavos)** e VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 22.783.106/0001-41 **no valor total de R$ 1.613,80 (Hum mil seiscentos e treze reais com oitenta centavos).**
Independência, 24 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:5B2EA4EA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 363/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 499/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO SPIN,** sendo a empresa contratada PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.739.161/0001-83**, no valor total de R$ 715,00 (Setecentos e quinze reais).**

Independência, 24 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:CEB38BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 80, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

EDITAL N.º 80/2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 72/2022, **DIVULGA DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA** ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado em número de 02(dois) Operadores de Máquinas + CR, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Agricultura, conforme segue:

A **Prova Prática** de OPERADOR DE MÁQUINAS, será realizada no dia **05/11/2022**, e os candidatos relacionados no Edital nº 79/2022,

deverão se apresentar às **8h,** junto ao prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Senador Pinheiro nº 1348.

Será vedado o acesso ao local de prova prática ao candidato que se apresentar após às **8h** e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação.

Para a função de OPERADOR DE MÁQUINAS os candidatos deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação conforme a habilitação mínima do cargo para ter direito a realizar a prova prática.

A prova somente será realizada em condições climáticas favoráveis, podendo ser reagendada, através de novo Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1E65C707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 79, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

EDITAL N.º 79/2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 72/2022, não havendo nenhuma manifestação por parte dos candidatos em relação à homologação, **DIVULGA A RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado em número de 02(dois) Operadores de Máquinas + CR, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Agricultura, conforme segue:

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS – SECRETARIA DE AGRICULTURA

ARI MELLER CHRISCHON
EDUARDO PRAISSLER FRANK
FLÁVIO RUARO
JAIR SANCANDI
JANIR JOSÉ ALVARISTO
TIAGO FERNANDO DE BARROS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:CB836093

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

O Município de Itacurubi torna pública a Ata de Registro de Preços nº 10/2022, referente ao Pregão Presencial nº 053/2022, processo administrativo nº 263/2022.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais elétricos.

Observações: Ata disponível no portal itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:503F616E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 052/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Referente ao Processo Nº 4139/2022, Dispensa de Chamamento Público nº 052/2022 para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COM RECURSO DA EMENDA IMPOSITIVA N° 39, DESTINADOS A APAE EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.** Ratifico, nos termos do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui-RS, 24 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:FF75A8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação da Concorrência Pública nº 001/2022 – Contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Coletivo Urbano do Município de Itaqui/RS. O Setor de Licitações informa que a íntegra do edital da Concorrência Pública nº 001/2022 está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br e que se realizará **dia 25/11/2022**, a partir das 09:00 na sala de licitações da Prefeitura de Itaqui/RS. Informações pelo fone: (55)3432.1100-231/232.

Itaqui/RS 24/10/2022.

ROSECLEI VEPPO
VPCPL.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:D52FB661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 077/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA a ser realizado **dia 08/11/2022,** com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 8h30min no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, Ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 24/10/2021.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:93F1292B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 487/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Prime Sistemas de Segurança Ltda. CNPJ nº 14.628.327/0001-17. Objeto: Prestação de serviços de segurança desarmada.num total de 678h, para o evento 15ª Feira das Flores e Aniversario do Municipio, entre os dias 19/10/22 e 30/10/22. Valor: R$ 16.950,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 246/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cesar da Cruz. Data da assinatura: 17/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A6461C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 488/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: João Janidr Weber. CPF nº 551.032.000.15. Objeto: Locação de uma área de terras, numa área total de 748m², localizado na Rua da Cascata, Bairro Feitoria Nova, para instalação de estruturas para a 15ª Feira das Flores, que ocorrera entre os dias 21, 22 e 23; 28, 29 e 30/10/22. Valor: R$ 1.000,00. Vigencia: 31/10/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 247/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Jandir Weber. Data da assinatura: 17/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F5FB1177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 489/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Renata Tietze Santos. CNPJ nº 45.903.874/0001-97. Objeto: Prestação de serviços de uma apresentação, no dia 22/10/22, das 15.30 as 17h, durante o evento 15ª Feira das Flores, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 750,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 248/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Renata Tietze Santos. Data da assinatura: 20/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BC873A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 490/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Luiz Gustavo Leuck Dallastra01898376085. CNPJ nº 22.399.283/0001-29. Objeto: Prestação de serviços de uma apresentação, no dia 22/10/22, das 13.30 as 15h, durante o evento 15ª Feira das Flores, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 1.500,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 249/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luiz Gustavo Leuck Dallastra. Data da assinatura: 20/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:98657651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 491/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Robinson e Laux Representações Musicais Ltda. CNPJ nº 02.960.308/0001-04. Objeto: Prestação de serviços de apresentações musicais, durante o evento 15ª Feira das Flores, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 3.840,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 250/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Inacio Robinson. Data da assinatura: 20/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:EE8FA8C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 492/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marlon Henrique Saul02094953084. CNPJ nº 23.425.466/0001-34. Objeto: Prestação de serviços de uma apresentação, no dia 21/10/22, as 18h, durante o evento 15ª Feira das Flores, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 1.800,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 251/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marlon Henrique Saul. Data da assinatura: 20/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FF22B54C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 493/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: JN Estruturas Eireli. CNPJ nº 16.905.552/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas de palco temporária para a 15ª Feira das Flores, que ocorre nos dias 21, 22 e 23; 28, 29 e 30/10/22. Valor: R$ 6.900,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 252/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sandra Regina de Avila. Data da assinatura: 20/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6C777780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 494/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Diego dos Santos Rosa00695747070. CNPJ nº 46.140.848/0001-17. Objeto: Prestação de serviços de uma apresentação, no dia 23/10/22, as 15.30h, durante o evento 15ª Feira das Flores, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 600,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 253/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Diego dos Santos Rosa. Data da assinatura: 20/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B0B7C220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 495/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Tiago Ochoa Hoffmeister02119733007. CNPJ nº 47.461.324/0001-90. Objeto: Prestação de serviços de uma apresentação musical, no dia, durante o evento 15ª Feira das Flores, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 1.100,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 254/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Tiago Ochoa Hoffmeister. Data da assinatura: 20/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A29F7A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 496/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ricardo Beischeim04525936975. CNPJ nº 40.248.926/0001-15. Objeto: Prestação de serviços de uma apresentação, no dia 23/10/22, as 13.30h, durante o evento 15ª Feira das Flores, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 6.000,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 255/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ricardo Beisheim. Data da assinatura: 20/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F9B65964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 497/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rudimar Petry50207652015. CNPJ nº 25.169.540/0001-24. Objeto: Prestação de serviços de uma apresentação, no dia 23/10/22, durante o evento 15ª Feira das Flores, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 3.300,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 256/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rudimar Petry. Data da assinatura: 20/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FF32E348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada:. CNPJ nº 08.774.832/0001-77. Objeto: Aquisição de pneus, camaras de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Desenvolvimento, Educação e Cultura, Meio Ambiente, Saude e Assistencia Social e Obras Publicas do municipio. Valor: R$ 2.500,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 61/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Bernardo Andres Flach. Data da assinatura: 17/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:506E76A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: BFTyre Distribuidora de Pneumaticos Ltda. CNPJ nº 22.561.920/0001-11. Objeto: Aquisição de pneus, camaras de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Desenvolvimento, Educação e Cultura, Meio Ambiente, Saude e Assistencia Social e Obras Publicas do municipio. Valor: R$ 2.592,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 61/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Çuiz Carlos Quatrin dos Santos. Data da assinatura: 17/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1183528D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Comercio de Pneus e Acessorios LM Ltda. CNPJ nº 00.572.574/0001-34. Objeto: Aquisição de pneus, camaras de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Desenvolvimento, Educação e Cultura, Meio Ambiente, Saude e Assistencia Social e Obras Publicas do municipio. Valor: R$ 59.740,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 61/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcio Tiecher Zimmermann. Data da assinatura: 17/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:47E6323B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: CV Tyres Eireli. CNPJ nº 28.888.423/0001-09. Objeto: Aquisição de pneus, camaras de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Desenvolvimento, Educação e Cultura, Meio Ambiente, Saude e Assistencia Social e Obras Publicas do municipio. Valor: R$ 198.074,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 61/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cleci Vendruscolo. Data da assinatura: 17/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:75642912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: MGB Pneus Importação e Distribuição Eireli. CNPJ nº 20.183.508/0001-80. Objeto: Aquisição de pneus, camaras de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Desenvolvimento, Educação e Cultura, Meio Ambiente, Saude e Assistencia Social e Obras Publicas do municipio. Valor: R$ 7.919,20. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 61/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Antonio Barbon. Data da assinatura: 17/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3276E539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Modelo Pneus Ltda. CNPJ nº. 94.510.682/0001-26. Objeto: Aquisição de pneus, camaras de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Desenvolvimento, Educação e Cultura, Meio Ambiente, Saude e Assistencia Social e Obras Publicas do municipio. Valor: R$ 34.800,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 61/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Igelso Ludovico Cecon. Data da assinatura: 17/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:796CC897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: So Pneus Comercial Automotivo Ltda. CNPJ nº 30.484.520/0001-88. Objeto: Aquisição de pneus, camaras de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Desenvolvimento, Educação e Cultura, Meio Ambiente, Saude e Assistencia Social e Obras Publicas do municipio. Valor: R$ 5.264,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 61/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Volmir Nazareno Rech. Data da assinatura: 17/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:ABCE332F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Targa Pneus e Acessorios Ltda. CNPJ nº 92.118.488/0001-74. Objeto: Aquisição de pneus, camaras de ar e ptotetores, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Desenvolvimento, Educação e Cultura, Meio Ambiente, Saude e Assistencia Social e Obras Publicas do municipio. Valor: R$ 8.236,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 61/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Eduardo Chiot. Data da assinatura: 17/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E8DE0A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Daniel Kim. CNPJ nº 46.452.081/0001-61. Objeto: Aquisição de refletores de led para instalação em locais publicos. Valor: R$ 5.749,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 75/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daniel Kim. Data da assinatura: 18/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:ECB0767C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: G.P.A Gerenciamento de Projetos. CNPJ nº 11.175.931/001-47. Objeto: Aquisição de refletores de led para instalação em locais publicos. Valor: R$ 7.782,40. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 75/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daniel Arcadi. Data da assinatura: 18/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BFD014C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 187/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Auto Nova Petropolis Ltda. CNPJ nº 91.586.610/0001-74.. Objeto: Aquisição de dois veículos utilitários, zero km, para a Secretaria de Desenvolvimento com Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prorrogação por 3 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Osmar Garcia Cardoso. Data da assinatura: 29/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F2E35FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 441/2022

Termo de Alteração 1. Contratada: Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação por empreitada global de empresa especializada para construção de banheiros na Colonia Japonesa, no município. Acrescimo de R$ 16.663,66 referente aumento de quantitativo. Modalidade: Tomada de Preços nº 25/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 17/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:23E3D21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 295/2019

Termo de Alteração 6. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: SMB Serviços em Engenharia e Medicina Ltda. CNPJ: 09.378.748/0001-05. Objeto: Prestação de serviços médicos clínicos gerais no Pronto Atendimento Mais Vida e nas Unidades Básicas de Saude do município. Prorrogação por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luciano Lara. Data da assinatura: 17/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B679EA40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 295/2019

Termo de Alteração 7. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: SMB Serviços em Engenharia e Medicina Ltda. CNPJ: 09.378.748/0001-05. Objeto: Prestação de serviços médicos clínicos gerais no Pronto Atendimento Mais Vida e nas Unidades Básicas de Saude do município. Reajuste no percentual de 7,17% conforme variação do IPCA. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luciano Lara. Data da assinatura: 17/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8AB044FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 428/2022

Termo de Alteração 1. Contratada: William Monteiro Mazzoti. CNPJ nº 42.992.832/0001-81. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de pergolados e lixeiras na Praça Ambiental São Leopoldo – Oscar Nicolau Muller, no município. Prorrogação poir 30 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 57/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e William Monteiro Mazzuti. Data da assinatura: 13/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:73AA3C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 274/2021

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Hajel Projetos e Consultoria Empresarial Eireli. CNPJ nº 15.777.844/0001-10. Objeto: Contratação de empresa de engenharia/e ou arquitetura para realização de serviço técnico especializado de projetos executivo arquitetônico e complementares necessários para execução de construção de prédio para atender as necessidades do Centro de Especialidades a ser implantado no município. Prorrogação ate 21/11/22. Modalidade: Tomada de Preços nº 11/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Itamar Rodrigo Maurer. Data da assinatura: 21/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8433012E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 448/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Lucidi Leonice Steffen Fuhr. CNPJ: 24.139.356/0001-79. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global (material e mão-de-obra), para a substituição de telhado do prédio principal da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nelda Julieta Schneck, localizada na Av. Presidente Lucena, nº 10181, Nova Vila, no Município de Ivoti/RSRegistra que a fiscalização da obra sera atraves do Engenheiro, Sr. Lucas Conrado de Abreu Tartarelli. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 05/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3693FF39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

Termo de alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Supressão no valor de R$ 141,45. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes:

Martin Cesar Kalkmann e Maicon Cordova Pereira. Data da assinatura: 18/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2AE7211F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

Termo de alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 41.511.821/0001-70. Objeto Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Supressão no valor de R$ 1.160,00. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leonardo Cella Baseggio. Data da assinatura: 20/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:EF8BB36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda. CNPJ nº 12.889.035/0001-02. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Acrescimo de R$ 1.180,00. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Tais Erondina Joaquim Sobrinho. Data da assinatura: 20/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C39E7E83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 71/2022

EXTRATO DISPENSA 71/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 71/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de máquina de autoclave para uso na Unidade Básica de Saúde do Município. Empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 27.806.274/0001-29, no valor total de R$ 11.483,60 (onze mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Jacutinga/RS, 24 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:42BB03E9

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 72/2022

EXTRATO DISPENSA 72/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 72/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça, com urgência, 01 (uma) carcaça do sistema de torque da máquina Retroescavadeira Randon RD 406. Empresa **FILIPPE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ 73.202.475/0001-34, situada no Bairro Jardim Primavera, Frederico Westphalen, no valor total de R$ 12.289,00 (doze mil, duzentos e oitenta e nove reais).

Jacutinga/RS, 24 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:1534DCCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 24/10/2022 as 10:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 176/2022, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE MATERIAL E UTENSILIOS UNIDADE BASICA D SAÚDE, NAAB E PIM.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.
Lajeado do Bugre – RS 24 de Outubro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0172A51D

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA 11/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 14/11/2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA**, processo administrativo nº 177/2022, do tipo menor preço por item para **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, ÁREA A SER AMPLIADA DE 229,82 M². PROJETO REDE BEM CUIDAR PORTARIA SES Nº 214/22 E 397/22, PROCESSO Nº 22200000482490, PROGRAMA AVANÇAR EM SAÚDE. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA DE ACORDO COM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO A ESTE PROCESSO.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 24 de Novembro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:96B3B779

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 24/10/2022 as 16:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 177/2022, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE MATERIAL MANUTENÇÕES UNIDADE BASICA DE SAÚDE E MELHORIAS PRAÇA DA**

PREFEITURA. As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 24 de Outubro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C41B5F0F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022

EDITAL Nº. 06/2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS, no uso de suas atribuições legais em especial as Lei Municipal nº 1757/2022 de 13 de outubro de 2022, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de contratar, Visitador PIM, conforme a referida Lei, que segue:

1 – DAS VAGAS:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, 01 Visitador PIM com carga horária de 40 horas semanais.
Parágrafo Único - A contratação de que trata o caput do art. 1º, e para atender necessidade temporária e excepcional interesse publico.
Art. 4º - A contratação será de natureza administrativa, sendo direitos e deveres do contratado aqueles estabelecidos na Lei Municipal nº 780/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) e suas alterações.
Art. 5º - O vencimento dos cargos, as atribuições e responsabilidades, são de acordo com a lei municipal 1280/2013 que estabelece o plano de cargos dos servidores e suas alterações.
Art. 6º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

2-DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. 20 de março SN , de **27, 28 de outubro 2022**, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato acompanhado dos originais ou autenticados.
Condições para inscrição:
O candidato deverá comparecer ao local munido de original e cópia dos seguintes documentos:

Documento de identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título eleitoral com comprovante da última eleição, ou Certidão de estar quites com a Justiça Eleitoral;
Certificado do serviço militar; (para homens)
Histórico escolar exigido para o cargo.
Comprovação de experiência para o cargo.
Ao realizar a inscrição, o candidato deverá se inscrever somente para uma vaga do processo seletivo simplificado.
O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que estão de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal durante a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICDO.
Não serão admitidas inscrições por correspondência.
O candidato terá que apresentar comprovação.

DOS CRITÉRIOS:

3.1- A seleção consistirá de avaliação, por experiência no cargo de Visitador PIM.
O candidato prestara serviço na linha Descovi, Linha Picada Grande, Linha Umbú e Esquina Martins.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- apresentar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho, até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº 10.741, 01 de outubro de 2003 (estatuto do Idoso);
II - sorteio em ato público.

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Empresa, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DOS RECURSOS:
Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, no prazo de 01 (um) dia, após a publicação em mural dos resultados.
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Será possibilitada vista da prova, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
PRAZO DAS CONTRATAÇÕES
7.1. As contratações terão a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

DA REMUNERAÇÃO
Será pago com forme Lei Municipal 1280/2013 de 04 de setembro de 2013 e suas alterações.
DIVULGAÇÃO DO PROCESSO
Homologação das inscrições: 01/11/2022.
Avaliação Comissão: 03/11/2022.
Resultado Provisório: 04/11/22.
Resultado definitivo: 07/11/2022.
DA PUBLICIDADE:
Para dar publicidade de abertura das inscrições aos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado, deverá ser publicado na Secretaria Municipal de Sec. De Saúde, e em meios de comunicação locais e site oficial da FAMURS, extrato do presente edital.
As demais publicações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre/RS:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

_____
FABIANO NUNES DOS SANTOS

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE
NOME DO CANDIDATO:
FILIAÇÃO: NUMERO DA INSCRIÇÃO:
PAI:
MÃE:
ENDEREÇO – Nº:
BAIRRO:
CIDADE:
ESTADO:
CEP: FONE: EMAIL:
DATA DE NASC: SEXO: CART. IDENTIDADE:
CANDIDATO À VAGA DE:
Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

Lajeado do Bugre, _____de _____ 2022.

_____
Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2022
NOME DO CANDIDATO:
CANDIDATO À VAGA DE:
NUMERO DA INSCRIÇÃO:

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:84ED9BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 10 de novembro de 2022 às 09h, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br para aquisição de **um Veículo Novo Zero Km, tipo Pick Up 4x4, (diesel), cabine dupla** para a Secretaria de Saúde e Assistência Social, conforme **Emenda Parlamentar Proposta nº 12200.570000/1220-03**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br O Edital em inteiro teor e Termo de Referência estão disponíveis no mural e site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 24 de outubro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:1B65456C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 060/2022

SUMULA CONTRATO: 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.765/2022
CONTRATANTE: O Município de Maquiné, representado por João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal.
CONTRATADA: COOPERATIVAMISTA DE AGRICULTORESDE MAQUINÉ (COOP MAQUINÉ)
CNPJ nº 27.172.137/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ESCOLAR MUNICIPAIS
VALOR:R$ 75.070,00 (setenta e cincomil e setenta reais).
DATA: 24/10/2022A 31/12/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:9F09A407

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 061/2022

SUMULA CONTRATO: 061/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.765/2022
CONTRATANTE: O Município de Maquiné, representado por João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal.
CONTRATADA: **COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES ECOLOGISTAS DO LITORAL NORTE DO RS LTDA**
CNPJ nº 07.635.210/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ESCOLAR MUNICIPAIS
VALOR:R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais).
DATA: 24/10/2022A 31/12/2022
Chamada Publica 002/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:88593412

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 062/2022

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: 062/2022
PROCESSO:5.659/2022
FORNECEDOR : APARRA BARRO DEMA LTDA
CNPJ sob nº87.325.569/0001-05
OBJETO CONTRATO: aquisição de materiale de serviços de tacógrafos
Valor total de R$ 6.042,54(seismile quarenta edois reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência24/10/2022 a23/10/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:71352C3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 118/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO 31/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA:NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO EIRELI.
OBJETO: Acréscimo 25 % valor contrato.
DATA DO ADITIVO: 25/08/2022
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Pedro Borella Neto

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 24 de outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:58041D56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 119/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 08/2022 AO CONTRATO 67/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Desistência do item 47- NISTATINA 2500 UI/G CREME VAG 60 G TB
DATA DO ADITIVO: 18/10/2022
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Edivar Szymanski

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 24 de outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:E98B2816

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 105/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 103/2022 – AQUISIÇÃO APARELHO DE EMISSÃO OTOACÚSTICA
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA
OBJETO: Aquisição de aparelho de emissão otoacústica, conforme necessidade do município para os procedimentos do projeto DE ORELHA A ORELHA pelo município.
VALOR: 21.200,00(vinte e um mil e duzentos reais).

Mato Castelhano/RS, 24 de outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:66E4796D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 941/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação de **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS (FUNDATEC)**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.878.476/0001-08, a fim de firmar contrato de prestação de serviços técnicos especializados para a realização de Concurso Público, com fundamento no art. 24, inc. XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Morro Reuter/RS, 20 de outubro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:B0DB13BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 08/11/2022 às 10h, processo licitatório nº 788/2022, modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº 53/2022, Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios para as oficinas promovidas pela SMASTH e para manutenção da Casa de Acolhimento Institucional de Mostardas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:2509D4C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETA 0KM, ANO 2022/MODELO 2023 PARA ATENDER O SORTEIO DA CAMPANHA NOVA SANTA RITA PREMIADA.** A data de abertura da presente será dia **11/11/2022 a partir das 09h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 25 de outubro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:25B31DA0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS e LICENÇAS.** A data de abertura da presente será dia **09/11/2022 a partir das 09h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 25 de outubro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8DC3FE9E

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 018/2022 objetivando a Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura, para execução da etapa 01, reforma e melhorias de uma Praça, delimitada pelas ruas Cuiabá, Goiânia e Beno Schmidt, no Loteamento Alto da Boa Vista, bairro Berto Círio, no Município de Nova Santa Rita/RS. Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 11/11/2022 às 10 hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 25 de outubro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C910BF4F

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 019/2022 objetivando a Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura, para a construção de uma Praça, execução etapa 01, delimitada entre as ruas Jacarandá, Cedro e da Figueira, no loteamento Recanto da Quinta, bairro Berto Círio, Nova Santa Rita/RS. Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 16/11/2022 às 10 hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 25 de outubro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:78DC6319

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2022

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 020/2022 objetivando a Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura, para a construção de uma Praça, etapa 01, situada na Rua C, Bairro Califórnia, no Município de Nova Santa Rita - RS. Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 17/11/2022 às 10 hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 25 de outubro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7AEAD844

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4378/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** nas seguintes classificações:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.1220420.2.141000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 697
Elem. Desp: 33.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 1.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 082440360.1.059000 Reaparelhamento dos serviços de proteção Social Básica
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 713
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de Outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0CB8ED84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4377/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** nas seguintes classificações:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.127000 Manutenção Polos Academia de Saude.
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 553
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 1.200,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.127000 Manutenção Polos Academia de Saude.
Fonte…: 4500
Conta: 554
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 1.200,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de Outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BE5BE289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PSS 54 - 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 63/2022.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 54/2022, TORNA PÚBLICO o que segue:

Classificação Final:

– MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20h

INSC.	CANDIDATO	PONT.	COLOCAÇÃO
05	Ana Maria Marques Da Silva Rabah	10	1º
03	Daniel De Aquino Leite	10	2º
02	Ana Carolina Drehmer Santos	5	3º
04	Augusto Emílio Wilhelm	5	4º
06	Yasmin Flores Leal	0	5º
01	Igor Dalla Corte	0	6º

- HOMOLOGAÇÃO

2.1 – LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital nº 54/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** edital de nº 63/2022.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 24 de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:10C1E5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Determina a realização de sindicância administrativa de caráter investigatório e designa comissão.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta nos termos do Art. 157 e seguintes da Lei Municipal Nº335/2001, de 28 de dezembro de 2001, que "Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos de Novo Cabrais e dá Outras Providências", designa os Servidores Estáveis, Sra. **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº89-2; Sra. **LUCIANE MENEZES DE MORAES**, Agente Administrativo, Matricula nº 941-5, membro, e o Sr. **LAURO DE ARREAL**, Motorista, Matrícula nº142-2, membro, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, para apurarem o fato narrado no Processo Administrativo nº 287/2022, de 17 de outubro de 2022, o qual contém em anexo notícia veiculada em uma página do facebook denominada "Portal Cabrais", do dia 14 de outubro de 2022, que traz denúncia de possível "Furto de Combustíveis em veículo da Prefeitura".
A notícia veiculada encontra-se anexo ao processo, servindo este como justificativa para abertura do mesmo.
Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta)** dias para a apresentação do relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.

Novo Cabrais, 24 de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7567BBB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2022
CREDENCIADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindido, por acordo entre as partes (item 9.1 'c'), o Termo de Credenciamento nº 033/2022, de prestação de serviços de consultas médicas de PEDIATRIA.
EXPEDIENTE: 26090/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E1438878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022
CONTRATADA: IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O Contratante Pagará Mensalmente, à Contratada, Pelo Acréscimo de Quantitativos, o Valor de R$ 29.600,00 (vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais), Representando um Acréscimo de 0,052149% ao Contrato N° 055/2022, Conforme Processo Supracitado
EXPEDIENTE: 20904/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:8AC11E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO

CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 124/2022
CONCESSIONÁRIA: ALESSANDRO SANTOS DA ROCHA 00235710040
CLÁUSULA PRIMEIRA
O CREDOR, acima qualificado, entrega neste ato o DEVEDOR a importância de R$10.001,00 (dez mil e um reais). O DEVEDOR deverá efetuar o pagamento da quantia ao CREDOR em 36 (trinta e seis) parcelas, atribuídos os encargos previstos neste contrato e na lei que o regula. O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado 12 (doze) meses após o recebimento do valor financiado, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013.
EXPEDIENTE: 20437/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6CB45805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO

CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 125/2022
CONCESSIONÁRIA: HELEN DE SOUSA MESSAGGI 01973197006
CLÁUSULA PRIMEIRA
O CREDOR, acima qualificado, entrega neste ato o DEVEDOR a importância de 10.001,00 (dez mil e um reais). O DEVEDOR deverá efetuar o pagamento da quantia ao CREDOR em 36 (trinta e seis) parcelas, atribuídos os encargos previstos neste contrato e na lei que o regula. O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado 12 (doze) meses após o recebimento do valor financiado, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013.

EXPEDIENTE: 20431/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5E905462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO

CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 126/2022
CONCESSIONÁRIA: FLAVIO PEREIRA FLORIANO 32104340004
CLÁUSULA PRIMEIRA
O CREDOR, acima qualificado, entrega neste ato o DEVEDOR a importância de 10.001,00 (dez mil e um reais). O DEVEDOR deverá efetuar o pagamento da quantia ao CREDOR em 24 (vinte e quatro) parcelas, atribuídos os encargos previstos neste contrato e na lei que o regula. O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado 12 (doze) meses após o recebimento do valor financiado, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013.
EXPEDIENTE: 20419/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2476DB3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO

CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 127/2022
CONCESSIONÁRIA: TILICO TRANSPORTES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
O CREDOR, acima qualificado, entrega neste ato o DEVEDOR a importância de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais). O DEVEDOR deverá efetuar o pagamento da quantia ao CREDOR em 36 (trinta e seis) parcelas, atribuídos os encargos previstos neste contrato e na lei que o regula. O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado 12 (doze) meses após o recebimento do valor financiado, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013.
EXPEDIENTE: 20395/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:7BB79D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO

CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 130/2022
CONCESSIONÁRIA: DU' MANO VESTUÁRIO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
O CREDOR, acima qualificado, entrega neste ato o DEVEDOR a importância de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais). O DEVEDOR deverá efetuar o pagamento da quantia ao CREDOR em 36 (trinta e seis) parcelas, atribuídos os encargos previstos neste contrato e na lei que o regula. O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado 12 (doze) meses após o recebimento do valor financiado, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013.

EXPEDIENTE: 19722/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B23361E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO

CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 131/2022
CONCESSIONÁRIA: JULIANA DALPIAZ MANSAN
CLÁUSULA PRIMEIRA
O CREDOR, acima qualificado, entrega neste ato o DEVEDOR a importância de R$ 10.000,01 (dez mil e um reais). O DEVEDOR deverá efetuar o pagamento da quantia ao CREDOR em 36 (trinta e seis) parcelas, atribuídos os encargos previstos neste contrato e na lei que o regula. O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado 12 (doze) meses após o recebimento do valor financiado, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013.
EXPEDIENTE: 17843/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:FC4662CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO

CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 132/2022
CONCESSIONÁRIA: LUIS FELIPE DOS SANTOS ZANONI 02442494078
CLÁUSULA PRIMEIRA
O CREDOR, acima qualificado, entrega neste ato o DEVEDOR a importância de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais). O DEVEDOR deverá efetuar o pagamento da quantia ao CREDOR em 36 (trinta e

seis) parcelas, atribuídos os encargos previstos neste contrato e na lei que o regula. O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado 12 (doze) meses após o recebimento do valor financiado, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013.
EXPEDIENTE: 20427/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6D8D84E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO

CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 133/2022
CONCESSIONÁRIA: MURILO PELISSOLI DE OLIVEIRA 00689722028
CLÁUSULA PRIMEIRA
O CREDOR, acima qualificado, entrega neste ato o DEVEDOR a importância de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais). O DEVEDOR deverá efetuar o pagamento da quantia ao CREDOR em 36 (trinta e seis) parcelas, atribuídos os encargos previstos neste contrato e na lei que o regula. O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado 12 (doze) meses após o recebimento do valor financiado, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013.
EXPEDIENTE: 18504/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:7DA1DFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO

CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 134/2022
CONCESSIONÁRIA: ALINE DA SILVA DOS SANTOS 00614304040
CLÁUSULA PRIMEIRA
O CREDOR, acima qualificado, entrega neste ato o DEVEDOR a importância de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais). O DEVEDOR deverá efetuar o pagamento da quantia ao CREDOR em 36 (trinta e seis) parcelas, atribuídos os encargos previstos neste contrato e na lei que o regula. O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado 12 (doze) meses após o recebimento do valor financiado, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013.
EXPEDIENTE: 19836/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:4E75D180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO

CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 151/2022
CONCESSIONÁRIA: LUIS ANTONIO DOS SANTOS MILANEZI
CLÁUSULA PRIMEIRA
O CREDOR, acima qualificado, entrega neste ato o DEVEDOR a importância de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais). O DEVEDOR deverá efetuar o pagamento da quantia ao CREDOR em 36 (trinta e seis) parcelas, atribuídos os encargos previstos neste contrato e na lei que o regula. O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado 12 (doze) meses após o recebimento do valor financiado, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013.
EXPEDIENTE: 20285/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E55AB87E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO

CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 152/2022
CONCESSIONÁRIA: MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS 02299256008
CLÁUSULA PRIMEIRA
O CREDOR, acima qualificado, entrega neste ato o DEVEDOR a importância de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais). O DEVEDOR deverá efetuar o pagamento da quantia ao CREDOR em 36 (trinta e seis) parcelas, atribuídos os encargos previstos neste contrato e na lei que o regula. O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado 12 (doze) meses após o recebimento do valor financiado, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013.
EXPEDIENTE: 19360/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F6D0F152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO

CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 153/2022
CONCESSIONÁRIA: RAFAEL DE MELLO PAZ 00872362060
CLÁUSULA PRIMEIRA
O CREDOR, acima qualificado, entrega neste ato o DEVEDOR a importância de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais). O DEVEDOR deverá efetuar o pagamento da quantia ao CREDOR em 36 (trinta e seis) parcelas, atribuídos os encargos previstos neste contrato e na lei que o regula. O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado 12 (doze) meses após o recebimento do valor financiado, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013.
EXPEDIENTE: 18890/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:9A699C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO

CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 154/2022
CONCESSIONÁRIA: DEKA COMERCIO DE PIPOCA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
O CREDOR, acima qualificado, entrega neste ato o DEVEDOR a importância de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais). O DEVEDOR deverá efetuar o pagamento da quantia ao CREDOR em 36 (trinta e seis) parcelas, atribuídos os encargos previstos neste contrato e na lei que o regula. O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado 12 (doze) meses após o recebimento do valor financiado, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013.
EXPEDIENTE: 18461/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2150821A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO

CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 155/2022
CONCESSIONÁRIA: NELTON ALMEIDA BARBOSA 00083407065
CLÁUSULA PRIMEIRA
O CREDOR, acima qualificado, entrega neste ato o DEVEDOR a importância de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais). O DEVEDOR deverá efetuar o pagamento da quantia ao CREDOR em 36 (trinta e seis) parcelas, atribuídos os encargos previstos neste contrato e na lei que o regula. O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado 12 (doze) meses após o recebimento do valor financiado, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013.

EXPEDIENTE: 18073/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5E79109C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO

CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 156/2022
CONCESSIONÁRIA: JULIANO ORTIZ DA FONTOURA 94494452068
CLÁUSULA PRIMEIRA
O CREDOR, acima qualificado, entrega neste ato o DEVEDOR a importância de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais). O DEVEDOR deverá efetuar o pagamento da quantia ao CREDOR em 36 (trinta e seis) parcelas, atribuídos os encargos previstos neste contrato e na lei que o regula. O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado 12 (doze) meses após o recebimento do valor financiado, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013.
EXPEDIENTE: 17573/2022

Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:C0630AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022
CONTRATADO: GRUPO DE APOIO À POLICIA CIVIL DE OSÓRIO – GAP
CNPJ Nº: 29.916.926/0001-03
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. o Presente Termo de Fomento Tem Por Objeto Ampliação do Programa Ramo - Rede de Acolhimento da Mulher e Ofensor no Município de Osório.
EXPEDIENTE: 19293/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B4D471BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

CM PARAI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 004/2022. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA DOIS VEREADORES DA BANCADA DO MDB, NOS DIAS 08 DE NOVEMBRO DE 2022 À 11 DE NOVEMBRO DE 2022. Contratado: SUELEN ZAMPIERON, CNPJ Nº 39.764.475/0001-90. Valor: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Maiores informações pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Câmara Municipal de Vereadores de Paraí/RS.

NELCI PELLEGRINI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paraí RS.

Publicado por:
Lidiane Paula Pellegrini
Código Identificador:8118F1D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE-
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE - PERÍODO JANEIRO À AGOSTO/2022

ERRATA
O Relatório DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, publicado neste Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 3415 de 30/09/2022, página 159 (cento e cinquenta e nove), apresentou dados incorretos, devendo para efeitos legais, ser substituído nesta edição.

RELATÓRIODEGESTÃOFISCAL-
DEMONSTRATIVODOSLIMITES
PeríododeReferência:Janeiroa Agosto/2022
Bimestre Julho à Agosto/2022

Total da Dívida Consolidada Líquida DCL	% Sobre a RCL Ajustada RCL – Receita Corrente Líquida
51.704.375,80	29,17%

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Marli Sartori
Código Identificador:97F9AB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 61-2022

ATA 061/2022
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 – PROCESSO nº 5643/2022
Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022, para análise e julgamento dos documentos apresentados relativos a fase de abertura dos envelopes contendo a documentação para Habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços acima referenciada, tendo como objeto à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de REFORMA NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES Décio Francisco da Costa, sito a Rua Adaviano Linden, nº 301, Bairro Centro, em Parobé/RS, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o presente Edital como anexos. Conforme previsão contida na Ata nº 058/2022, a Comissão realizou diligência à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular para avaliação dos Atestados Técnicos apresentados pelas empresas participantes, conforme exigência do subitem 3.1. inciso V, do edital. Retornados os autos, a

Secretaria do Planejamento anexou o Memorando nº 956/2022, onde informa que a empresa CONTRUTORA POSSAMAI LTDA, foi a única à apresentar atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado. Por todo o exposto, ficam declaradas **INABILITADAS** as empresas: MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, KAJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, P+P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, TORO ENGENHARIA LTDA e CONSTRULOG LTDA, e **HABILITADA** a empresa **CONTRUTORA POSSAMAI LTDA.** As licitantes serão comunicadas dos atos via Diário Oficial do Município, ficando *concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto ao julgamento de Habilitação.* Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros. Não havendo apresentação de recurso durante o prazo legal, fica agendada para dia **03/11/2022,** às **11h30min** a sessão para abertura dos envelopes PROPOSTAS.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS -
Membro

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:7D091C44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 85/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado MATTHAUS LEMOS HUBNER
Modalidade Dispensa 886/2022
Objeto prestação de serviço de arbitragem esportiva em torneio
Contrato nº 85/2022
Valor R$ 1.500,00
Vigência 20/10/2022 a 24/10/2022.
Dotação 339039991100

Pedras Altas, 24 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:6068D93B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 89/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado MARCO ANTONIO FAGUNDES DROZDOWSKI (MARCO & MICHELLY
Modalidade Inexigibilidade 54/2022
Objeto Contratação da empresa acima nominada (Marco & Michelly) para prestação de serviços de três horas de animação musical
Contrato nº 89/2022
Valor R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Vigência 21/10/2022 a 23/10/2022.
Dotação 339039230000

Pedras Altas, 24 de outubro de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:103D2814

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA 903/2022

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Uvel Pelotas
OBJETO: Material **e** Manutenção do Veículo Escolar Spin Placa Jbc5c14.
VALOR: 1.584,76 (um mil, quinhentos oitenta e quatro reais setenta e seis centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº903/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 24 Inciso XVII

Pedras Altas, 24 de outubro de 2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2252F38B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.116/2022

Lei nº 7.116, de 24 de outubro de 2022.

Propõe a alteração do mapa U-08, que trata da Área do Especial Interesse do Ambiente Natural (AEIAN), publicado no Plano Diretor, sob a Lei nº 6.636/2018.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica alterado o Mapa U-08, que trata da Área do Especial Interesse do Ambiente Natural (AEIAN), publicado no Plano Diretor, sob a Lei nº 6.636/2018, conforme novo mapa em anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 24 de outubro de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Registre-se e publique-se.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Gastuci
Código Identificador:91859283

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 084, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Substitui representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS no Comitê Municipal de Proteção Animal – COMUPA, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria nº 078, de 17 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 042, de 7 de julho de 2022;

Considerando os Processos Administrativos MEM/015700/2022 – SAS e MEM/014016/2022 – COMUPA;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para atuarem junto ao Comitê Municipal de Proteção Animal – COMUPA, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR:

Titular: Manoel Augusto de Moraes Jaccottet, matrícula nº 20822, em substituição de Jacira Porto;

Suplente: Mariana da Silva Corrêa Lima, matrícula nº 37301, em substituição de Manoel Augusto de Moraes Jaccottet, matrícula nº 20822.

II – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Titular: Alicéia da Silva Ceciliano, matrículas nº 27064 e 33640, em substituição de Marcella Coutinho Nunes, matrícula nº 40689;

Suplente: Sérgio Luiz Tavares Acosta, matrícula nº 40548, em substituição de Christiane Czermainsk Herreira, matrícula nº 40690.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de outubro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:B2AA1F8E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.659, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Fixa o valor da URM (Unidade de Referência Municipal) para o período de novembro de 2022, até abril de 2023, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto fixa o valor da URM (Unidade de Referência Municipal), instituída pela Lei Municipal nº 2.204, de 8 de setembro de 1975, e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.371, de 5 de setembro de 2007, para o período de novembro de 2022 até abril de 2023.

Art. 2º O valor da URM tributária é fixado para o período de novembro de 2022 até abril de 2023 em R$ 141,84 (cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Para os demais efeitos, igualmente para o referido período o valor da URM não tributária é fixado em R$ 98,88 (noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 20 de outubro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:7A17F829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 342/2022 – NOMEAÇÃO ENGENHEIRO MECÂNICO - EDITAL DE ABERTURA 080/2017

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, nomeia em **25/10/2022,** conforme Decreto nº 939, de 25 de outubro de 2022, para o cargo público, o candidato abaixo especificado.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Nomeação + **Cargo**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. NOMEAÇÃO

CARGO	ENGENHEIRO MECÂNICO - CONCURSO Nº 05/2017
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 26 A 31/10/2022	
CLASS	CANDIDATO
01º	BRUNO SANTANA SORIA

O prazo de posse se encerra em **13 de novembro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:206AF5A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 23/2022**. Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Informática e Escritório para a Secretaria Municipal de Saúde**, **com Recursos do Programa: Farmácia Cuidar +**. Abertura: **09/11/22**, às **08h30min.** O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 24 de Outubro de 2022**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:621639D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo Caminhonete média, zero Km, combustível Diesel, 05 lugares, 04 portas, ano/modelo 2022/2023, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital. Emenda Parlamentar Proposta Nº 11302.881000/1220-26. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 08/11/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 24 de outubro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2A48C50B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022:** Aquisição de materiais e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **com as especificações mínimas,** conforme discriminado no Anexo I do Edital. Emenda Parlamentar Proposta Nº 11302.881000/1220-26. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 08/11/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 24 de outubro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:18770483

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório 091/2022-PREGÃO PRESENCIAL 037/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA, CONFORME CONVENIO Nº 902580/2020 / MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL Nº 013316/2020.

Roçadeira Agrícola hidráulica articulada - Com largura mínima de corte de 1500mm, mínimo de 02 navalhas, sapatas laterais com chapas substituíveis e regulagem de corte, roda traseira de série permitindo maior estabilidade, capacidade mínima do tanque para o óleo hidráulico no equipamento de 120 litros, engate limitador de altura, altura mínima de corte de 20mm, peso mínimo do equipamento 1.000 kg, caixa multiplicadora de velocidade, acoplamento lateral, com garantia mínima de 01 ano.
Valor: R$: 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)

Empresa: MANJATO TRATORES LTDA- CNPJ nº 00.492.308/0001-00
Plantadeira Adubadeira – Nova, para plantio direto, Hidráulica, com mínimo de 05 linhas para soja e milho, com caixa de adubo inox ou polietileno com capacidade mínima de 200 kg, reservatório de sementes em polietileno com capacidade mínima de 100 kg, com sistema de distribuição de adubo através de rosetas dentadas horizontais, com rodas de compactação, com garantia mínima de 01 ano.
Valor: R$: 83.150,00 (oitenta e três mil cento e cinquenta reais)
Empresa: AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA- CNPJ nº 45.864.190/0001-23

Prefeitura Municipal de Redentora- RS, 24 de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:16025215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 314/2022.

Contrato de fornecimento nº 314/2022
Objeto: Aquisição de 01 Rolo compactador Rebocável.
Empresa: Maqpesa Indústria de Máquinas Pesadas Ltda Epp
Valor: R$ 233.900,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:03C8D78B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº315/2022

Contrato de fornecimento nº315/2022
Objeto: Aquisição de um veículo de 7 lugares para a Secretaria de Saúde.
Empresa: Nicola Veículos LTDA
Valor: R$ 132.490,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:E0487C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LEILÃO LEILÃO 05/2022

Aviso de Leilão
Leilão 05/2022
Local: Teatro Municipal João Pessoa Data: Dia 17/11/2022 as 08:00 min
Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis, obsoletos e sucateados da Administração do Município de Rosário do Sul/RS.
Processo Nº 4441/2022.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:DD567BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°76/2022.

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°76/2022**. Objeto: Registro de preços para repelente de insetos e protetor solar. Complementação da alínea 4 e exigência de autorização de funcionamento pela Anvisa.**A Sessão fica remarcada parao Dia 08.11.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:35313375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2022: SERVIÇOS GERAIS

RETIFICAÇÃO
Torno público a inclusão do item 8.9.8 e alteração de quantitativos dos itens 01,03,04,05,06 e 08, do **Processo Licitatório n° 57/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 10/2022**, **REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2022** no tipo menor global. Objeto *Contratação de Serviços Gerais.* Alterando a data para **04 de novembro de 2022 – às 10 horas**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS, 24/10/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D527DEEA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO N° 151/2022 – Processo Seletivo nº 03/2022 – Contrato Administrativo nº 142/2022 – Lei Municipal nº 5.132/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 234.010.360-68

ADITIVO N° 152/2022 – Contrato Administrativo nº 153/2018 – Aditivos nºs 92/2019, 132/2020 e 114/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A – INTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 280/2022 – Processo de Dispensa nº 77/2022
Objeto: Prestação de serviços para a realização das Olimpíadas Escolares e Recreação.
Valor do Contrato: R$ 24.730,00 (vinte e quatro mil setecentos e trinta reais).
CONTRATADA: SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 281/2022 – Processo Licitatório nº 48/2022 – Pregão Eletrônico nº 31/2022

Objeto: Aquisição de brinquedos.
Valor do Contrato: R$ 22.035,00 (vinte e dois mil e trinta e cinco reais).
CONTRATADA: CARLOS KIPPER LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 282/2022 – Processo Licitatório nº 17/2022 – Pregão Eletrônico nº 08/2022 – Registro de Preço nº 07/2022
Objeto: Aquisição de materiais para pavimentação.
Valor do Contrato: R$ 20.398,00 (vinte mil trezentos e noventa e oito reais).
CONTRATADA: EMANUELE CRISTINA ELY – ME (COOPERKAP RS)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 283/2022 – Processo Licitatório nº 29/2022 – Pregão Eletrônico nº 17/2022 – Registro de Preço nº 12/2022
Objeto: Aquisição de lixeiras de metal com 01 cesto.
Valor do Contrato: R$ 9.359,70 (nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).
CONTRATADA: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 284/2022 – Processo Seletivo nº 09/2022 – Lei Municipal nº 5.203/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de instrutor de banda marcial.
CONTRATADA: CPF 927.141.100-53

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 285/2022 – Processo Licitatório nº 29/2022 – Pregão Eletrônico nº 17/2022 – Registro de Preço nº 12/2022
Objeto: Aquisição de lixeiras seletivas com 02 cestos e com tampa.
Valor do Contrato: R$ 18.151,00 (dezoito mil cento e cinquenta e um reais).
CONTRATADA: PROMETAL CURITIBA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 286/2022 – Processo Licitatório nº 32/2021 – Pregão Eletrônico nº 20/2021 – Registro de Preço nº 14/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor do Contrato: R$ 6.737,50 (seis mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: ADELMO FERREIRA - FRUTEIRA DA ROÇA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 287/2022 – Processo Licitatório nº 42/2022 – Pregão Eletrônico nº 26/2022 – Registro de Preço nº 20/2022
Objeto: Squisição de materiais diversos.
Valor do Contrato: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
CONTRATADA: ELBA REGINA TREIN - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 288/2022 – Processo de Inexigibilidade nº 06/2022
Objeto: Contratação de show de iluminação e som para a realização do evento de abertura do Natal/2022.
Valor do Contrato: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
CONTRATADA: REGINATTO SHOWS E EVENTOS EIRELI

TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 027/2022 – Contrato Administrativo nº 074/2022
RESCINDIDO: CPF 020.817.790-64

DECRETOS

DECRETO Nº 5.302/2022 – Autoriza o Poder Legislativo a realizar Crédito Suplementar, conforme Lei nº 5.221/2022.

LEIS

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:8A47F2BF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 80/2022: SENAI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 80/2022, com fulcro no art. 24, incisos XIII, da Lei Federal, nº 8.666/93, homologando à empresa: **SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM NACIONAL – CNPJ: 03.775.069/0046-87**, com um total dispensado de **R$ 33.741,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
.

Emitido por: Vivian Lima Vargas – Presidente CPL (Portaria 142/2022)

Santa Bárbara do Sul, RS 24 de outubro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:424B45BC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO PRESENCIAL 11/2022: KIT LANCHE

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 60/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 11/2022** no tipo menor global. Objeto *Kit Lanche*. Na data de **07 de novembro de 2022 – às 10 horas**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS,24/10/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E586DDB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 912/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **19.10.2022 a 22.10.2022, 4** (quatro) dias**,** à Servidora **CLAUDIA DA CUNHA TORRES,** Matrícula **2878-9,** Enfermeiro, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:00214B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3507, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

"REGULAMENTA PROCEDIMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA-RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, GARLENO ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art, 5º inciso XXV da Constituição Federal, c/c artigo 15 inciso XIII, da lei 8.080/1990 e artigo 12, inciso VI da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade de adotar medidas urgentes, e,
Considerando, a previsão legal na Legislação Municipal, que por meio da Lei 3.228/2021, instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos municipais, titulares de cargo efetivo; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar;

Considerando a necessidade ato administrativo formal, para a seleção de propostas, e a necessidade de assinatura do termo de adesão, a ser firmado com Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC).
DECRETA:
Art.1º- Fica constituído o seguinte Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Município de
Santana da Boa Vista-RS, com os seguintes integrantes:

ALEX DA SILVA FREITAS, matrícula n° 2848-7, Cargo: Tesoureiro;
ITAMAR RODRIGUES DE FIGUEIREDO, matrícula n° 137-6, Cargo: Agente Administrativo;
ELIAS POMATTI CHEDID LISBOA, matrícula n° 3656-0, Cargo: Procurador Jurídico;
HILÁRIO GOMES DE SOUSA, matrícula n° 3230-1, Cargo: Técnico em Contabilidade;
CLAITON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n° 3512-2, Cargo: Agente Administrativo Auxiliar;
MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 3381-2, Cargo: Agente Administrativo Auxiliar;
KATIA RODRIGUES PEDROSO, matrícula n° 2829-0, Cargo: Técnico em Informática.
Art. 2º - Fica o servidor **ALEX DA SILVA FREITAS** responsável pela Coordenação do Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Município de Santana da Boa Vista-RS;
Art. 3º- Caberá ao GT a escolha da entidade fechada de previdência complementar, mediante análise dos seguintes critérios: experiência da entidade, características do plano oferecido e operação.
Parágrafo Único. Caberá também ao Grupo de Trabalho a confecção de Edital de Chamamento Público, direcionado às entidades de previdência fechada interessadas em participar do processo seletivo, e Minuta de Convênio para a instituição do Regime de Previdência Complementar no Município.
Art. 4º - Caberá à Procuradoria Geral do Município fornecer os meios necessários à execução dos trabalhos, visando o atingimento dos objetivos do GT.
Art. 5º - O GT poderá valer-se de profissionais das áreas jurídica, atuarial e financeira, para subsidiar a avaliação dos critérios de escolha da entidade de previdência conveniada.
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão suportadas pelo Município.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 24 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0907B9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2022

Processo: 027/2022
Dispensa de Licitação: 027/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: Cia dos Tacógrafos LTDA
Valor: R$ 1.989,36 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Objeto: Contratação de empresa licenciada pelo INMETRO para Guia e Aferição dos Tacógrafo dos veículos do Transporte Escolar da Rede municipal de ensino do município de Santana da Boa Vista-RS.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F2E69F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2022

Processo: 026/2022
Dispensa de Licitação: 026/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: Alex Alan Silveira de Freitas & Cia LTDA
Valor: R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)

Contratada: Candida Suele Lopes Xavier
Valor: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

Contratada: Halian Castro Dias
Valor: R$$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
Objeto: Aquisição de refrigerantes e salgados para o evento da campanha de prevenção ao câncer de mama (outubro rosa) e o evento em comemoração do Dia do Idoso.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3E13C574

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO - (FASE II)

RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO- FASE II

CARGO: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	TOTAL (Fase II)
01	Leandro do Espírito Santo Soares	5,0

Santana do Livramento, 24 de outubro de 2022.

Comissão Processo Seletivo nº 02/2022
Portaria n.º 386 de 21.09.2022

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:F4AA5FB5

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 213/2022

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna público, nas disposições do Art. 37, da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 24 – IV da Lei 8.666/93, e de outros Diplomas Legais pertinentes, a **Dispensa de Licitação, Processo Administrativo 4373/10/2022**; contratação **urgente de 30 (trinta) horas de escavadeira hidráulica de esteira com operador para escoamento da saída da Estação de Tratamento de Esgoto da Alexandrina,** no valor total de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),** da empresa **J. D. TERRAPLANAGEM LTDA**, **CNPJ nº. 25.306.441/0001-47.**

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 21 de Outubro de 2022.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:5D107819

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0005/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **30 de novembro de 2022, às 9horas**, na sede Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, realizará o certame **Concorrência Pública nº 0005/2022** - Processo Administrativo nº 7779/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de restauração de pavimentação asfáltica com CBUQ na Avenida 24 de Maio, no Município de Sant'ana do Livramento - RS., Fontes de recursos: Dotações Orçamentárias: 060126.782.0242.3026, Cod. R.87570 – 8, Rec. 0001.

Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 24 de outubro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5E454FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 0044/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0044/2022
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos,para a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP– Francisco Beltrão - PR
Ata de Registro de Preço Nº 0118/2022(vigência 12 meses)
Item: 015- R$ 2,2500; **023-** R$ 0,1050; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 07 de outubro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
DF2Med Produtos Hospitalares Ltda. - EPP– Cachoeirinha - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0119/2022(vigência 12 meses)
Item: 013- R$ 9,7000; **029-** R$ 0,2200; **032-** R$ 0,1940; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 07 de outubro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.– Barão de Cotegipe - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0120/2022(vigência 12 meses)
Item: 031- R$ 0,2100; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 07 de outubro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - EPP– Ouro Verde do Oeste - PR
Ata de Registro de Preço Nº 0121/2022(vigência 12 meses)
Item: 08- R$ 8,9900; **09-** R$ 1,7500; **021-** R$ 0,3900; **025-** R$ 1,3041; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 07 de outubro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Inpharma Hospitalar Ltda - EPP– Toledo - PR
Ata de Registro de Preço Nº 0122/2022(vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 0,4200; **02-** R$ 0,8400; **020-** R$ 3,1500; **024-** R$ 0,1140; **026-** R$ 0,1808; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 07 de outubro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
KFMed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP– Ibiaça - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0123/2022(vigência 12 meses)
Item: 030- R$ 0,0800; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 07 de outubro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Ligia Maria Carneiro - ME– Ibiaça - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0124/2022(vigência 12 meses)
Item: 010- R$ 16,5000; **011-** R$ 0,2247; **012-** R$ 0,1813; **018-** R$ 0,1850; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 07 de outubro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - EPP– Barão de Cotegipe - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0125/2022(vigência 12 meses)
Item: 014- R$ 2,88900; **022-** R$ 3,3490; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 07 de outubro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Santo Remédio - Comércio de Produtos Médico-Hospitalar Eireli - EPP– Barão de Cotegipe - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0126/2022(vigência 12 meses)
Item: 016- R$ 0,1460; (Valor unitário)

Data de Assinatura: 07 de outubro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:65D0FA59

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 0094/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
DISPENSA 0047/2022
Processo Administrativo Nº 6078/2022
Contrato Nº 0094/2022
CONTRATADA:Gonçalves Souza Ltda - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar para a rede municipal, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por igual período, **30(trinta) dias**, de 09 de setembro de 2022 a **09 de outubro de 2022,** conforme **Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, item 3.1.**
2.Dotações:
050212.361.0223.4038. 3339039000000.0020 - CR 87025-0
050212.361.0223.4038. 3339039000000.1009 - CR 87026-9
050212.361.0223.4038. 3339039000000.1058 - CR 87027-7
050212.365.0223.4425. 3339039000000.0020 - CR87052-8
050212.365.0223.4425. 3339039000000.1009 - CR 87053-6
050212.365.0223.4425. 3339039000000. 1058 - CR 87054-4
050212.366.0223.4038. 3339039000000. 0020 - CR 87029-3
050212.366.0223.4038. 3339039000000.1009 - CR 87028-5
050212.366.0223.4038. 3339039000000. 1058 - CR 84980-4
050212.367.0223.4650. 3339039000000. 0020 - CR 87091-9
050212.367.0223.4650. 3339039000000. 1009 - CR 87090-0
050312.361.0223.4038. 3339039000000. 0031 - CR 87023-4
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 04 de setembro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6BA42C40

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 0098/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
DISPENSA 0049/2022
Processo Administrativo Nº 6089/2022
Contrato Nº 0098/2022
CONTRATADA:Alex Fabiano V. Gonçalves - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar para rede municipal, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por igual período, **30(trinta) dias**, de 09 de setembro de 2022 a **09 de outubro de 2022,** conforme **Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, item 3.1.**
2.Dotações:
050212.361.0223.4038. 3339039000000.0020 - CR 87025-0
050212.361.0223.4038. 3339039000000.1009 - CR 87026-9
050212.361.0223.4038. 3339039000000.1058 - CR 87027-7
050212.365.0223.4425. 3339039000000.0020 - CR87052-8
050212.365.0223.4425. 3339039000000.1009 - CR 87053-6
050212.365.0223.4425. 3339039000000. 1058 - CR 87054-4
050212.366.0223.4038. 3339039000000. 0020 - CR 87029-3
050212.366.0223.4038. 3339039000000.1009 - CR 87028-5
050212.366.0223.4038. 3339039000000. 1058 - CR 84980-4
050212.367.0223.4650. 3339039000000. 0020 - CR 87091-9
050212.367.0223.4650. 3339039000000. 1009 - CR 87090-0
050312.361.0223.4038. 3339039000000. 0031 - CR 87023-4
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 04 de setembro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:CB251F67

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 0097/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
DISPENSA 0046/2022
Processo Administrativo Nº 6086/2022
Contrato Nº 0097/2022
CONTRATADA: Pedro Pires Clavijo Transportes - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar par a rede municipal, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por igual período, **30(trinta) dias**, de 09 de setembro de 2022 a **09 de outubro de 2022,** conforme **Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, item 3.1.**
2.Dotações:
050212.361.0223.4038. 3339039000000.0020 - CR 87025-0
050212.361.0223.4038. 3339039000000.1009 - CR 87026-9
050212.361.0223.4038. 3339039000000.1058 - CR 87027-7
050212.365.0223.4425. 3339039000000.0020 - CR87052-8
050212.365.0223.4425. 3339039000000.1009 - CR 87053-6
050212.365.0223.4425. 3339039000000. 1058 - CR 87054-4
050212.366.0223.4038. 3339039000000. 0020 - CR 87029-3
050212.366.0223.4038. 3339039000000.1009 - CR 87028-5
050212.366.0223.4038. 3339039000000. 1058 - CR 84980-4
050212.367.0223.4650. 3339039000000. 0020 - CR 87091-9
050212.367.0223.4650. 3339039000000. 1009 - CR 87090-0
050312.361.0223.4038. 3339039000000. 0031 - CR 87023-4
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 04 de setembro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6C36764E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL -

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
DISPENSA 0051/2022
Processo Administrativo Nº 6167/2022
Contrato Nº 0099/2022
CONTRATADA:Jorge William Machado Balcemão - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar par a rede municipal, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por igual período, **30(trinta) dias**, de 09 de setembro de 2022 a **09 de outubro de 2022,** conforme **Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, item 3.1.**
2.Dotações:
050212.361.0223.4038. 3339039000000.0020 - CR 87025-0

050212.361.0223.4038. 3339039000000.1009 - CR 87026-9
050212.361.0223.4038. 3339039000000.1058 - CR 87027-7
050212.365.0223.4425. 3339039000000.0020 - CR87052-8
050212.365.0223.4425. 3339039000000.1009 - CR 87053-6
050212.365.0223.4425. 3339039000000. 1058 - CR 87054-4
050212.366.0223.4038. 3339039000000. 0020 - CR 87029-3
050212.366.0223.4038. 3339039000000.1009 - CR 87028-5
050212.366.0223.4038. 3339039000000. 1058 - CR 84980-4
050212.367.0223.4650. 3339039000000. 0020 - CR 87091-9
050212.367.0223.4650. 3339039000000. 1009 - CR 87090-0
050312.361.0223.4038. 3339039000000. 0031 - CR 87023-4
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 08 de setembro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E5C325BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 0095/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
DISPENSA 0048/2022
Processo Administrativo Nº 6073/2022
Contrato Nº 0095/2022
CONTRATADA:José O Soares da Rosa - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar par a rede municipal, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por igual período, **30(trinta)dias**, de 09 de setembro de 2022 a **09 de outubro de 2022,** conforme**Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, item 3.1.**
2.Dotações:
050212.361.0223.4038. 3339039000000.0020 - CR 87025-0
050212.361.0223.4038. 3339039000000.1009 - CR 87026-9
050212.361.0223.4038. 3339039000000.1058 - CR 87027-7
050212.365.0223.4425. 3339039000000.0020 - CR87052-8
050212.365.0223.4425. 3339039000000.1009 - CR 87053-6
050212.365.0223.4425. 3339039000000. 1058 - CR 87054-4
050212.366.0223.4038. 3339039000000. 0020 - CR 87029-3
050212.366.0223.4038. 3339039000000.1009 - CR 87028-5
050212.366.0223.4038. 3339039000000. 1058 - CR 84980-4
050212.367.0223.4650. 3339039000000. 0020 - CR 87091-9
050212.367.0223.4650. 3339039000000. 1009 - CR 87090-0
050312.361.0223.4038. 3339039000000. 0031 - CR 87023-4
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 04 de setembro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:843DC27F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0110/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0056/2022
OBJETO:Locação de Imóvel para instalação da Escola M. E. F. Pery Ferrer, para a Secretaria Municipal de Educação.
LOCADOR:
Antonio Paulo Lima Fragoso - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0110/2022(vigência 12 meses)
Valor Mensal: R$ 2.000,00**;**
Valor Total–R$ 24.000,00.
Data de assinatura:19 de agosto de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:CF9C2E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 049/2016

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

7º Termo Aditivo – de Prorrogação de prazo e reajuste de valor
DISPENSA 010/2016
Processo Administrativo Nº 5084/2016
Contrato Nº 049/2016
CONTRATADA: Carmem Eulália De Mattos Asconavieta– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Locação de Imóvel para Instalação da E.M.E.I. Mundo Encantado– Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE LOCAÇÃO
1. Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período – 12 (doze) meses - de 02 de junho de 2022a**02 de junho de 2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU – TAXA DE LIXO
2.Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR
3.1. Passa o valor mensal do aluguel de R$ 3.335,81 (Três mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos) **para R$ 3.712,52 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).**
3.2. O valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2022 é de R$ 1.467,59 (Hum mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), já incluídos no valor mensal do aluguel.
Parágrafo Único.O valor mensal do aluguel se obtém através da Décima Segunda Parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2022, somado ao cálculo da Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – R$ 3.590,23 (Três mil quinhentos e noventa reais e vinte e três centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO
4. A fiscal responsável pela renovação contratual será o servidor Ricardo do Espirito Santo Barcellos – mat: 21465.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 05.02.12.365.0223.4647.3339036.00000-CR-87061-0020-MDE.
CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO ADITIVO
6.O presente aditivo tem validade a partir do dia 02 de junho de 2022.
7. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A84DE721

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 020/2017

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

55ºTermo Aditivo – da inclusão de incentivo
INEXIGIBILIDADE 020/2017
Processo AdministrativoNº 11275/2017
CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia– Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários doSUS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VALORES
1.Fica incluído no item 6.1.4 os seguintes valores, conforme consta na tabela abaixo:

Classificação	Parcela Única
Referentes as AIH aprovadas segundo gestão nos processamentos o Sistema de Informação Hospitalar, competências: julho, agosto, setembro de 2021, Portaria 2999/2021, 3313/2021.	46.500,00
Referentes as AIH aprovadas segundo gestão nos processamentos o Sistema de Informação Hospitalar, competências: outubro e novembro de 2021, Portaria 177/2022.	6.000,00
Referentes as AIH aprovadas segundo gestão nos processamentos o Sistema de Informação Hospitalar, competências: dezembro de 2021, Portaria 679/2022.	3.000,00
Referentes as AIH aprovadas segundo gestão nos processamentos o Sistema de Informação Hospitalar, competências: janeiro de 2022, Portaria 977/2022.	48.000,00
Referentes as AIH aprovadas segundo gestão nos processamentos o Sistema de Informação Hospitalar, competências: janeiro e fevereiro de 2022, Portaria 1329/2022.	70.500,00
Referentes às diárias de UTI aprovadas segundo gestão nos processamentos o sistema de Informação Hospitalar, competências: processamento de janeiro a abril de 2022, Portaria 2989/2022	12.800,00
Sub Total:	**186.800,00**
Referentes às diárias de UTI aprovadas segundo gestão nos processamentos o Sistema de Informação Hospitalar, competências: processamento de janeiro a abril de 2022, Portaria 1308/2022.	107.200,00
TOTAL	**294.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição
0802.10.302.235.4690.3339039-88279	Outros Serviços de Terceiro - PJ
0802.10.302.235.3892.3339039-88282	Outros Serviços de Terceiro - PJ

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 22 de setembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F1135F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 007/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

6º Termo Aditivo – de alteração de quantitativos
INEXIGIBILIDADE 001/2019
Processo Administrativo Nº 542/2019
Contrato Nº 007/2019
CONTRATADA:Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Objeto: Contratação de serviços auxiliares de diagnose– Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS SERVIÇOS
1 – Ficam alterados os quantitativos Físico/Mês e Físico/Ano de execução de serviços auxiliares de diagnose que consistem na realização de procedimentos listados na tabela SUS/MS, média complexidade, conforme os respectivos códigos, para atendimento dos munícipes de Sant'Ana do Livramento a serem prestados pelo **CONTRATADO**, com os seguintes limites quantitativos físicos e financeiros:

Procedimentos	Físico/Mês	Financeiro/Mês	Físico/Ano	Financeiro/Ano
1.0301070075 Atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor.				
2.0301010072 Consultas em Atenção Especializada/Total 100 ao mês.	60	R$ 600,00	720	R$ 7.200,00
3.0301040036 Terapia em grupo/realização/ Total 02 grupos ao mês.	4	R$ 24,60	48	R$295,20
4.0301010048 Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada/Total 205 ao mês.	347	R$ 2.186,10	4.164	R$ 26.223,20
TOTAL		**R$11.327,80**		**R$135.933,60**

Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 26 de setembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6274799C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 0101/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de Prorrogação de prazo e reajustede valor
DISPENSA 0042/2021
Processo Administrativo Nº 7255/2021
Contrato Nº 0101/2021
CONTRATADA: CBA – Agro Participações Ltda– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Locação de Imóvel para instalação do estacionamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, do dia 23 de setembro de 2022 ao **dia 23 de setembro de 2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR
2.Passa o valor mensal do aluguel de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) **para R$ 7.818,30 (Sete mil oitocentos e dezoito reais e trinta centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4078 – Transporte de Pacientes	4501 – Federal – Bloco Média e Alta Complexidade	3339039 – 84470
4078 – Transporte de Pacientes	40 – ASPS	3339039 – 87392

4.Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 23 de setembro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:70C877C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 389 , D E 21 DE OUTUBRO D E 2022.

Demitir por Inassiduidade Habitual, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar nº 1118/2022 Instaurado pela Portaria nº 664/2021, art. 166, II e Art. 169 da Lei nº 2.620, de 27 de abril de 1990;

RESOLVE demitir por Inassiduidade Habitual, conforme art. 166, IV, da Lei Nº 2.620, de 27/04/1990, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, o (a) OPERÁRIO – PADRÃO 1 – FRIDA DIONARA

IGNACIO DA SILVA**,** matrícula 218861, a contar de 21 de outubro de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 21 de outubro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9B3A6345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.957, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, conforme segue:
I- Engenheiro Civil com comprovada especialização em engenharia de tráfego – 01 (uma) vaga.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º As contratações de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 03 de outubro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6B7311C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2022: Suspende SINE DIE a abertura da sessão que estava datada para 25/10/2022 do Pregão Presencial nº 22/2022 com Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, RECEBIMENTO, TRIAGEM, CLASSIFICAÇÃO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE A E B, ORIUNDOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTIAGO/RS**, em razão da necessidade de adequação do instrumento convocatório. Em virtude da alteração suprarrelacionada, fica suspensa a abertura da sessão até que se realizem as adequações pertinentes. Em virtude da alteração suprarrelacionada, fica suspensa a abertura da sessão até que se realizem as adequações pertinentes. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/10/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:69738B30

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 064/2022. Processo Administrativo nº 22851/2022. Objeto: Contratação de empresa para ministrar Curso de Técnicas no serviço de Garçom. Valor: 5.000,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/10/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:AE0EFF0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 443/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 020 / 2022

Extrato do contrato 443/2022 do Pregão Presencial 020 / 2022, que tem como objeto serviços de confecção de próteses dentárias, tendo como contratada a empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT. ESTIM. MENSAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$
01	36	Confecção de próteses totais superiores e inferiores a partir da moldagem em alginato.	232,00
02	18	Confecção de próteses parciais removíveis superiores e inferiores	384,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C6A9F890

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 440/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 069 / 2022

Extrato do contrato 440/2022 do Pregão Eletrônico 069 / 2022, que tem como objeto registro de preços unitários de cargas de gás de cozinha, tendo como contratada a empresa EICHELT E EICHELT LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	1.350	Carga de gás de cozinha de 13 kg. (Item ampla participação)	Ultragaz	103,99
02	1.350	Carga de gás de cozinha de 45 kg. (Item ampla participação)	Ultragaz	312,99
03	150	Carga de gás de cozinha de 13 kg. (Cota de participação ME/EPP)	Ultragaz	103,99
04	150	Carga de gás de cozinha de 45 kg. (Cota de participação ME/EPP)	Ultragaz	312,99

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1B43BD73

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 458/2022 E 459/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 074 / 2022

Extrato dos contratos 458/2022 e 459/2022 do Pregão Eletrônico 074 / 2022, que tem como objeto registro de preços de serviços de desinsetização, desratização e sanitização de ambientes, e de limpeza de reservatórios de água potável, tendo como contratadas as empresas: LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS - ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	200.000 m²	DESINSETIZAÇÃO	0,19

IMUNIZADORA ARARICA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
02	200.000 litros	LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL	0,05
03	150.000 m²	SANITIZAÇÃO	0,67

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5CA8A9F5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 030 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 030 / 2022, que tem como objeto registro de preços de fornecimento e instalação de divisórias e vidros, tendo como contratada a empresa ADEMIR HANUSCH ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim. Mês	Objeto	Preço unitário
01	m²	150	Serviço de montagem de painéis de divisórias	R$ 170,00
02	m²	1.500	Serviço de desmontagem e montagem de painéis de divisórias	R$ 46,00
03	unidade	20	Serviço de montagem de portas completas para divisórias	R$ 457,00
04	m²	150	Vidro liso de 3mm (três milímetros)	R$ 160,50
05	m²	300	Vidro liso de 5mm (quatro milímetros)	R$ 202,00
06	m²	1.500	Serviço de montagem de painéis de divisórias	R$ 170,00
07	unidade	200	Serviço de montagem de portas completas para divisórias	R$ 457,00
08	m²	1.500	Vidro liso de 3mm (três milímetros)	R$ 160,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:ADE56D2D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 117/2022

Extrato da Dispensa de Licitação por Justificativa N° 117/2022, que tem como objeto Locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de FRANCIELE DOS SANTOS DA SILVA, tendo como contratada a empresa N.D MACHADO DA ROCHA E CIA LTDA (NOVA ERA IMOBILIARIA), pelo valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). O valor mensal é de R$ 800,00(oitocentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F543F114

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6º. ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 308/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2019

Extrato do 6º. Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 308/2019 da Dispensa de Licitação 017/2019, que tem como objeto contratação de Casa de Repouso para prestação de serviços de internação de Vandor de Souza Nascimento, tendo como contratada a Casa de Repouso Bem Viver, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo pelo período de 180 dias a contar de 01 de setembro de 2022 a 01 de março de 2023. O valor do contrato será reajustado em 8,59% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 1.303,44 (mil trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 1.415,41 (um mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e um centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:620681ED

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO A ATA CONTRATO Nº 376 DO PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022

Extrato do 1° aditivo a ata Contrato nº 376 do Pregão Eletrônico 58/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos Injetáveis e Insumos da farmácia básica, tendo como contratada a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Supressão do item 106 do Edital: Nistatina creme vaginal25.000UI/g, pelo valor de R$ 6,84, a qual deve-se a solicitação de DESISTÊNCIA por parte da licitante detentora do menor lance.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:33AF4712

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO A ATA CONTRATO Nº 393 DO PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022

Extrato do 1° aditivo a ata Contrato nº 393 do Pregão Eletrônico 58/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos Injetáveis e Insumos da farmácia básica, tendo como contratada a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Supressão do item 119 do Edital: Item 119- Prednisona 5 mg, pelo valor de R$ 0,0640, a qual deve-se a solicitação de DESISTÊNCIA por parte da licitante detentora do menor lance

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BCB5B9D2

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.554, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina de Rua Paraíso, situada no Bairro Haller, sentido Sul/Norte - paralela Rua Linha Casabranca e paralela a Rua Moreti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Fica denominada Rua Paraíso, situada no Bairro Haller, sentido Sul/Norte - paralela Rua Linha Casabranca e paralela a Rua Moreti, no município de Santo Ângelo/RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 14 de outubro de 2022**.**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:27344038

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.158 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o repasse de subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de uma parcela do subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros, conforme autorizado pelo art. 2º da Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021.

Art. 2º A décima quinta parcela será paga em dotação específica no valor de R$ 55.209,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e nove reais).

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 24 de outubro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:1B6890F2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1617/SMGRH/2022

De 24 de outubro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANE GABRIELE POLI PETERSEN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de outubro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A8FB2112

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1618/SMGRH/2022

De 24 de outubro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **KATYANE DAS CHAGAS FERREIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de outubro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:268C0634

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA Nº 02/2022

JUSTIFICATIVA Nº 02/2022

Justifica-se o processo de inexigibilidade, chamamento público nº 066/2022, com a Entidade Sociedade Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas, Projeto “Higiene e Saúde”, pois trata-se de emendas impositivas, anexas ao processo, destinadas diretamente a referida entidade, com o intuito de oportunizar aos idosos institucionalizados todo cuidado de higienização exigidos, a fim de minimizar os riscos

de contaminação cruzadas, promovendo saúde e bem estar aos acolhidos.
Assim sendo, encaminhem-se os autos com o processo de inexigibilidade de chamamento público nº 066/2022, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE, Para que seja dada Continuidade ao Processo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:6E49369F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 11343/2022

Nº. EMPENHO: 2022/11343
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 170/2022.
CONTRATADA: JANAÍNA SARETO VOLPI ME. – CNPJ: 32.050.743/0001-62
OBJETO: Aquisição de casas para cães do Canil Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 2.374,02 (dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e dois centavos).

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:E20B9CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 148/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 041/2022.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR, CNPJ: 03.375.521/0001-11.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta convencional de resíduos sólidos urbanos.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para **acréscimo de 376 (trezentos e setenta e seis) toneladas**, conforme solicitado pelo memorando nº 863/2022 – SEMAM de 17 de outubro de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/2818 de 18 de outubro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – Justifica-se o presente aditivo devido a quantidade de resíduos recolhidos ter superado a quantidade estimada., conforme exposto no memorando nº 863/2022 – SEMAM de 17 de outubro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA- Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivado o valor total de **R$ 92.101,20 (Noventa e dois mil, cento e um reais, vinte centavos),** sendo o valor unitário da tonelada em **R$ 244,90 (Duzentos e quarenta e quatro reais, noventa e cinco centavos),** conforme solicitado pelo memorando nº 863/2022 – SEMAM de 17 de outubro de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/2818 de 18 de outubro de 2022.
CLÁUSULA QUARTA- Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2022/1645 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.02.18.542.0028.1123 – Departamento de Resíduos Sólidos Urbana
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0001 – Recursos Próprios
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
As partes ratificam as demais cláusulas constantes no contrato originário, com as alterações efetuadas pelos aditivos posteriores firmados.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:29172A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 365/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil	**Ana Paula Pereira da Silva**	92.º
Professor (a) – Área I – Educação Infantil	**Daiane Grassi Nunes**	93.º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:C417CC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 366/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.375, de 13 de setembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fiscal Ambiental Carga horária 40h/s	**Rodrigo Vilela Grassi**	**10**.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:EB4ABE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2022

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital do Pregão Eletrônico nº. 157/2022 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado aquisição de pneus para atendimento de demandas das Secretarias Municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com nova data de abertura no dia 09/11/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:426FB67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.162/2022
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Fornecimento de prestação de serviços n°.272/2022
CONTRATADO: EMPÓRIO DO MÓVEL LTDA – CNPJ: 05.343.044/0001-38
OBJETO: Aquisição e instalação de móveis planejados para a farmácia Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 6.348,47
PRAZO: vigência até 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:BAA56CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prest. de Serv. e Forn. de Materiais nº. 182/2022.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2022
CONTRATADA: MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 12.556.578/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução do projeto de reformas e ampliação da EMEF José de Anchieta.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Adita-se o contrato original para alterar o endereço da Contratada conforme alteração contratual registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº de Protocolo 22/223.645-1, Registro nº 8340023 em 30/06/2022, passando a ser:
"Rua Darci Hoffmann, nº 4045, bairro Serraria, município de Terra de Areia/RS, CEP: 95.535.000".

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:66CDED51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 083/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Maria Clara Ramos Rivero	27º
Ensino Médio	Luiz Eduardo Genta Fernandes	28º
Ensino Médio	Rafaela dos Santos Bertoldi	29º
Ensino Médio	João Pedro Fernandes Famer	30º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:520A41D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 084/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 003/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 6 de outubro de 2022, referente ao Edital n.° 003/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia	Mariana Tedesco	2º
Pedagogia	Luiz Felipe Gomes Ricardo de Sousa	3º
Pedagogia	Andressa dos Santos Espens	4º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:E89950D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2022, destinado à aquisição de uniformes para o Projeto Bombeiro Mirim, o qual destina a difundir e estimular a prevenção de incêndios a acidentes, tendo como público alvo crianças com faixa etária entre 09 e 12 anos, matriculadas na Rede Municipal de Ensino, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2.291/2022, e justificativas do Gabinete do Prefeito Municipal, do memorando nº 50/2022 e retificação no memorando nº 169/2022 e pedido nº 747/2022, através da empresa SM BRENDLER CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 92.530.971/0001-61, para aquisição de 30 (trinta) unidades de boné infantil, modelo australiano, preto confeccionado em brim, botões de pressão nas laterais, com cordão, brasão do Projeto Bombeiro Mirim serigrafado, ao valor unitário de R$ 49,00, totalizando R$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:79B032BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 108/2022 (Processo Administrativo nº 326/2022). **Objeto:** Solicitamos processo para compra do curso " Direito digital voltado para administração pública, que será realizado pelo servidor Wiliam Rafael Alves Rodrigues, Assistente Técnico em Informática nos dias 25 de 26 de outubro do corrente. **EMPRESA:** IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA E S/S E LTDA., (CNPJ nº 07.675.477/0001-16): Item: 1. **Valor Total:** R$ 620,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 24 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:D4941640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021.

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021 – Licitação: Tomada de Preços nº 014/2021, de 10/11/2021 (Processo Administrativo nº 257/2021), Código Identificador: E8916588, veiculada na Edição do dia 24/10/2022, onde se lê Extrato Aditivo 004 – Prorrogação do Prazo de Vigência – Contrato Nº: 122/2021 leia-se Extrato Aditivo 005 – Prorrogação do Prazo de Vigência – Contrato Nº: 122/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:E834BDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022.

Extrato do Contrato Nº: 118/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MAX TRANSPORTES – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Valor.....: R$ 10.329,00 (Dez mil, trezentos e vinte e nove reais). Vigência.....: Início: 24/10/2022. Término: 23/11/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n° 72/2021, de 07/10/2021 (Processo Administrativo nº 220/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-305. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagem intermunicipal, para Viagem de Estudos, Visitação ao Museu de Ciência e Tecnologia da PUC-RS, Visitação ao Teatro São Pedro, Visitação ao Centro Histórico de Porto Alegre - RS, na cidade de Porto Alegre - RS. Coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a viagem será realizada nos dias 31/10/2022 e 01/11/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 24 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:8F861B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 089/2022 (Processo Administrativo nº 325/2022).**Tipo:**Menor preço por item.**Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, nos serviços de utilidade pública desta secretaria, em locais das vias asfálticas urbanas que necessitam de reparos frequentes, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 25/10/2022, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 11/11/2022, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 24/10/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:3243903F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022

Contratada: Objetiva Concursos Ltda
Objeto: Prestação de serviços para realização de concurso público no Município
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 087/2022
Preço e Pagamento: R$ 7.680,00, em 03 parcelas

Prazo: 180 dias
Assinatura: 24/10/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9D67FE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 089/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **MARCIO ANTONIO SONDA,** CNPJ nº 26.642.961/0001-93, cujo objeto é a aquisição de móveis para readequação e melhoria da Unidade Básica de Saúde do Município, pelo valor de R$ 13.600,00, de acordo com o processo nº 1092/2022 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 24 de outubro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8BD8CE03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 070/2021 – TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II – Contrato nº 070/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Betha Sistemas Ltda
CNPJ n° 00.456.865/0001-67

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de Sistema Integrado de Gestão Educacional, com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial Nº 022/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, até o dia 01 de novembro de 2023, conforme previsão estipulada na cláusula oitava do instrumento contratual, com amparo nas disposições do inciso IV, do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor mensal pelos serviços profissionais prestados, considerando a variação do INP-C acumulado no período, conforme cláusula oitava do instrumento contratual, passando de R$ 1.501,04 (um mil, quinhentos e um reais e quatro centavos) para **R$ 1.608,98** (um mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos) o módulo de Gestão Educacional, de R$ 300,93 (trezentos reais e noventa e três centavos) para **R$ 322,57** (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) o módulo Portal dos Professores e de R$ 250,24 (duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) para **R$ 268,24** (duzentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) o módulo de Gestão da Merenda Escolar.
Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (em anexo).

São José do Ouro, RS, 24 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:1A5B8A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2022 – TERMO ADITIVO Nº 24

Extrato do Termo Aditivo nº 24 – Contrato nº 020/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 5,92 para **R$ 6,01** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 25 de outubro de 2022.

São José do Ouro, RS, 24 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:4F0AEC9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/202 - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO LOTE 59.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **REEQUILÍBRIO de preço do lote 59 – Massa seca c/ ovos, tipo caramujo. Pacote com 500g,** adjudicado e solicitado pela empresa adjudicante L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME **CNPJ: 24.734.761/0001-35**, oriundos da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob **nº 0010/2022** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de Alimentos Perecíveis e não Perecíveis, conforme solicitação do Setor de Nutrição e Dietética, para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de reequilíbrio de preços se deve ao aumento do produto no mercado. Portanto, com a anuência do setor jurídico, no parecer 106/2022/PGFHC e acolhimento desta administração - o lote **59- Massa seca c/ ovos, tipo caramujo. Pacote com 500g** passou de R$ 7,760 para **R$ 9,030/Kg** a partir desta publicação. Informo ainda, que este pedido de reequilíbrio foi conduzido pela funcionária Tajane Rippingler. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:A93FA55D

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
OCEANIC CONSULTORIA E GESTÃO COMERCIAL EIRELI

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 18/2019
CNPJ: 14.290.200/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de Atendentes de Nutrição, Cozinheiros e Nutricionista.
DO PRAZO: Fica a partir de 04/09/2022 prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual.
DO VALOR: Fica o valor mensal do presente contrato para R$ 54.191,57 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).
GESTOR E FISCAL: Juliana Haase Buarque e Loraine Custódio Barbosa, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Thais Souza dos Santos
Código Identificador:6647BDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.271, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 281.600,00 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos reais), recursos 4511 – tendo como fonte a entrada de recurso – Portarias GM/MS: Nº 977/2022, de 28 de abril de 2022, Nº 1.308/2022, de 30 de maio de 2022, que e Nº 2.989/2022, de 14 de julho de 2022, que estabelecem a transferência de recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.673, de 17 de outubro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 281.600,00 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos reais), para atender custeio – leitos de UTI COVID 19, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
2526 – COVID 19
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4511 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 140.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4511 – Material de Consumo …….....R$ 140.800,00
TOTAL .....R$ 281.600,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, terão como fonte a entrada de recursos provenientes das Portarias GM/MS: Nº 977/2022, de 28 de abril de 2022, Nº 1.308/2022, de 30 de maio de 2022, que e Nº 2.989/2022, de 14 de julho de 2022, que estabelecem a transferência de recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AEE85094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.779

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 25259/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora ZELAINE TEREZINHA LORENSI, matrícula 80830, de 1040 (MIL E QUARENTA) dias, correspondendo a 2 (DOIS) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 06/10/2022, Protocolo n°.19028050.1.00104/22-7, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:41E2891F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.760

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 24.916/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora MARIA DA GRAÇA DA SILVA XAVIER, matrícula 26556, de 614(SEISCENTOS E QUATORZE) dias, correspondendo a 1 (UM) ANO, 8 (OITO) MESES E 9 (NOVE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 29/06/2021, Protocolo n°. 19021070.1.00090/21-0, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A533F401

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2020
CONTRATADO: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 25.308.286/0001-06.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado do término contratual, qual seja, 23 de julho de 2022
SUPRESSÃO DE VALOR: Suprime-se do valor contratado, o percentual de 66,645480%, correspondente ao montante de R$55.053,32 (cinquenta e cinco mil, cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), sendo R$46.795,32 referente aos materiais e R$8.258,00 à mão de obra, passando o valor contratado a ser de

R$57.670,96 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e noventa e seis centavos), sendo R$49.020,48 referente aos materiais e R$8.650,49 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 113/2022.

PEDRO PORTO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:D77B4F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 03/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2020
CONTRATADO: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 25.308.286/0001-06.**DA RETIFICAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE CONSTANTE NO APOSTILAMENTO Nº 01:** Retifica-se o Apostilamento nº 1 do contrato, eis que a Secretaria Geral de Governo solicitou alteração do valor do saldo remanescente objeto da Informação contábil nº 68/2022, passando a redação do instrumento a ter o seguinte enunciado: "Reajusta-se o saldo remanescente do contrato de R$56.703,88 (cinquenta e seis mil setecentos e três reais e oitenta e oito centavos), no percentual de 14,77%, conforme acordado entre as partes, relativamente à variação do índice IGP-M do período de 10/2020 e 09/2021, correspondente ao montante de R$8.375,16 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), passando o valor total contratado a ser de R$112.724,28 (cento e doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo R$95.815,80 referente aos materiais e R$16.908,48 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 112/2022."

PEDRO PORTO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:BE2EDF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 82/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2020
CONTRATADO: VITOR DIOGO WENDLING-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.621/0001-33.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global do contrato supra de R$156.384,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais), no percentual de 10,70424%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 07/2021 a 06/2022, correspondente ao montante de R$16.739,72 (dezesseis mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor global de R$173.123,72 (cento e setenta e três mil, cento e vinte e três reais e setenta e dois centavos), conforme Informação Contábil nº. 143/2022.

PEDRO PORTO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:D4EC9EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1040/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10004/2019 FMS
CONTRATADA: RS MÉDICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.157.606/0001-59.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passam ser FISCAIS os servidores André Dewes, matrícula 82.220, Tânia de Lourdes Andrade Schilling, matrícula 82.308, e Sandra Mariza Waliszenski Scherer, matrícula 55.326, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 26 de setembro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:BCE1D404

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 149/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 49/2022
CONTRATADO: EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.512.930/0001-24.
OBJETO: Contratação de empresa jornalística de grande circulação local/regional ou de publicidade, de periodicidade diária em caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e/ou anúncios oficiais, de materiais de interesse do município de São Leopoldo e para o Serviço Municipal de água e esgotos – SEMAE.
VALOR: R$39.150,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO. Dotação: 2022/287; Programa de Trabalho: 2232 – Manutenção da Publicidade Legal; Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte Recurso: 0001-Livre; Rubrica: 33.90.39.90.00.00.00 – Serviços de Publicidade Legal. SEMAE: (84) 3.3.90.39.90.00– Serviços de Publicidade Legal.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:7E293ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

CONTRATADO: EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.512.930/0001-24
OBJETO: Contratação de empresa jornalística de grande circulação local/regional ou de publicidade, de periodicidade diária em caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e/ou anúncios oficiais, de materiais de interesse do município de São Leopoldo e para o Serviço Municipal de água e esgotos – SEMAE.
VALOR: R$39.150,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO. Dotação: 2022/287; Programa de Trabalho: 2232 – Manutenção da Publicidade Legal; Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte Recurso: 0001-Livre; Rubrica: 33.90.39.90.00.00.00 – Serviços de Publicidade Legal. SEMAE: (84) 3.3.90.39.90.00– Serviços de Publicidade Legal.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:B7338F55

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 019/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N°001/2022 AO CONTRATO Nº 019/2018.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018.

CONTRATADO: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A/ CNPJ Nº: 87.124.582/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de PUBLICAÇÕES no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e, dos atos do SEMAE, através do Sistema Diário Oficial Eletrônico – Sistema DOE, disponível no site http://www.diariooficial.rs.gov.br, seguindo as instruções naquele local, bem como nas cláusulas deste contrato.

a) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: DE PROCERGS – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA **PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SULA S.A.**

b) RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:605ABFC0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº3036/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N°001/2022 AO CONTRATO Nº 3036/2021.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021.

CONTRATADO: 3F LTDA- EPP/ CNPJ Nº: 23.484.444/0001-45.

OBJETO: Contratação de assinatura de uma licença do Software para engenharia (Orçafascio), contemplando os módulos: Orçamento de Obras, Bases Adicionais, Medição de Obras, Diário de Obra, sendo que cada licença deve permitir a utilização de cinco usuários simultâneos, e ser compatível com o sistema operacional Windows 10, utilizado nos computadores do SEMAE, conforme Termo de Referência.

a) CLÁUSULA PRIMEIRA: Onde se lê: "O prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n°8.666/93."
Leia-se: "O prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no termos do **art. 57**, **inciso IV**, da Lei Federal n°8.666/93."

b) RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B7CF64DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA-CONVITE 28/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE CARTA-CONVITE 28/2022** – aquisição de Letras em ACM, branco estruturadas (caixas fechadas, frente e verso), com a frase que consta em imagem logo abaixo, em anexo. Bem como, instalação, estrutura metálica para unificação dos elementos e fixação em base de concreto.Sendo a abertura dia **07 de novembro de 2022 as 10:00 hrs**. Maiores informações, através dos telefones (55) 3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 23 de maio de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:54C7ACBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CENSO PREVIDENCIÁRIO CADASTRAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS TITULARES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ATIVOS E INATIVOS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS) DE SÃO NICOLAU, PARA O ANO DE 2022."

DECRETO N.º 3.093, de 21 de outubro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CENSO PREVIDENCIÁRIO CADASTRAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS TITULARES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ATIVOS E INATIVOS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS) DE SÃO NICOLAU, PARA O ANO DE 2022."

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais de natureza pessoal dos servidores públicos municipais do Executivo e do Legislativo ativos e inativos (aposentados e pensionistas), segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Nicolau;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Federal Nº 10.887/2004, quanto à instituição de sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores, bem como o disposto no art. 9º, inciso II, do mesmo diploma que estabelece que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores deverá proceder ao recenseamento previdenciário;

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios (art. 1º, inciso I, da Lei Federal Nº 9.717/1998).

D E C R E T A:

Art. 1º - A obrigatoriedade de realização do Censo Previdenciário Cadastral, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, titulares de cargos de provimento efetivo, ativos e inativos (aposentados e pensionistas), todos segurados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de São Nicolau, que objetivará a atualização e consolidação do banco de dados cadastrais dos segurados, permitindo o cruzamento destas informações com dados de outros sistemas previdenciários, principalmente os administrados pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Previdência.

Art. 2º- O censo previdenciário cadastral será desenvolvido para:
I - integração de sistemas e bases de dados;
II - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Nicolau objetivando a efetivação da avaliação atuarial consistente para a concessão de aposentadoria e pensão por morte; e,
III - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 3º- Fica definido o período abaixo para realização do censo previdenciário:
I – De 07 a 11 de novembro de 2022, em horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de São Nicolau, para os servidores ativos estatutários, inativos e pensionistas.
Parágrafo único - O Censo Cadastral Previdenciário consistirá na realização do recenseamento cadastral dos servidores ativos titulares de cargo de provimento efetivo no Município de São Nicolau, e inativos (aposentados e pensionistas), todos segurados do RPPS.

Art. 4º- O censo previdenciário de que trata este Decreto, possui caráter obrigatório para todos os servidores públicos municipais ativos titulares de cargo de provimento efetivo, estendendo-se também aos inativos (aposentados e pensionistas) do RPPS de São Nicolau e será realizado por intermédio de apresentação da documentação comprobatória exigida no §1º, para cada tipo de servidor.
§1º - Os servidores devem estar munidos com os seguintesdocumentos,**ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES LEGÍVEIS,** no momento da realização do censo:

I - SERVIDOR ATIVO:
Documento de Identificação Oficial com Foto (Cédula de Identidade – RG);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH (obrigatório para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Registro de Conselho Profissional, para os cargos que exijam registro;
Comprovante de escolaridade, de acordo com o cargo;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, em caso de CTPS digital, informar o número do PIS/PASEP;
Título de Eleitor, E-Título ou Certidões Eleitorais (obrigatório para servidores com idade entre 18 a 69 anos, servidores com idade superior a 70 anos, não será obrigatório apresentar o Título de Eleitor);
Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
Extrato Previdenciário do INSS (CNIS - Cadastro Nacional de Informação Social) para segurados que tenham contribuído com o RGPS antes do ingresso no serviço público, conforme passo a passo do **Anexo I**;
Extrato de tempo de contribuição em outro RPPS anterior ao ingresso no serviço público do município de São Nicolau;
Extrato de tempo de contribuição no IPE anterior ao ingresso no serviço público do município de São Nicolau;
Certidão de Nascimento, Casamento e União Estável, de acordo com o estado civil, podendo ser:
Solteiro(a): Certidão de Nascimento + Declaração de Estado Civil;
Casado(a): Certidão de Casamento + Declaração de Estado Civil;
Viúvo(a): Certidão de Casamento + Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento averbado com o Óbito + Declaração de Estado Civil;
Divorciado(a): Certidão de Casamento + Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio + Declaração de Estado Civil;
União Estável: Declaração ou Escritura Pública de União Estável (SE HOUVER) ou Declaração de Estado Civil, contendo data início da união e nome do companheiro(a) + certidão de casamento ou nascimento conforme o estado civil anterior a união);
Separação de Fato: Certidão de Casamento + Declaração de Estado Civil;
Importante: As certidões civis deverão estar em um bom estado de conservação, e as informações legíveis;
Importante: Todos os servidores, independente de seu estado civil, devem preencher a declaração de Estado Civil, conforme **Anexo II;**
Importante: Viúvos(as) de União Estável deverão apresentar a certidão do estado civil anterior a união ou atual;

Comprovante de Residência, contendo data, em nome do servidor(a), cônjuge ou companheiro(a) emitido em até 90 (noventa) dias, podendo ser faturas de água, luz ou telefone. Se acaso esteja sem data, fora do prazo, ou em nome de terceiros deverá estar acompanhado da Declaração de Residência, conforme **Anexo III**.
Declaração de acúmulo de benefício, conforme **Anexo IV;**
Declaração de não acumulação de Cargo Público, conforme **Anexo V;**
Preenchimento obrigatório do **Anexo VI** contendo informações de vínculos empregatícios anteriores;

II - SERVIDOR APOSENTADO;
Documento de Identificação Oficial com Foto (Cédula de Identidade – RG);
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor, E-Título ou Certidões Eleitorais para servidores com idade entre 18 a 69 anos, servidores com idade superior a 70 anos, não será obrigatório apresentar;
Em casos de não possuir título pela invalidez se faz necessário apresentar certidão do TRE (Tribunal Regional Eleitoral);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, em caso de CTPS digital, informar o número do PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento, Casamento e União Estável, de acordo com o estado civil, podendo ser:
Solteiro(a): Certidão de Nascimento + Declaração de Estado Civil;
Casado(a): Certidão de Casamento + Declaração de Estado Civil;
Viúvo(a): Certidão de Casamento + Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento averbado com o Óbito + Declaração de Estado Civil;
Divorciado(a): Certidão de Casamento + Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio + Declaração de Estado Civil;
União Estável: Declaração ou Escritura Pública de União Estável (SE HOUVER) ou Declaração de Estado Civil, contendo data início da união e nome do companheiro(a) + certidão de casamento ou nascimento conforme o estado civil anterior a união);
Separação de Fato: Certidão de Casamento + Declaração de Estado Civil;
Importante: As certidões civis deverão estar em um bom estado de conservação, e as informações legíveis;
Importante: Todos os servidores inativos, independente de seu estado civil, devem preencher a declaração de Estado Civil conforme **Anexo II;**
Importante: Viúvo(a) de União Estável deverá apresentar a certidão do estado civil anterior a união ou atual;

Comprovante de Residência, contendo data, em nome do servidor(a), cônjuge ou companheiro(a) emitido em até 90 (noventa) dias, podendo ser faturas de água, luz ou telefone. Se acaso esteja sem data, fora do prazo, ou em nome de terceiros deverá estar acompanhado da Declaração de Residência, conforme **Anexo III**.
Documento de Identificação Oficial com Foto (Cédula de Identidade – RG) e CPF do Representante Legal (se for o caso);
Portaria Concessão de Benefício de aposentadoria;
Declaração de acúmulo de cargo e benefício, conforme **Anexo IV**;
Termo de Curatela definitivo quando se tratar de servidores inativos curatelados; Se o documento for provisório ou processo deverá estar dentro do prazo de 1(um) ano, juntamente com:

Cadastro de Pessoa Física - CPF do curador(a);
Documento de Identificação oficial com foto do curador(a) (Cédula de Identidade – RG);
Comprovante de Residência, contendo data, em nome do curador(a), emitido em até 90 (noventa) dias, podendo ser faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias. Se acaso esteja sem data, fora do prazo, ou em nome de terceiros deverá estar acompanhado da Declaração de Residência, conforme **Anexo III**.

III - PENSIONISTA:
DOCUMENTOS DO BENEFICIÁRIO
Documento de Identificação Oficial com Foto (Cédula de Identidade – RG);
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor, E-título ou Certidões Eleitorais. Com idade entre 18 a 69 anos, idade superior a 70 anos, não será obrigatório apresentar;
Em casos de não possuir título pela invalidez se faz necessário apresentar certidão do TRE (Tribunal Regional Eleitoral);
Comprovante de Residência, contendo data, em nome do(a) pensionista, cônjuge, companheiro(a) em casos de pensionistas menores e curatelados podem apresentar em nome do pai/mãe ou do curador, todos emitido em até 90 (noventa) dias, podendo ser faturas de água, luz ou telefone. Se acaso esteja sem data, fora do prazo, ou em nome de terceiros deverá estar acompanhado da Declaração de Residência, conforme **Anexo III**.
Certidão de Nascimento, Casamento e União Estável, de acordo com o estado civil, podendo ser:
Solteiro(a): Certidão de Nascimento + Declaração de Estado Civil;
Casado(a): Certidão de Casamento + Declaração de Estado Civil;
Viúvo(a): Certidão de Casamento + Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento averbado com o Óbito + Declaração de Estado Civil;
Divorciado(a): Certidão de Casamento + Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio + Declaração de Estado Civil;
União Estável: Declaração ou Escritura Pública de União Estável (SE HOUVER) ou Declaração de Estado Civil, contendo data início da união e nome do companheiro(a) + certidão de casamento ou nascimento conforme o estado civil anterior a união);
Separação de Fato: Certidão de Casamento + Declaração de Estado Civil;
Importante: Pensionistas maiores de 18 (dezoito) anos deverá apresentar a certidão de estado civil atualizada em até 180 dias (6 meses);
Importante: Todos os pensionistas, independente de seu estado civil, devem preencher a declaração de Estado Civil, conforme **Anexo II;**

Termo de Curatela, Tutela ou Guarda definitivo quando se tratar de pensionistas curatelados, tutelados e sob guarda; (Se o documento ou processo for provisório deverá estar dentro do prazo de 1 (um) ano), juntamente com:
Cadastro de Pessoa Física - CPF do curador/tutor/guardião(a);
Documento de Identificação oficial com foto do curador/tutor/guardião(a), (Cédula de Identidade – RG);
Comprovante de Residência, contendo data, em nome do curador/tutor/guardião(a), emitido em até 90 (noventa) dias, podendo ser faturas de água, luz ou telefone. Se acaso esteja sem data, fora do prazo, ou em nome de terceiros deverá estar acompanhado da Declaração de Residência, conforme **Anexo III**.
Representante legal (mãe/pai) para pensionistas menores de 21 anos não emancipado, além dos documentos pessoais do(a) pensionista, deverá apresentar:
Cadastro de Pessoa Física - CPF do(a) representante;
Documento de Identificação oficial com foto do(a) representante (Cédula de Identidade – RG);
Documento concessão da pensão;
PIS do beneficiário (número do PIS de quem recebe a pensão);

DOCUMENTOS DO INSTITUIDOR
RG e CPF do instituidor (Documento do falecido);
Matrícula do instituidor (nº de matrícula no município do falecido);
PIS do instituir (número do PIS do falecido);
Certidão de óbito

DOCUMENTOS DO PROCURADOR (OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 6º)
Procuração pública especifica para o censo previdenciário quando se tratar de recadastramento por procuração, juntamente com:
Documento de Identificação oficial com foto do procurador(a) (Cédula de Identidade – RG);
Cadastro de Pessoa Física - CPF do procurador(a);
Comprovante de Residência, contendo data, em nome do procurador(a), emitido em até 90 (noventa) dias, podendo ser faturas de água, luz ou telefone. Se acaso esteja sem data, fora do prazo, ou em nome de terceiros deverá estar acompanhado da Declaração de Residência, conforme **Anexo III**;
Laudo médico do servidor(a) atualizado em até 30 dias, comprovando a incapacidade de comparecer ao polo de atendimento.

DEPENDENTES ATIVOS/INATIVOS:
São considerados dependentes: Filhos, Cônjuges, Companheiros, Menor sob Guarda, Tutela ou Curatela. Filho ou enteado não emancipado de qualquer condição é considerado dependente até que tenha completado 21 anos ou caso seja inválido.
Documento de Identificação Oficial com Foto, (Cédula de Identidade – RG);
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos ou de filhos inválidos de qualquer idade;
Laudo Médico atualizado em 90 dias, contendo data, para dependente inválido;
Termo de Curatela, Tutela ou Guarda definitivo quando se tratar de dependentes curatelados, tutelados e sob guarda; (Se o documento ou processo for provisório deverá estar dentro do prazo de 1 (um) ano).
Importante: Após a apresentação do laudo médico o dependente invalido poderá ser encaminhado para Perícia Médica Oficial.
Importante: Para inclusão de dependentes da Classe II, disposto no inciso II, do art. 8º, da Lei Municipal 2.205/2005, somente com processo deferido em via administrativa.

§2º -Não será realizado o censo previdenciário dos servidores que comparecerem ao local indicado sem a totalidade da documentação ou de forma diferente da estabelecida.
§3º -O disposto no*caput* deste artigo aplica-se também aos servidores municipais afastados e/ou licenciados.
§4º -Todas as cópias devem ser apresentadas com os originais para conferência.

Art. 5º -O censo previdenciário dos aposentados e pensionistas será realizado na sede da Prefeitura Municipal de São Nicolau, devendo observar o calendário previsto no art. 3º deste Decreto.

Art. 6º -Em caso de incapacidade comprovada, mediante apresentação de Laudo Médico atualizado de até 30 dias, a realização do censo previdenciário dos servidores públicos municipais estatutário ativos, se afastados ou licenciados, einativos (aposentados e pensionistas), poderá ser feita através de Procurador ou via postal – Sedex e envio de código de rastreio para o e-mail pmspessoal@viacom.com.br – com o envio de formulário próprio preenchido e com reconhecimento de firma por autenticidade, conforme **Anexo VII**, juntamente com o envio dos documentos autenticados em Cartório, sendo que o mesmo procedimento deverá ser adotado pelo servidor público ativo, aposentado e pensionista que se encontrar no exterior, devendo encaminhar além da documentação constante no art. 4º, declaração ou prova de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país.

Art. 7º - O Censo é de caráter obrigatório e presencial, devendo o servidor detentor de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista comparecer pessoalmente munido da documentação, no local e horário previamente definidos nos termos do artigo 3º e artigo 5º deste Decreto, para realização do Censo Cadastral Previdenciário, observado o disposto no art. 6º.
§1º - Poderá ser realizado recenseamento por visita domiciliar ou hospitalar no âmbito do Município de São Nicolau/RS, do servidor ativo, aposentado ou pensionista que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até o local do Censo, mediante apresentação de atestado médico ou declaração que comprove essa situação, bem como a incapacidade para constituir procurador.

§2º - Na impossibilidade de comparecimento, no caso de servidor ativo ou aposentado encontrar-se recluso em regime fechado, a comprovação se dará por meio de declaração do Diretor do Presídio ou da autoridade competente.
§3º - O servidor ativo, aposentado ou pensionista que não realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração, provento ou pensão bloqueado a partir do mês imediatamente posterior à data fixada para o seu recadastramento, ficando sua liberação condicionada à realização do Censo.

Art. 8º - Ficam os servidores públicos municipais ativos titulares de cargo de provimento efetivo, e inativos (aposentados e pensionistas), todos segurados do RPPS de São Nicolau cientes de que, a não realização do censo de que trata este Decreto nos prazos previstos, ensejará em penalidades elencadas no art. 3º da Lei Municipal Nº 3.575/2018 tendo em vista o descumprimento de ordem superior, elencado como um dos deveres dos servidores, e no art. 3º da referida legislação.

Art. 9º - Responderá penal e administrativamente o servidor público municipal ativo e inativo (aposentado e o pensionista) que, no censo previdenciário, deliberadamente, omitir ou prestar informações falsas, incorretas ou incompletas.

Art. 10 - Os órgãos da administração pública municipal deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências facilitando a divulgação, e cabe aos servidores do Departamento de Recursos Humanos, a orientação aos servidores segurados, atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Nicolau/RS, 21 de outubro de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ LIKES
Secretário Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:FEAFABB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 045/2022, referente ao registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de recapagens de pneus para a Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação, de acordo com as necessidades da Administração. A empresa Nego Racauchutadora de Pneus Ltda., inscrita no CNPJ nº 92.343.334/0001-86, foi vencedora nos itens 01, 04 e 06; a empresa Grando Pneus Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 03.562.696/0001-38, foi vencedora nos itens 02 e 03; a empresa Renovadora de Pneus Luft Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.850.640/0001-89, foi vencedora no item 05; e a empresa Ricardo Giebmeier, inscrita no CNPJ nº 07.373.493/0001-54, foi vencedora no item 07.

São Sebastião do Caí, 24 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:A3BD4E56

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 051/2022, visando o registro de preços para eventual aquisição de meio fios de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. As propostas serão recebidas e abertas às 9hs do dia 08 de novembro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 25 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:70D11660

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 039/2022, referente ao registro de preços para a eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. A empresa Millato Materiais de Construção Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.751.174/0001-14, foi vencedora nos itens 01, 02, 03, 07, 08, 10, 11 e 12; a empresa Ademir Hoss, inscrita no CNPJ nº 06.046.580/0001-34, foi vencedora nos itens 15 e 16; a empresa Tubossinos Tubos de Concreto para Saneamento, inscrita no CNPJ nº 09.140.305/0001-73, foi vencedora no item 09; a empresa Artefatos de Cimento Tabaí Ltda, inscrita no CNPJ nº 89.768.733/0001-84, foi vencedora nos itens 13 e 14; e a empresa Concretos do Sul Tubos e Pré-Moldados, inscrita no CNPJ nº 00.149.209/0001-11, foi vencedora nos itens 05 e 06.

São Sebastião do Caí, 24 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:30FC24B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

A Prefeitura Municipal de São Sepé – RS, deseja identificar fornecedores / prestadores de serviços e preços de mercado para software, capacitação, implantação e monitoramento de planejamento estratégico financeiro e fluxo de caixa projetado x realizado da Administração e dos Fundos Municipais com base em metodologias, processos, tecnologias e mão de obra especializada da empresa a ser contratada, pelo prazo de 12 (doze) meses. As empresas do ramo interessadas deverão encaminhar suas cotações para o e-mail gerenciacompras@saosepe.rs.gov.br, com base no Termo de Referência que se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br, até o dia 08/11/2022. Informações podem ser obtidos através do tel (55) 3233-8135 no horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 20 de outubro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:B8F97913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022 – Exclusivo ME e EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de rastreamento de veículos, abertura das propostas: 10/11/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 24 de outubro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:2C4BBC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 17/2022 – Exclusivo ME e EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização do Censo Previdenciário do Município de São Sepé - RS, abertura das propostas: 09/11/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 24 de outubro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:C4FB4E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref. Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo administrativo n° 4.258/2022, decidindo pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/1993, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da NEWCO SM - EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.748.774/0001-99, para serviços publicidade institucional de assinatura do jornal diariamente, revista, rádio, tv e divulgação online, no valor anual de R$ 22.764,00 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão:02- Governadoria; Unidade:02- Governadoria; Atividade: 2.004; Rubrica: 2281; Desdobramento: .3.3.90.39.92.00.00 Serviços de Publicidade Institucional; e Fonte Recurso: 001.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 24 de outubro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:70B38114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Referente ao Contrato nº 103/2022

Referente a inexigibilidade de licitação nº 13/2022. Objeto: contratação de serviços publicidade institucional de assinatura do jornal diariamente, revista, rádio, tv e divulgação online, período de 12 meses, com informações/ações da Administração de São Sepé/RS; Empresa: NEWCO SM EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.748.774/0001-99, com o valor R$ 22.764,00; Prazo: 12 meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 24 de outubro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:C0678886

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2022

Objeto: É objeto deste contrato a contratação de Buffet para almoço em comemoração ao dia do Servido Público, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, II e suas alterações.

Base Legal: Art. 24, inciso Ii, da Lei n.º 8.666/1993.

Adjudicado:
BELONIA HUNHOFF NEIS 98378279049 Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 21.316.769/0001-93. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

São Valério do Sul – RS, 24 de outubro de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C82427B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 40/2022, Exp. Adm. 23726/2022, Constitui Contratação Emergencial de empresa especializada no fornecimento de sistema informatizado para área de Gestão da Saúde.
Empresa Vencedora: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA, CNPJ: 00.867.301/0002-06. Valor total: R$ 237.608,40 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e oito reais e quarenta centavos).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E2BCAA07

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 044/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 6017/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 044 /2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de Preços de medicamentos para Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para a Assistência Farmacêutica Municipal. Empresas vencedoras: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ 82.225.947/0001-65, para os itens 05, 06,52. AGIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 20.590.555/0001-48, para os itens 20,37.ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02, para o item 048.CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0001-70para os itens 016, 034. CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 05.782.733/0001-49 para os itens 03, 04,013,026,035,036,047.CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 94.516.671/0001-53 para os itens 014, 031,040,045.CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0001-51 para os itens 08, 021,027,033.GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 17.472.278/0001-64 para os itens 044, 050.INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02 para os itens 032, 043. MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.470.877/0001-05 para o item 030. MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ 07.752.236/0001-23 para os itens 07, 015, 017, 025. NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 75.014.167/0001-00 para o item 09. PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ 02.816.696/0001-54 para os itens 010, 039, 042, 046. RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 31.905.076/0001-90 para o item 041.RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 06.294.126/0001-00 para os itens 011, 022, 028, 029, 051.S & R DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 04.889.315/0001-92 para os itens 01, 012. TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 22.862.531/0001-26 para o item 049.Os itens 002,018,019,023,024,038, não adjudicados.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:64EAF6C7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 291/2022; Empresa: EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA; Objeto: Execução da obra de reforma e modernização de complexo esportivo no bairro Nova Sapucaia. **Valor**: R$ 425.768,68 (quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos). **Prazo de Vigência:** 08 (oito) meses a contar da assinatura do Contrato. **Prazo de Execução:** 06 (seis) meses a contar da Ordem de Início. **Modalidade: Tomada de Preço n° 12/2022.**
Sapucaia do Sul, 24/10/2022

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:DA0A8297

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 175256 - PERP nº 0198/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por lote, pelo período 12 (doze) meses. Disputa dia 07/11/2022, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 25 de outubro de 2022

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR **-**
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:FD50C34C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3746/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a arbitragem de jogos de futsal da Escola Costa e Silva, com a empresa LIGA DESPORTIVA REGIONAL.
GABINETE DO PREFEITO, em 24 de outubro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7364788F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 117/2022

Processo nº: 5969/2022
Licitação: Pregão n° 091/2022
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta convencional, urbana e rural, de resíduos sólidos urbanos.
Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **RESCINDIR, UNILATERALMENTE,** o Contrato n° 117/2022, com a empresa **J LIZ FRIEDRICH SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.068.205/0001-93.
A rescisão possui fundamento na Cláusula Sétima do Contrato, tendo ocorrido o descumprimento, pela empresa, do projeto básico, no que tange à forma e o prazo da execução dos serviços.
Por fim, comunica-se à empresa que será instaurado procedimento administrativo especial, a fim de apurar a sua responsabilidade e

aplicar-lhe as sanções previstas no instrumento contratual e na Lei Federal nº 8.666/93.

Taquara, 20 de outubro de 2022.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:8DBB0A25

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 013/2022

Processo n° 9285/2022 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para Solicitamos pagamento das inscrições dos alunos e professores da Rede Municipal - Educação Infantil, para participarem da MOSTRATEC 2022, que se realizara nos dias 25 a 27 de outubro, pela Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, da cidade de Novo Hamburgo/RS, em conformidade com o disposto no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e parecer jurídico em anexo ao processo.

Taquara, 24 de Outubro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:1A9D150E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

10º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 041/2022
PROCESSO N°: 2920/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 062/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: POSTO ITAMARACÁ – EIRELI
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gasolina comum e Arla 32
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item **1 - Do OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 17/10/2022:

DATA	UN	Descrição	Marca	Preço anterior	Preço Reequilibrado
A partir de 17/10/2022	litro	Gasolina Comum	Ipiranga	R$ 4,33	R$ 4,47

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RICARDO VICENTE BÊ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/10/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:67978DE9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 071/2022
PROCESSO N°: 5455/2022
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LUMITEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para implantação do projeto de iluminação do Parque do Trabalhador, conforme Convênio SEL nº 076/2022 – FPE nº 2022/0168
OBJETO DO ADITIVO: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, bem como diante de solicitação da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, nos termos do Memorando n° 420/2022, altera-se a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de outubro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/10/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:005EFA53

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N°. 130/2022

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 130/2022
PROCESSO N°: 9636/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF nº 12.964.775/0001-66.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de COLETA CONVENCIONAL, URBANA E RURAL, DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor ajustado para esta contratação será de **R$ 132.768,73** (cento e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) mensais.
PRAZO: O prazo desta contratação será de 06 (seis) meses, a contar do dia 21 de Outubro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARCOS DA ROSA LOPES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/10/2022

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:0EB8FBB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AQUISIÇÃO) N.º 125/2022

O MUNICÍPIO DE TAVARES, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **ENOMEL INDÚTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, CNPJ nº 16.662.130/0001-67, com sede na Rua João Kolln, nº1994, Bairro Cidade Alta, CEP 89.890-000 em Cunha Pora/SC, doravante denominada CONTRATADA, *pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processos Administrativos nº 1985/2022, conforme o Edital de Pregão nº 032/2022, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato corporifica-se na a **aquisição de Equipamentos para Apicultura**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, com a

finalidade de repassar aos agricultores quilombolas do município de Tavares, conforme Convênio nº 902585/2020.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNI R$	V. TOTAL R$
1	1	Centrifuga para mel 12 quadros de nox	R&G	5.400,00	10.800,00
2	1	Cilindro alveolador 28cm apicultura	Agronatur	1.070,00	1.070,00
3	2	Decantador inox 80litros	R&G	1.100,00	2.200,00
4	3	Garfo desoperculador apicultura 100% inox – 16 agulhas	Enomel	39,00	170,00
5	8	Macacão apicultor com capuz integrado	Perola	154,00	1.232,00
6	1	Mesa desoperculadora aço inox mais peneira 25 quadros	R&G	1.600,00	1.600,00
TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 17.019,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

2.1- O prazo de entrega do bem licitado será de até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- Os equipamentos deverão ser entregues no município de Tavares/RS.
2.4- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 6.410 de 06/09/2017.
2.5- Os itens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
2.6- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
2.7- Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A contratada deverá cumprir todas as exigências constantes no Edital nº032/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
4.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, inclusive despesas com viagens e hospedagens porventura necessárias à execução do mesmo.
4.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.
4.3. A contratada comprometesse a entregar todos os bens licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao contratante.
4.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.
4.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
4.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 17.019,00** (dezessete mil e dezenove reais), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria dos itens, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo essa a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
5284	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
(5298) 44.90.52.34	MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
7.2. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
7.3. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
7.4. as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
7.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá à Secretaria Municipal de Agricultura e ao servidor senhor Geferson Machado de Paiva, matricula nº 958-0/1 que farão o controle dos serviços prestados. Não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
8.1.A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.2.O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em 20 de outubro de 2022 e término em 19 de outubro de 2023. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, 20 de outubro de 2022.

ENOMEL INDÚTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado

JARDEL ARAUJO MOTTA
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento

JENIFFER SANTOS NUNES
Consultora Jurídica do Município
OAB/RS nº 119.559

GEFERSON MACHADO DE PAIVA
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 958-0/1

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares
CPF nº 008.567.260-28
.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:CB4D9E80

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AQUISIÇÃO)
N.º 126/2022

O MUNICÍPIO DE TAVARES, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **INDÚSTRIA BEETHOVEN AGROPET LTDA**, CNPJ nº 12.012.681/0001-97, com sede na Rua Projetada, nº 60, Bairro Centro, CEP 89.906-000 em Paraíso/SC, doravante denominada CONTRATADA, *pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processos Administrativos nº 1985/2022, conforme o Edital de Pregão nº 032/2022, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato corporifica-se na a **aquisição de Equipamentos para Apicultura**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, com a finalidade de repassar aos agricultores quilombolas do município de Tavares, conforme Convênio nº 902585/2020.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNI R$	V. TOTAL R$
1	260	Caixa de abelha em eucalipto, padrão Langstroth, sem pintura (51 x 42 x 45 cm	Beethoven Agropet	108,99	28.337,40
TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 28.337,40**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

2.1- O prazo de entrega do bem licitado será de até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- Os equipamentos deverão ser entregues no município de Tavares/RS.
2.4- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 6.410 de 06/09/2017.
2.5- Os itens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
2.6- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
2.7- Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A contratada deverá cumprir todas as exigências constantes no Edital nº032/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
4.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, inclusive despesas com viagens e hospedagens porventura necessárias à execução do mesmo.
4.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.
4.3. A contratada comprometesse a entregar todos os bens licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao contratante.
4.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.
4.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
4.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 28.337,40** (vinte e oito mil e trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria dos itens, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo essa a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
5284	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
(5298) 44.90.52.34	MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
7.2. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
7.3. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei

Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
7.4. as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
7.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá à Secretaria Municipal de Agricultura e ao servidor senhor Geferson Machado de Paiva, matricula nº 958-0/1 que farão o controle dos serviços prestados. Não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
8.1.A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.2.O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em 20 de outubro de 2022 e término em 19 de outubro de 2023. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, 20 de outubro de 2022.

INDÚSTRIA BEETHOVEN AGROPET LTDA
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado **JARDEL ARAUJO MOTTA**
JENIFFER SANTOS NUNES Secretário Municipal de Agricultura, Pesca,
Consultora Jurídica do Município Pecuária e Abastecimento
OAB/RS nº 119.559

GEFERSON MACHADO DE PAIVA
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 958-0/1

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares
CPF nº 008.567.260-28
.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:D2F7D02E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 844 de 08 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de novembro de 2022, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 135/2022, Pregão Presencial nº 47/2022.

DATA: 10/11/2022
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: Aquisição de óleos lubrificantes diversos e serviço de troca, para a frota municipal.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela-RS, 24 de outubro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:98F02C56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2022

OBJETO: ESTA LICITAÇÃO DESTINA-SE A RECEBER PROPOSTAS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ**.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ-RS torna público aos licitantes e demais interessados que receberá os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe no dia **04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN**.

O EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2022 E DEMAIS DOCUMENTOS PODERÃO SER REQUISITADOS VIA E-MAIL **LICITACAO@CAMARATRAMANDAI.RS.GOV.BR** OU ADQUIRIDOS PELO SITE **WWW.CAMARATRAMANDAI.RS.GOV.BR**

Tramandaí (RS), 25 de outubro de 2022.

ALESSANDRO RAMOS DE LIMA
Coordenador de Administração
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:A8B00A5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

Dispensa de Licitação nº 25/2022
Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1611/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento art. II da Lei nº 8.666/93 e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666/93, da empresa Objetiva Concursos Ltda., para prestação de serviços técnicos especializados para a realização de Processo Seletivo para diversos cargos, no valor total de R$ 16.880,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.004.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:33B87BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 063/2022

Publica a relação de inscritos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação dos inscritos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista**, nos termos da Lei Municipal nº 4.344, de 27 de setembro 2022.
Art. 1º – Segue a relação preliminar dos inscritos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 061, de 10 de outubro de 2022.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 21 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MOTORISTA

Nº INSCR	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1	Jurandir Borges Dares
2	Ronaldo Jacinto
3	Rudimar Schaedler
4	José Daniel Winter Ferreira
5	Thiago Rech
6	Carlos Renato Souza Severo
7	Leoni Baunhart da Silva
8	Jeferson Freitas de Oliveira

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A98721CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fazendo publicar o presente extrato.
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de assentos para às arquibancadas do Ginásio de Esportes do Município de Trindade do Sul, junto a EMPRESA ESCRITEX ESCRITORIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**,** CNPJ de n° 36.047.292/0001-65, no VALOR de R$ 17.475,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais) nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Trindade do Sul/RS, 20 de outubro de 2022.

IVO BORGES CHAGAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:AD052374

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.146/2022

LEI Nº 3.146, de 19 de outubro de 2022

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Triunfo para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAZ SABER em cumprimento ao disposto no artigo 143, inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:
Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 143, inciso X da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da administração municipal;
II - a organização e estrutura do orçamento;
III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:
I – **Anexo I**, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;
c) das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4o, § 2o, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
h) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para a criação de novas despesas.
II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da Lei Complementar nº 101/2000.
III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstas no Plano Plurianual, com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
IV – Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, de R$ 6.334.199,75 (seis milhões, trezentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.
§ 1o A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.
§ 3o Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal.
§ 4o Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.
§ 5o Nas hipóteses de ajustes da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.
Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei no, 3.088/2021, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações, estão especificadas no Anexo III desta Lei.
§ 1º As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1o, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.
§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria n.º 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.
§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.
§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.
§6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.
Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.
Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que demandem emissão de empenho, serão executadas nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.
Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6o, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 194, inciso III da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.
Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:
I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;
III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos

orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;
VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, quando cabível, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020;
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;
X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.
Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.
IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2022 e a previsão para o exercício de 2023;
V - relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
VI – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.
Art. 9º. Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I - às ações de alimentação escolar;
II - às ações de transporte escolar;
III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;
IV – à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;
V – à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;
VI - ao pagamento de sentenças judiciais;
VII - às despesas com publicidade institucional;
VIII – às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;
IX - ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;
X – ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 62 desta Lei.
Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em R$ 1966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais).
§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.
§ 2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.
§ 3º Além da Reserva de Contingência referida no caput, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reservas para o atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares que forem aprovadas nos termos dos arts. 33 a 37 desta Lei.

Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações
Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria Municipal da Fazenda, até 15 de outubro de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, observadas as disposições desta Lei
Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:
I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;
II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
III – ao fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
IV – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e
V – ao Regime Próprio de Previdência Social;
Art. 12. A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.
§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
§ 3º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2023.
§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de setembro/2022, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:
I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do **Anexo IV** desta Lei;
II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2023, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a dez vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16. Deverão ser observados os seguintes requisitos, no caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental:

I - se for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:

a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou

b) redução permanente de despesas.

II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.
§ 2º- Caso venha ser implantado o sistema de custos, Caberá À Secretaria Municipal da fazenda organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.
§ 3º As informações sobre a previsão e execução física e financeira dos programas finalísticos, cujos totalidade de recursos contemplados no respectivo orçamento seja superior a R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) deverão ser objeto de capítulo específico no relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;
II – das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;
III –das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;
IV –de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.
Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no i
nciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Seção III – Da programação financeira e limitação de empenhos

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.
§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:
I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;
II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.
§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão, no âmbito das respectivas competências, a limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de saúde, educação, defesa civil e crianças e adolescentes.;
IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;
V - diárias de viagem;
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII – despesas com publicidade institucional;
VIII - horas extras.
§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o

resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.
§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:
I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 22 desta Lei.
§ 3º o montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.
§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.
§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.
§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.

Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.
§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.
Parágrafo único. Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar subordinam-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas, observadas, no que couber, as regras de inscrição e cancelamento de restos a pagar definidas na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.
Parágrafo único. Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.
§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.
§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2023;
III – valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.
§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.
6 7º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do

art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.
Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2023, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.
§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:
I – Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;
II – Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;
III – Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.
§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2022, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

Subseção I – Disposições Gerais

Art. 32. Toda e qualquer e emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 3.088/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.
§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:
I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
IV – as emendas que reduzirem em mais de 20% (vinte p0or cento) o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no **Anexo IV** desta Lei.
§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Subseção II - Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

Art. 33. Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.

Art. 34. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no §§ 11 do art. 166 da Constituição.
§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 2º Caso as emendas de que trata esta subseção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.
§ 3º Ressalvada a ocorrência de impedimentos cujo prazo para superação inviabilize reconhecimento da despesa até o final do exercício, a obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.
§ 4º Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 20 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos livres e 0,6% (seis décimos por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.
§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Liquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.
§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.
§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais do autor que desatender os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.
Art. 36. Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que, enquanto não superados, obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.

§ 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:
I - não indicação, pelo autor da emenda, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor;
II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III - desistência expressa do beneficiário da emenda;
IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V – no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:
a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;
b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;
c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;
VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101//2000;
VII – a não indicação, pelo autor, da Reserva de Contingência referida no art. 35 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 2º Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais, até 120 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.

§ 3º Inexistindo impedimento de ordem técnica ou tão logo o óbice seja superado, os órgãos e as unidades deverão, nos termos do Decreto referido do parágrafo anterior, adotar os meios e as medidas necessários à execução das programações, observados os limites da programação orçamentária e financeira vigente.

§ 4º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2023 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 5º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.

Art. 37. A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.
Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas individuais aprovadas, o autor, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 38. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no101/2000.
§ 1o Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.
§ 2o As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

Art. 39. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação "90 – Aplicações Diretas" e no elemento de despesa "48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 40. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.
Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 41. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:
I – estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 42. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 43. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964, que dependa da abertura

de crédito adicional especial, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;
II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal no13.146/2015;
VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal no12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no7.404/2010; e
VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;
§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.
§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 44. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:
I – execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;
II – estar regularmente constituída, assim considerado:
a) no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;
b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição;
V – não ter como dirigente pessoa que:
a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;
c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.
VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.
Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Compras e Licitações,.verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 45. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:
I – nome e CNPJ da entidade;
II – nome, função e CPF dos dirigentes;
III – área de atuação;
IV – endereço da sede;
V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI – valores transferidos e respectivas datas.
VII – Ata de posse da diretoria
VII – Estatuto social. Registrado em cartório

Art. 47. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no101/2000.

Art. 48. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.
Parágrafo único. Quando formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de

trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 49. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 50. Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 6% ao ano, ou
ao custo de captação, acrescidos da atualização monetária pelo INPC/IBGE e também às seguintes exigências:
I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
III - formalização de contrato;
IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.
§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:
I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
II - integrem as cadeias produtivas locais;
III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;
§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;
§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 51. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 52. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 53. No exercício de 2023, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Todas as unidades gestoras deverão ter como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de outubro de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 54. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 55. Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 56. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV – prover cargos em comissão e funções de confiança.
§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:
I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.
§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II - declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.
§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 2 (dois) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal,
§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso praticados sem o atendimento das disposições dos incisos I e II do § 2º deste artigo.
§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.
§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei e a revisão geral anual, com data base no mês de fevereiro, que garanta a

reposição da perda inflacionária, acumulada no período de doze meses anteriores a data base.

Art. 57. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.
IV – situações serviços essenciais, devidamente justificadas, nos casos de atendimento a crianças e adolescentes, defesa civil, serviços de abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica e saneamento.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Secretário Municipal da administração.

Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 58. As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 59. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 60. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, bem como programas de incentivo de premiação a contribuintes com pagamento em dia de seus tributos, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:
I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;
II – a concessão de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2023.
III – os incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art.65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 61. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 62. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 63. Por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 64 Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 14 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 65 Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 66. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 19 de outubro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:2783E305

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 25 de Outubro de 2022 ao dia 27 de Outubro de 2022, para fins de contratação de empresa para Aquisição de peças para fazer manutenção no veiculo GM montana placa IXI 4D18, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte Transito e Mobilidade. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1608/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9E7ABD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 25 de Outubro de 2022 ao dia 27 de Outubro de 2022, para fins de contratação de empresa para contratação de serviço para conserto e mão de obra da motoniveladora XCMG GR 180 ano 2014, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Manutenção Viaria e segurança. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1786/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CF37E669

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 412/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de Outubro de 2022 ao dia 26 de Outubro de 2022, para fins de contratação de empresa para confecção de placa e adesivo para farmacia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1593/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BC10E046

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 411/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de Outubro de 2022 ao dia 26 de Outubro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de uniformes para farmacia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1580/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:31B6FC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de Outubro de 2022 ao dia 26 de Outubro de 2022, para fins de contratação de empresa para Reforma no Posto de saúde da Olaria , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1773/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e
das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5237813D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 409/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de Outubro de 2022 ao dia 26 de Outubro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para fazer manutenção no veiculo VW Saveiro placa IYC 9C33 da secretaria de Saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Transito e Mobilidade. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1694/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D6D6D5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de Outubro de 2022 ao dia 26 de Outubro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para fazer manutenção no veiculo Renault KWID placa IZZ 0E62 da secretaria de Saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Transito e Mobilidade. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1267/2022 e 1668/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1FDAECD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 406/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de Outubro de 2022 ao dia 26 de Outubro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para fazer manutenção no veiculo Ford Fiesta placa ISR 6511 da secretaria de Ação Social , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Transito e Mobilidade. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1259/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:224B6C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 404/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo

pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de Outubro de 2022 ao dia 26 de Outubro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para fazer manutenção no veiculo Fiat Palio placa IQV 9938 da secretaria de Educação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Transito e Mobilidade. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1237/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BD8F70A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 408/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de Outubro de 2022 ao dia 26 de Outubro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para fazer manutenção no veiculo VW Gol placa IUB 6281 da secretaria de Ação Social , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Transito e Mobilidade.. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1237/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2FD22624

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 405/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de Outubro de 2022 ao dia 26 de Outubro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para fazer manutenção no veiculo Renault placa IZZ 0E59da secretaria de Saude , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Transito e Mobilidade. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1237/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:52505E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 596/2022
Pregão Eletrônico n° 154/2022
Contrato n° 255/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Design Ricardense - Indústria de Móveis LTDA
Objeto do contrato: Aquisição de 5 Mesas Diretor "L (ITEM 01), 2 mesas retangulares (ITEM 02), 2 arquivos de aço (ITEM 03), 6 cadeiras operativas Plus, com costuras lisas (ITEM 04), 2 armários altos de 01 porta (ITEM 05), 1 armário baixo com porta de correr (ITEM 06), 3 Armários baixos (ITEM 07), 1 armário alto aberto (ITEM 08) e 1 arquivo 04 pastas com nicho (ITEM 09) para a Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e na cláusula terceira do contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 26.759,70 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:46D59724

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 679/2021
Pregão Presencial n° 89/2021
Ata de registro de preços n° 131/2021
Contrato n° 256/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Gabriel Kubiaki – ME

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL, categoria adulto, 40 minutos por partida, com 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista (41 JOGOS), VÔLEI DE QUADRA, com 02 árbitros e 01 mesário (14 JOGOS), BASQUETE, com 02 árbitros, 01 mesário, tempo por partida: oficial da modalidade (16 JOGOS) E HANDEBOL, 02 árbitros, 01 mesário, tempo por partida: oficial da modalidade (15 JOGOS), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022 ou até atingir a quantidade contratada, o que ocorrer antes.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 29.240,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EB8E9CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 724/2021
Dispensa de licitação n° 457/2021
Contrato n° 151/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DILAMAR ÁVILA DE AZEREDO
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado na Rua Vendinha, n.º 21, bairro Cantão, na cidade de Triunfo, RS, o qual será cedido para acolhimento de família.
Objeto do termo aditivo: Reajuste do valor mensal do contrato de acordo com a variação do INPC do período de outubro de 2021 a setembro de 2022 no percentual de 7,191210% passando o valor de R$ 662,87 (seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) para R$ 710,54 (setecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), com vigência a partir de outubro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:76386901

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 5.330/2022 EDITAL DE LICITAÇÃO: 02/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: Locação de veículo com motorista para a realização de serviço de Transporte Escolar, no território do Município de Tupanciretã – RS
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado as empresas abaixo relacionadas, ofertantes dos menores preços:
EUZÉBIO DOS SANTOS - ME – Transporte Escolar da Linha 02 – R$ 4,96 por km rodado
ELISANDRO DOS SANTOS – Transporte Escolar da Linha 06 – R$ 6,24 por km rodado
ELISANDRO DOS SANTOS – Transporte Escolar da Linha 07 – R$ 5,51 por km rodado
PAULO SERGIO PEREIRA FLORES – Transporte Escolar da Linha 19 – R$ 5,60 por km rodado
MOISÉS LEMES DA ROSA – TRANSPORTES MS – Transporte Escolar da Linha 25 – R$ 3,20 por km rodado
ONÉSIMO VIEGAS DE BRUM JUNIOR – Transporte Escolar da Linha 30 – R$ 9,19 por km rodado
EDEGAR SANTOS DA SILVA – Transporte Escolar da Linha 31 – R$ 9,58 por km rodado
JOÃO PAULO DA SILVA SILVA EIRELI – Transporte Escolar da Linha 49 – R$ 8,05 por km rodado
TUPANTUR VIAGENS, TURISMO E COMÉRCIO LTDA – Transporte Escolar da Linha 58 – R$ 10,50 por km rodado

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6A7198BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Euzébio dos Santos - ME
OBJETO: Locação de veículo com motorista para a realização de serviço de Transporte Escolar da Linha 02 – 154 Km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos) por km rodado.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2022
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 20 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4118E965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Elisandro dos Santos
OBJETO: Locação de veículo com motorista para a realização de serviço de Transporte Escolar da Linha 06 – 145 Km diários – 12 dias letivos/mês
VALOR: R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) por km rodado.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2022
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 20 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A669032E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Elisandro dos Santos
OBJETO: Locação de veículo com motorista para a realização de serviço de Transporte Escolar da Linha 07 – 100 Km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) por km rodado.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2022
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 20 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F3821DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Paulo Sergio Pereira Flores
OBJETO: Locação de veículo com motorista para a realização de serviço de Transporte Escolar da Linha 19 – 65 Km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por km rodado.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2022
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 20 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:03352FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Moisés Lemes da Rosa – Transportes MS Ltda
OBJETO: Locação de veículo com motorista para a realização de serviço de Transporte Escolar da Linha 25 – 173 Km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) por km rodado.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2022
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 20 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D0E344C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Onésimo Viegas de Brum Junior
OBJETO: Locação de veículo com motorista para a realização de serviço de Transporte Escolar da Linha 30 – 73 Km diários – 12 dias letivos/mês
VALOR: R$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos) por km rodado.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2022
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 20 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0C42A688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Edegar Santos da Silva
OBJETO: Locação de veículo com motorista para a realização de serviço de Transporte Escolar da Linha 31 – 82 Km diários – 12 dias letivos/mês
VALOR: R$ 9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos) por km rodado.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2022
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 20 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0BE4F837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Locação de veículo com motorista para a realização de serviço de Transporte Escolar da Linha 49 – 104 Km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 8,05 (oito reais e cinco centavos) por km rodado.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2022
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 20 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1006389F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Tupantur Viagens, Turismo e Comércio Ltda
OBJETO: Locação de veículo com motorista para a realização de serviço de Transporte Escolar da Linha 58 – 52 Km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por km rodado.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2022
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 20 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:944908A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.784, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.784, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.980, de 30 de novembro de 2021:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0122.0010 – 1,012 – Aquisição de Mobília, Equipamentos e Aquisição de Programas de Informática
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.200,00
Recurso: 4957 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0122.0010 – 1,013 – Reforma das Unidades de Saúde
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 600,00
Recurso: 4935 – CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UBS

05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0029 – 2,052 – Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 1.400,00
Recurso: 1021 – AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA – 369

05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0030 – 2,061 – Desenvolvimento de Ações Voltadas a Pessoas em Vulnerabilidade Social
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 100,00
Recurso: 1022 – AÇÕES DO COVID NO SUAS - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0030 – 2,070 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.300,00
Recurso: 1019 – FNAS - ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.0392.0054 – 2,102 – Manutenção das Atividades do Centro Cultural, Promoção e Difusão de Eventos Culturais
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
Recurso: 0001 – LIVRE

06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
27.0812.0103 – 2,104 – Manutenção de Centros de Lazer e Eventos Esportivos
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 45.600,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
04.0122.0010 – 2,007 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 8.000,00
Recurso: 0001 – LIVRE

02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
04.0122.0010 – 2,011 – Manutenção e Conservação do Veículo do Gabinete
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00
Recurso: 0001 – LIVRE
02.04 – ASSESSORIA JURÍDICA
02.0061.0010 – 2,014 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00
Recurso: 0001 – LIVRE

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0010 – 0,005 – Despesas de Exercícios Anteriores
3390.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 3.500,00
Recurso: 0001 – LIVRE

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,034 – Despesas com o PACS – Agentes Comunitários de Saúde
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 24.100,00
Recurso: 4080 – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 45.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:A585B7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022, às 8h e 30min do dia 11 de novembro de 2022**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais ambulatoriais, através do site:

http://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 21 de outubro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:333D4A6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº060/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº060/2021
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, sediada em Porto Alegre, na Avenida Potásio Alves, 2854/502, Bairro Petrópolis – Porto Alegre – RS, CEP 90.410-006 inscrita no CNPJ sob o nº. 04.531.195/0001-57, representada pela senhora **MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL**, atuária inscrita no MTE sob nº 2.991, portadora da cédula de identidade nº 8096952117, SSP/RS, inscrita no CPF nº 837.360.850/87, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, tem certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas**,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes e em conformidade com Processo Administrativo nº056/2021 – Dispensa de Licitação nº051/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar a contar em 21 de outubro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o valor contratual ficará em R$7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico do município.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.
Vale Verde, 21 de outubro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH – Prefeito Municipal
MUNICIPIO DE VALE VERDE – Contratante

GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - Contratada
MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL – Representante Legal

Analisei e Aprovei os termos legais e formais.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

TESTEMUNHAS:
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, sediada em Porto Alegre, na Avenida Potásio Alves, 2854/502, Bairro Petrópolis – Porto Alegre – RS, CEP 90.410-006 inscrita no CNPJ sob o nº. 04.531.195/0001-57, representada pela senhora **MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL**, atuária inscrita no MTE sob nº 2.991, portadora da cédula de identidade nº 8096952117, SSP/RS, inscrita no CPF nº 837.360.850/87, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, tem certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas**,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes e em conformidade com Processo Administrativo nº056/2021 – Dispensa de Licitação nº051/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar a contar em 21 de outubro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o valor contratual ficará em R$7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico do município.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 21 de outubro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal
Municipio de Vale Verde –
Contratante

Gestor um Consultoria Atuarial Ltda
- Contratada
MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL –
Representante Legal

Analisei e Aprovei os termos legais e formais.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D7F6AFA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 14/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo o valor previsto na Cláusula Segunda do instrumento contratual, no montante de R$ 5.987,82 (cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e

dois centavos), a título de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 20/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:36B318C9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 02/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo o valor previsto na Cláusula Segunda do instrumento contratual, no montante de R$ 110.311,35 (dez mil, trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos), a título de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 20/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C8DBCFD6

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 72 (Nistatina creme vaginal) da Ata de Registro de Preços de Medicamentos, com a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 21/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D0F9753C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: EMPÓRIO DO MÓVEL LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução dos serviços até a data de 06/11/2022, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 14/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C6E037FF

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 45/2022, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços técnicos e elaboração de cálculo atuarial, baseado em normas federais de contabilidade e atuária, visando fornecer as condições necessárias para a organização e funcionamento do RPPS do Município, a fim de atender o disposto na Legislação Federal. Credor: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Valor: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE SERVIÇO Nº 125/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2022 que tem por objeto; Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e elaboração cálculo atuarial, baseado em normas federais de contabilidade e atuária, visando fornecer as condições necessárias para a organização e funcionamento do RPPS do Município, a fim de atender o disposto na Legislação Federal. Dotação Orçamentária: 2022/19 – 15.01.09.122.0003.0025 – Manutenção Despesas Administrativas - FPSM. Vigência: O Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para doze meses após a assinatura. Valor: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Data da Ass: 24/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1161950C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de tanques horizontais para reservatórios de água. A abertura das propostas será no dia 11/11/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C841080A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 08/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.036,29 (UM MIL E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta e promulga o seguinte:

Art. 1º. Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.036,29 (um mil e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas..……...….R$ 1.036,29

Art. 2º. Servirão de cobertura para os créditos abertos no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições……..…..….R$ 1.036,29

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Xangri-lá, em 07 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

VIVIA CORREA DE QUADROS
1º Secretário

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:99F856F5

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna público aos interessados a realização de processo licitatório para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva, com fornecimento de peças e tôner para 14 impressoras multifuncionais laser conforme termo de referência, sendo a data de abertura das propostas no dia 16 de novembro de 2022, às 14 horas, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, situada na Rua Rio Douradinho, 1385, Bairro Centro, pelo telefone (51) 3689 1081, pelo site www.xangrila.rs.leg.br, e-mail:licitacao@xangrila.rs.leg.brou através do link direto: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/camara-municipal-de-vereadores-de-xangri-la-979/pe-04-2022-2022-208391

Xangri-Lá/RS, 24 de outubro de 2022.

ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:A8E33F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de novembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DE ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 305/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 24 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:38B62B82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de Capas de Processos, a fim de atender as necessidades das secretarias e órgãos municipais pertencentes à prefeitura do município de Alvorada/RS.

Justificativa:
- SMA - Secretaria Municipal de Administração / ALMOXARIFADO: justifica-se a aquisição do produto devido à grande demanda de Processos Administrativos das Secretarias Municipais. Os processos integram a rotina administrativa diária dos setores e são necessários para fazer os devidos encaminhamentos dos mais diversos assuntos da Prefeitura Municipal de Alvorada.
- SMTASC - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania: para suprir a demanda do Setor de Compras da Secretaria Municipal.
- SMED - Secretaria Municipal de Educação: justifica-se a aquisição do objeto devido à grande demanda de Processos Administrativos desta Secretaria Municipal. Os processos integram a rotina administrativa diária e são necessárias para fazer os devidos encaminhamentos.
- SMS - Secretaria Municipal de Saúde: material utilizado pelo Setor Financeiro, Vigilância Sanitária, Departamento Pessoal, para tramitação dos processos internos e externos da secretaria.

Pregão Eletrônico pelo Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 29/09/2022 - 10 horas

Licitação contendo Cota Principal (Ampla Participação) e Cota Reservada (exclusiva à participação de ME's – Microempresas e EPP's – Empresas de Pequeno Porte), conforme disposto no inciso III, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 092/2022, informamos abaixo, a empresa vencedora em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ Nº 14.292.313/0001-75						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade Por Secretaria / Órgão Municipal**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**CAPA DE PROCESSO** **COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)** Pasta de Cartolina contendo 3 (três) vincos e 4 (quatro) furos para colchetes conforme modelo. - Gramatura: 250g; - Medidas: 50cm x 31,5cm; - Impressão 1x0 preta; - Cor da Pasta: AMARELA (frente e verso). Marca: MARCA PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	MIL	ALMOXARIFADO: 42 SMTASC: 15 SMED: 11 SMS: 4	72	R$ 882,00	R$ 63.504,00

1A (ITEM 2 NO EDITAL)	**CAPA DE PROCESSO COTA RESERVADA (EXCLUSIVA A ME'S - MICROEMPRESAS E EPP'S - EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)** Pasta de Cartolina contendo 3 (três) vincos e 4 (quatro) furos para colchetes conforme modelo. - Gramatura: 250g; - Medidas: 50cm x 31,5cm; - Impressão 1x0 preta; - Cor da Pasta: AMARELA (frente e verso). Marca: MARCA PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	MIL	ALMOXARIFADO: 13 SMTASC: 5 SMED: 4 SMS: 1	23	R$ 882,00	R$ 20.286,00

Valor Global Homologado da Licitação: R$ 83.790,00 (oitenta e três mil e setecentos e noventa reais).

Deságio Geral, desconto relativo ao valor final homologado, em comparação ao valor estimado em edital, para o objeto: 40,51% (quarenta vírgula cinqüenta e um por cento).

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 28.757/2022, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 092/2022, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 21 de outubro, do ano de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:BC60D53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

Ata de Registro de Preços nº 333/2022
Ata de Registro de Preços nº 333/2022, Pregão Eletrônico nº 085/2022

Objeto: aquisição de computadores de alta performance para atendimento das demandas dos Departamentos de Engenharia das secretarias do município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	MICROCOMPUTADOR - DESCRIÇÃO DO SPRODUTO: -Placa mãe: Deverá possuir 4 x Slots DIMM, DDR4;·Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no·padrão digital (HDMI ou DP) com suporte a até 3 monitores independentes; Deverá possuir Slots de expansão 1x PCI Express (3.0) x16, 1x PCI Express x1· e 1x Slot M.2; Deverá possuir Chipset da mesma marca do processador;·Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit;·Deverá possuir 1 porta Serial;·Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD);·Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia, de acordo com· as normas especificadas pelo grupo TCG (Trusted Computing Group); Deverá possuir 8 (oito) portas USB, sendo, 4 (quatro) portas, na versão USB 3.2,· destas portas USB 3.2, ao menos 1 (uma) porta com suporte à 10Gbps; Permitir acesso remoto, via hardware, através de conexão TCP/IP via LAN ou· WIFI, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado, monitor e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do· equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. 3.2.2 BIOS: BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.·Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM,· sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos· de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via· comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Enviroment); Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management· Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS); O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; 3.2.3 Processador: Processador de 64 bits.·Possuir 8 núcleos físicos e 16 threads.·Frequência de operação nominal mínima de 2.90GHz.·Com pelo menos 16 MB de cache·Possui tecnologia de aumento de clock nominal, Turbo Boost ou Turbo Core;·Processador gráfico HD integrado;·Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel CORE I7-10700,· mas serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que, sejam do mesmo ano de lançamento ou mais recente, auferidos pelo Passmark versão 10; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;· 3.2.4 Memória RAM: No mínimo 16GB tipo DDR-4 2666MT/s;·Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 128 GB;·3.2.5 Unidade de Armazenamento: Deverá possuir uma unidade primária de disco SSD de 256GB, formato M.2,· interface PCIe-x4 NVME, com hardware de encriptação integrado, SED (SelfEncrypting Drive), compatível OPAL 2.0 ou FIPS140-2; Deverá possuir uma segunda unidade de 1TB 7.200rpm SATA 6.0Gb/s;·Informar Marca/Modelo das unidades ofertadas;· 3.2.6 Placa de vídeo OFF -BOARD Ser do mesmo Fabricante da CPU;·Placa de vídeo dedicada, do tipo "off-board", instalada no barramento PCI· Express x16 do equipamento; Memória da placa de vídeo do tipo GDDR5, com 4GB de memória dedicada.·Possuir 512 unidades de processamento (CUDA CORES ou Processadores de· Fluxo). Deve suportar o uso de até 2 monitores simultaneamente;·Possuir 02 (dois) conectores no padrão digital, possibilitando o uso de 2· monitores simultaneamente (Modo Clone ou Estendido). 3.2.7 Gabinete: Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 10.500 cm3. Que· permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador; Possuir 4 (quatro) portas USB, na parte frontal do gabinete, destas 1 (uma), do· Tipo C, Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão, exceto para dispositivos instalados em slot M.2) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; Possuir chave liga/desliga e led´s indicativos de computador ligado e de acesso· ao HD. Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" ou 2,5" interno e 1 (uma) baia para DVD· externa (podendo ser slim); Possuir sensor de intrusão;·Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao· sistema de áudio da placa mãe. O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de· temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior,	UN	LENOVO	38	R$ 9.490,00

	podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira; Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para· colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; Cor: preta;· 3.2.8 Fonte de Alimentação: Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 380 watts Auto Sensing;·Deverá possuir eficiência energética de 92%, em 50% de carga, comprovada pela· certificação 80plus Platinum em nome do fabricante do equipamento. 3.2.9 Mouse: Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1.400 dpi de resolução; Acompanha mousepad;·3.2.10 Teclado: Teclado do USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2;·3.2.11 Monitor de Vídeo Ser do mesmo Fabricante da CPU;·Tela tipo LED, padrão WVA, com tratamento antirreflexivo;·Ângulo de visão: H/V 178º·Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo· de 0.27mm; Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas;·Contraste igual ou superior a 1.000:1;·Deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA (DB-15) e uma entrada digital· (DisplayPort, ou HDMI); Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2;·Tempo de resposta típico igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos;·Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;·O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital compatível e, se necessário, acompanhado de adaptador compatível com placa de vídeo ofertada com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões; Possuir base com ajuste de altura, inclinação e pivot; Slot Segurança Kensington;· 3.2.12 Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional·Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) com a respectiva chave gravada de ativação na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; O equipamento deverá ser entregue com o Windows 10 Professional 64 bits·instalado. O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, a imagem de recuperação padrão do Sistema Operacional e manuais para o equipamento ofertado, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto; 3.2.13 Sistema de diagnóstico O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente que esteja com problema; Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações· prévias de falha de boot de componentes de hardware; A fim de permitir que os técnicos ou o próprio usuário possam verificar:·Se o equipamento atende a todas as exigências do edital;·Se o equipamento apresenta (ou não) problemas de hardware, durante e após o· período de garantia; Deve, o equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com· as seguintes características: A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema· operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12). O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; O modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido; O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório,· através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Memória e Disco rígido. 3.2.14 Garantia O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5· (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo· licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em· todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar· URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar· disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia· estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do·FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório.				
2	MICROCOMPUTADOR - Cota Referente ao item 1. DESCRIÇÃO DO SPRODUTO: -Placa mãe: Deverá possuir 4 x Slots DIMM, DDR4;·Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no·padrão digital (HDMI ou DP) com suporte a até 3 monitores independentes; Deverá possuir Slots de expansão 1x PCI Express (3.0) x16, 1x PCI Express x1· e 1x Slot M.2; Deverá possuir Chipset da mesma marca do processador;·Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit;·Deverá possuir 1 porta Serial;·Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD);·Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia, de acordo com· as normas especificadas pelo grupo TCG (Trusted Computing Group); Deverá possuir 8 (oito) portas USB, sendo, 4 (quatro) portas, na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 1 (uma) porta com suporte à 10Gbps; Permitir acesso remoto, via hardware, através de conexão TCP/IP via LAN ou· WIFI, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado, monitor e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do· equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. 3.2.2 BIOS: BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.·Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM,· sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos· de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via· comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável· que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution· Enviroment); Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management· Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS); O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible· Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; 3.2.3 Processador: Processador de 64 bits.·Possuir 8 núcleos físicos e 16 threads.·Frequência de operação nominal mínima de 2.90GHz.· Com pelo menos 16 MB de cache·Possui tecnologia de aumento de clock nominal, Turbo Boost ou Turbo Core;· Processador gráfico HD integrado;·Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel CORE I7-10700,·mas serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que, sejam do mesmo ano de lançamento ou mais recente, auferidos pelo Passmark versão 10; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;· 3.2.4 Memória RAM: No mínimo 16GB tipo DDR-4 2666MT/s;·Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 128 GB;·3.2.5 Unidade de Armazenamento: Deverá possuir uma unidade primária de disco SSD de 256GB, formato M.2,· interface PCIe-x4 NVME, com hardware de encriptação integrado, SED (SelfEncrypting Drive), compatível OPAL 2.0 ou FIPS140-2; Deverá possuir uma segunda unidade de 1TB 7.200rpm SATA 6.0Gb/s;·Informar Marca/Modelo das unidades ofertadas;·3.2.6 Placa de vídeo OFF -BOARD Ser do mesmo Fabricante da CPU;·Placa de vídeo dedicada, do tipo “off-board”, instalada no barramento PCI· Express x16 do equipamento; Memória da placa de vídeo do tipo GDDR5, com 4GB de memória dedicada.·Possuir 512 unidades de processamento (CUDA CORES ou Processadores de· Fluxo). Deve suportar o uso de até 2 monitores simultaneamente;·Possuir 02 (dois) conectores no padrão digital, possibilitando o uso de 2· monitores simultaneamente (Modo Clone ou Estendido). 3.2.7 Gabinete: Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 10.500 cm3. Que· permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador; Possuir 4 (quatro) portas USB, na parte frontal do gabinete, destas 1 (uma), do· Tipo C, Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos· (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão, exceto para dispositivos instalados em slot M.2) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; Possuir chave liga/desliga e led´s indicativos de computador ligado e de acesso· ao HD. Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5” ou 2,5” interno e 1 (uma) baia para DVD· externa (podendo ser slim); Possuir sensor de intrusão;·Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe. O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de· temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira; Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para· colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de	UN	LENOVO	12	R$ 9.490,00

	adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; Cor: preta;· 3.2.8 Fonte de Alimentação: Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 380 watts Auto Sensing;·Deverá possuir eficiência energética de 92%, em 50% de carga, comprovada pela· certificação 80plus Platinum em nome do fabricante do equipamento. 3.2.9 Mouse: Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel)·com no mínimo 1.400 dpi de resolução; Acompanha mousepad;·3.2.10 Teclado: Teclado do USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2;· 3.2.11 Monitor de Vídeo Ser do mesmo Fabricante da CPU;·Tela tipo LED, padrão WVA, com tratamento antirreflexivo;·Ângulo de visão: H/V 178º·Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo· de 0.27mm; Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas;·Contraste igual ou superior a 1.000:1;·Deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA (DB-15) e uma entrada digital· (DisplayPort, ou HDMI); Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2;·Tempo de resposta típico igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos;·Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;·O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital compatível e, se necessário, acompanhado de adaptador compatível com placa de vídeo ofertada com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões; Possuir base com ajuste de altura, inclinação e pivot; Slot Segurança Kensington; 3.2.12 Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional· Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) com a respectiva chave gravada de ativação na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; O equipamento deverá ser entregue com o Windows 10 Professional 64 bits· instalado. O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo website,· download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, a imagem de recuperação padrão do Sistema Operacional e manuais para o equipamento ofertado, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto; 3.2.13 Sistema de diagnóstico O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar· a identificação do componente que esteja com problema; Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações· prévias de falha de boot de componentes de hardware; A fim de permitir que os técnicos ou o próprio usuário possam verificar:·Se o equipamento atende a todas as exigências do edital;·Se o equipamento apresenta (ou não) problemas de hardware, durante e após o·período de garantia; Deve, o equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com· as seguintes características: A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema· operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12). O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; O modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido; O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório,· através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Memória e Disco rígido. 3.2.14 Garantia O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5· (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo· licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em· todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar· URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar· disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia· estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do· FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório.				

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.425.676/0003-51.

Alvorada, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:C4111EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

Ata de Registro de Preços nº 333/2022
Ata de Registro de Preços nº 333/2022, Pregão Eletrônico nº 085/2022

Objeto: aquisição de computadores de alta performance para atendimento das demandas dos Departamentos de Engenharia das secretarias do município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	MICROCOMPUTADOR - DESCRIÇÃO DO SPRODUTO: -Placa mãe: Deverá possuir 4 x Slots DIMM, DDR4;•Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no•padrão digital (HDMI ou DP) com suporte a até 3 monitores independentes; Deverá possuir Slots de expansão 1x PCI Express (3.0) x16, 1x PCI Express x1• e 1x Slot M.2; Deverá possuir Chipset da mesma marca do processador;•Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit;•Deverá possuir 1 porta Serial;•Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD);•Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia, de acordo com• as normas especificadas pelo grupo TCG (Trusted Computing Group); Deverá possuir 8 (oito) portas USB, sendo, 4 (quatro) portas, na versão USB 3.2,• destas portas USB 3.2, ao menos 1 (uma) porta com suporte à 10Gbps; Permitir acesso remoto, via hardware, através de conexão TCP/IP via LAN ou• WIFI, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado, monitor e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do• equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. 3.2.2 BIOS: BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.•Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM,• sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos• de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via• comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Enviroment); Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management• Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS); O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; 3.2.3 Processador: Processador de 64 bits.•Possuir 8 núcleos físicos e 16 threads.•Frequência de operação nominal mínima de 2.90GHz.•Com pelo menos 16 MB de cache•Possui	UN	LENOVO	38	R$ 9.490,00

	tecnologia de aumento de clock nominal, Turbo Boost ou Turbo Core;•Processador gráfico HD integrado;•Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel CORE I7-10700,• mas serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que, sejam do mesmo ano de lançamento ou mais recente, auferidos pelo Passmark versão 10; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;• 3.2.4 Memória RAM: No mínimo 16GB tipo DDR-4 2666MT/s;•Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 128 GB;•3.2.5 Unidade de Armazenamento: Deverá possuir uma unidade primária de disco SSD de 256GB, formato M.2,• interface PCIe-x4 NVME, com hardware de encriptação integrado, SED (SelfEncrypting Drive), compatível OPAL 2.0 ou FIPS140-2; Deverá possuir uma segunda unidade de 1TB 7.200rpm SATA 6.0Gb/s;•Informar Marca/Modelo das unidades ofertadas;• 3.2.6 Placa de vídeo OFF -BOARD Ser do mesmo Fabricante da CPU;•Placa de vídeo dedicada, do tipo "off-board", instalada no barramento PCI• Express x16 do equipamento; Memória da placa de vídeo do tipo GDDR5, com 4GB de memória dedicada.•Possuir 512 unidades de processamento (CUDA CORES ou Processadores de• Fluxo). Deve suportar o uso de até 2 monitores simultaneamente;•Possuir 02 (dois) conectores no padrão digital, possibilitando o uso de 2• monitores simultaneamente (Modo Clone ou Estendido). 3.2.7 Gabinete: Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 10.500 cm3. Que• permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador; Possuir 4 (quatro) portas USB, na parte frontal do gabinete, destas 1 (uma), do• Tipo C, Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão, exceto para dispositivos instalados em slot M.2) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; Possuir chave liga/desliga e led´s indicativos de computador ligado e de acesso• ao HD. Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" ou 2,5" interno e 1 (uma) baia para DVD• externa (podendo ser slim); Possuir sensor de intrusão;•Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao• sistema de áudio da placa mãe. O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de• temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira; Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para• colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; Cor: preta;• 3.2.8 Fonte de Alimentação: Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 380 watts Auto Sensing;•Deverá possuir eficiência energética de 92%, em 50% de carga, comprovada pela• certificação 80plus Platinum em nome do fabricante do equipamento. 3.2.9 Mouse: Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1.400 dpi de resolução; Acompanha mousepad;•3.2.10 Teclado: Teclado do USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2;•3.2.11 Monitor de Vídeo Ser do mesmo Fabricante da CPU;•Tela tipo LED, padrão WVA, com tratamento antirreflexivo;•Ângulo de visão: H/V 178º•Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo• de 0.27mm; Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas;•Contraste igual ou superior a 1.000:1;•Deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA (DB-15) e uma entrada digital• (DisplayPort, ou HDMI); Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2;•Tempo de resposta típico igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos;•Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;•O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital compatível e, se necessário, acompanhado de adaptador compatível com placa de vídeo ofertada com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões; Possuir base com ajuste de altura, inclinação e pivot; Slot Segurança Kensington;• 3.2.12 Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional•Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) com a respectiva chave gravada de ativação na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; O equipamento deverá ser entregue com o Windows 10 Professional 64 bits•instalado. O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, a imagem de recuperação padrão do Sistema Operacional e manuais para o equipamento ofertado, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto; 3.2.13 Sistema de diagnóstico O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente que esteja com problema; Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações• prévias de falha de boot de componentes de hardware; A fim de permitir que os técnicos ou o próprio usuário possam verificar:•Se o equipamento atende a todas as exigências do edital;•Se o equipamento apresenta (ou não) problemas de hardware, durante e após o• período de garantia; Deve, o equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com• as seguintes características: A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema• operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12). O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; O modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido; O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório,• através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Memória e Disco rígido. 3.2.14 Garantia O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5• (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo• licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em• todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar• URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar• disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia• estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do•FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório.				
2	MICROCOMPUTADOR - Cota Referente ao item 1. DESCRIÇÃO DO SPRODUTO: -Placa mãe: Deverá possuir 4 x Slots DIMM, DDR4;•Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no•padrão digital (HDMI ou DP) com suporte a até 3 monitores independentes; Deverá possuir Slots de expansão 1x PCI Express (3.0) x16, 1x PCI Express x1• e 1x Slot M.2; Deverá possuir Chipset da mesma marca do processador;•Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit;•Deverá possuir 1 porta Serial;•Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD);•Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia, de acordo com• as normas especificadas pelo grupo TCG (Trusted Computing Group); Deverá possuir 8 (oito) portas USB, sendo, 4 (quatro) portas, na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 1 (uma) porta com suporte à 10Gbps; Permitir acesso remoto, via hardware, através de conexão TCP/IP via LAN ou• WIFI, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado, monitor e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do• equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. 3.2.2 BIOS: BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.•Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM,• sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos• de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via• comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável• que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution• Enviroment); Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management• Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS); O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible• Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; 3.2.3 Processador: Processador de 64 bits.•Possuir 8 núcleos físicos e 16 threads.•Frequência de operação nominal mínima de 2.90GHz.• Com pelo menos 16 MB de cache•Possui tecnologia de aumento de clock nominal, Turbo Boost ou Turbo Core;• Processador gráfico HD integrado;•Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel CORE I7-10700,•mas serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance	UN	LENOVO	12	R$ 9.490,00

	igual ou superior, desde que, sejam do mesmo ano de lançamento ou mais recente, auferidos pelo Passmark versão 10; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;• 3.2.4 Memória RAM: No mínimo 16GB tipo DDR-4 2666MT/s;•Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 128 GB;•3.2.5 Unidade de Armazenamento: Deverá possuir uma unidade primária de disco SSD de 256GB, formato M.2,• interface PCIe-x4 NVME, com hardware de encriptação integrado, SED (SelfEncrypting Drive), compatível OPAL 2.0 ou FIPS140-2; Deverá possuir uma segunda unidade de 1TB 7.200rpm SATA 6.0Gb/s;•Informar Marca/Modelo das unidades ofertadas;•3.2.6 Placa de vídeo OFF -BOARD Ser do mesmo Fabricante da CPU;•Placa de vídeo dedicada, do tipo "off-board", instalada no barramento PCI• Express x16 do equipamento; Memória da placa de vídeo do tipo GDDR5, com 4GB de memória dedicada.•Possuir 512 unidades de processamento (CUDA CORES ou Processadores de• Fluxo). Deve suportar o uso de até 2 monitores simultaneamente;•Possuir 02 (dois) conectores no padrão digital, possibilitando o uso de 2• monitores simultaneamente (Modo Clone ou Estendido). 3.2.7 Gabinete: Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 10.500 cm3. Que• permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador; Possuir 4 (quatro) portas USB, na parte frontal do gabinete, destas 1 (uma), do• Tipo C, Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos• (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão, exceto para dispositivos instalados em slot M.2) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; Possuir chave liga/desliga e led´s indicativos de computador ligado e de acesso• ao HD. Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" ou 2,5" interno e 1 (uma) baia para DVD• externa (podendo ser slim); Possuir sensor de intrusão;•Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe. O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de• temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira; Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para• colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; Cor: preta;• 3.2.8 Fonte de Alimentação: Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 380 watts Auto Sensing;•Deverá possuir eficiência energética de 92%, em 50% de carga, comprovada pela• certificação 80plus Platinum em nome do fabricante do equipamento. 3.2.9 Mouse: Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel)•com no mínimo 1.400 dpi de resolução; Acompanha mousepad;•3.2.10 Teclado: Teclado do USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2;• 3.2.11 Monitor de Vídeo Ser do mesmo Fabricante da CPU;•Tela tipo LED, padrão WVA, com tratamento antirreflexivo;•Ângulo de visão: H/V 178º•Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo• de 0.27mm; Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas;•Contraste igual ou superior a 1.000:1;•Deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA (DB-15) e uma entrada digital• (DisplayPort, ou HDMI); Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2;•Tempo de resposta típico igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos;•Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;•O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital compatível e, se necessário, acompanhado de adaptador compatível com placa de vídeo ofertada com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões; Possuir base com ajuste de altura, inclinação e pivot; Slot Segurança Kensington; 3.2.12 Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional• Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) com a respectiva chave gravada de ativação na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; O equipamento deverá ser entregue com o Windows 10 Professional 64 bits• instalado. O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo website,• download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, a imagem de recuperação padrão do Sistema Operacional e manuais para o equipamento ofertado, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto; 3.2.13 Sistema de diagnóstico O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar• a identificação do componente que esteja com problema; Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações• prévias de falha de boot de componentes de hardware; A fim de permitir que os técnicos ou o próprio usuário possam verificar:•Se o equipamento atende a todas as exigências do edital;•Se o equipamento apresenta (ou não) problemas de hardware, durante e após o•período de garantia; Deve, o equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com• as seguintes características: A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema• operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12). O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; O modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido; O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório,• através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Memória e Disco rígido. 3.2.14 Garantia O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5• (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo• licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em• todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar• URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar• disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia• estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do• FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório.				

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.425.676/0003-51.

Alvorada, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:24656E12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, o valor registrado para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, tendo como referência a Concorrência nº 005/2022, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	Sabor Ecológico Comércio de Alimentos LTDA	
				Valor Unitário R$	Valor Total R$
26	10	PAC	BISCOITO DOCE SEM GLUTEN - INGREDIENTES:AMIDO DE MILHO, ACUCAR, OVOS LEITE EM PO, MARGARINA E SAL. CONTEM BICARBONATO DE AMONIA, NAO PODERA CONTER NENHUM INGREDIENTE QUE CONTENHA GLUTEN. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES: INDICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM COM 100G. ZERO GORDURA TRANS	R$ 7,25	R$ 72,50
86	14	UN	MASSA - TIPO MACARRAO SEM GLUTEN - MACARRAO DE ARROZ COM OVOS CORTE PARAFUSO SEM GLUTEN - SEM LACTOSE FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, NAO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANCOSAS. NA EMBALAGEM NAO PODERA HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRAO. O PRODUTO DEVER A ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATOXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MINIMO 300 GRAMAS COM PROCEDENCIA, REGISTRO E INFORMACAO NUTRICIONAL NO ROTULO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R$ 7,50	R$105,00
88	10	EMB	MASSA DE PIZZA SEM GLUTEN, CONGELADA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES DE 65G CADA (TOTAL 130G), VALIDADE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 5,85	R$ 58,50
97	10	EMB	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO SEM OVOS E SEM LEITE, EMBALAGEM DE 250G, VALIDADE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	R$ 12,85	R$ 128,50
103	16	PAC	PAO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, FATIADO, PCT. 500G VALIDADE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R$ 16,50	R$ 264,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 19 de outubro de 2022. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 24 de outubro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:1AFA30A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022, o valor registrado para futura e eventual aquisição de pneus, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 011/2022, conforme resultado classificatório abaixo:

Item 0001	PNEU 175 X 70 RAIO 13 - construção radial, índice de velocidade mínimo T, índice de carga 82, para veículos de passeio	
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário
1	CV Tyres Eireli ME	R$ 278,26
2	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 289,00
3	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	R$ 292,95
4	DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 293,45
5	Modelo Pneus Ltda	R$ 301,99
6	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R$ 302,00
7	XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME	R$ 309,00
8	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$ 311,00
9	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 397,50
10	SONIA MARIA PAHOLSKI 00252555090	R$ 430,00
11	BELLENZIER PNEUS LTDA	R$ 433,00
12	BFTYRE DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA.	R$ 433,00
13	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	R$ 433,00
14	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 433,00
Item 0002	PNEU 175/65 RAIO 14	
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário
1	CV Tyres Eireli ME	R$ 265,01
2	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	R$ 290,50
3	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R$ 291,00
4	XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME	R$ 311,00
5	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$ 312,00
6	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 320,00
7	BELLENZIER PNEUS LTDA	R$ 366,00
8	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 408,98
9	Modelo Pneus Ltda	R$ 429,00
10	SONIA MARIA PAHOLSKI 00252555090	R$ 430,00
11	BFTYRE DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA.	R$ 434,00
12	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	R$ 434,00
13	DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 434,00
14	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 434,00
Item 0003	PNEU 185/65 RAIO 14 - diâmetro interno 14, construção radial, índice de velocidade mínimo T, índice de carga mínimo 86, para veículos de passeio.	
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário
1	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R$ 313,00
2	CV Tyres Eireli ME	R$ 315,00
3	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	R$ 334,80
4	XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME	R$ 353,00
5	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$ 354,00
6	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 377,00
7	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 449,16
8	Modelo Pneus Ltda	R$ 469,00
9	SONIA MARIA PAHOLSKI 00252555090	R$ 470,00
10	BFTYRE DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA.	R$ 479,00
11	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	R$ 479,00

12	DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 479,00
13	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 479,00
14	BELLENZIER PNEUS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	R$ 600,00
Item 0004	PNEU 185X70X14 - 88T CAPACIDADE 560KG REFORÇADO 190KM/H	
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário
1	CV Tyres Eireli ME	R$ 310,00
2	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	R$ 318,00
3	SONIA MARIA PAHOLSKI 00252555090	R$ 330,00
4	XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME	R$ 349,00
5	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$ 368,00
6	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 400,00
7	Modelo Pneus Ltda	R$ 433,00
8	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R$ 434,00
9	BELLENZIER PNEUS LTDA	R$ 453,00
10	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 470,60
11	BFTYRE DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA.	R$ 513,00
12	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	R$ 513,00
13	DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 513,00
14	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 513,00
Item 0005	PNEU 195/55 RAIO 15	
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário
1	CV Tyres Eireli ME	R$ 298,00
2	XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME	R$ 299,00
3	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	R$ 304,51
4	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$ 305,00
5	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R$ 306,00
6	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 374,00
7	Modelo Pneus Ltda	R$ 446,00
8	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 446,20
9	BELLENZIER PNEUS LTDA	R$ 465,00
10	SONIA MARIA PAHOLSKI 00252555090	R$ 480,00
11	BFTYRE DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA.	R$ 490,00
12	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	R$ 490,00
13	DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 490,00
14	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 490,00
Item 0006	PNEU 195/65 RAIO 15 - 91H	
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário
1	XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME	R$ 281,00
2	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	R$ 309,50
3	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R$ 310,00
4	CV Tyres Eireli ME	R$ 315,00
5	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$ 339,00
6	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 386,00
7	Modelo Pneus Ltda	R$ 437,00
8	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 437,60
9	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	R$ 490,00
10	BELLENZIER PNEUS LTDA	R$ 500,00
11	SONIA MARIA PAHOLSKI 00252555090	R$ 550,00
12	BFTYRE DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA.	R$ 556,00
13	DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 556,00
14	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 556,00
Item 0007	PNEU 225/75 RAIO 16 CARGO	
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário
1	CV Tyres Eireli ME	R$ 534,78
2	XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME	R$ 563,00
3	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	R$ 692,50
4	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$ 693,00
5	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R$ 705,00
6	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 840,00
7	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 868,16
8	Modelo Pneus Ltda	R$ 978,00
9	SONIA MARIA PAHOLSKI 00252555090	R$ 1.100,00
10	BELLENZIER PNEUS LTDA	R$ 1.133,00
11	DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.190,00
12	BFTYRE DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA.	R$ 1.194,00
13	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	R$ 1.194,00
14	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.194,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 19 de outubro de 2022. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 24 de outubro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:6223CF79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ATAS REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 649/2022
Pregão Eletrônico nº 22/2022

FORNECEDOR: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 53/2022 DE 24/10/2022
VIGÊNCIA: 24/10/2022 à 24/10/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	LARVICIDA BIOLÓGICO BTI (Bacillus Thuringiensis variedade Israelensis), solução aquosa concentrada, concentração de Bacilus Thuringiensis de 1,2 %, contendo 1.200 UTI /MG (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama), Sorotipo H-14. Deverá possuir rótulo com informações do produto, fabricante, lote, data de fabricação e validade de mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Embalagem com 10 litros.	UN	VECTOBAC 12 AS SUMITOMO CHEMICAL	20	1.800,00	36.000,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:863A0640

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL 34/2022

"RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A COMPRA DE CARRETA METÁLICA NOVA E COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA) PARA ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, a retificação do referido Edital, passando a vigora com a seguintes redações:

DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sera no dia 04/11/2022 das 09:00 horas.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Licitação tem por objeto a **COMPRA DE CARRETA METÁLICA NOVA E COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA)**, conforme **Anexo I** do edital.

ANEXO I – ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL 34/2022.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTI DADE	VALOR UNITARIO
1	CARRETA CAÇAMBA MINIMO 7 TONELADAS, 7m³, METÁLICA NOVA, BASCULANTE, ABERTURA COM ENGATE RÁPIDO, EIXO TANDER, RODADOS ARO 16 X 750, PNEUS NOVOS 14 LONAS, PISTÃO HIDÁULICO 3 ESTAGIOS, POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO NO INMETRO OU SERTIFICADO ISSO 9001.	UN	3	R$ 40.000,00
2	COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA) NOVA, HIDRÁULICA, 4 ROLOS, COM POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO ENTRE 65 A 95 CV, 12 FACAS NO ROTOR, COM SISTEMA QUEBRA DE GRÃOS, CAPACIDADE CORTE DE AREA TOTAL.	UN	2	R$ 68.000,00

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE - RS
PROCESSO ADMINIATRATIVO 165/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
INCRIÇÃO ESTADUAL:

Através do presente, apresentamos ao Município de Lajeado do Bugre, Proposta Financeira referente ao Pregão Presencial 34/2022, nas condições a seguir:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTI DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CARRETA CAÇAMBA MINIMO 7 TONELADAS, 7m³, METÁLICA NOVA, BASCULANTE, ABERTURA COM ENGATE RÁPIDO, EIXO TANDER, RODADOS ARO 16 X 750, PNEUS NOVOS 14 LONAS, PISTÃO HIDÁULICO 3 ESTAGIOS, POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO NO INMETRO OU SERTIFICADO ISSO 9001.	UN	3		
2	COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA) NOVA, HIDRÁULICA, 4 ROLOS, COM POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO ENTRE 65 A 95 CV, 12 FACAS NO ROTOR, COM SISTEMA QUEBRA DE GRÃOS, CAPACIDADE CORTE DE AREA TOTAL.	UN	2		

VALIDADE DA PROPOSTA ..... DIAS.

Local e data.

_____
Ass. Representante Legal

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Palmeira das Missões - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

GELSON PEDROSO
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:9B9429E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 343/2022 – CONVOCAÇÃO DE ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **25/10/2022**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão d
e Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 26 A 31/10/2022	
CLASS	**CANDIDATO**
69º	SERGIO MAURICIO SOUZA E SILVA
70º	TAINAN PINTO SOARES
71º	EDNA CAMPELO RAMOS
72º	FABIANE DIAS DA ROSA DOS SANTOS
73º	JÉSSICA JESKE DUARTE DEVANTIER
74º	ZEA LUANA CARDOZO DE CARDOZO VIEIRA
75º	KELLY LASTE MACAGNAN
76º	RENATA ARAUJO LEMES
77º	FABIANE NEITZKE HOFS
78º	REBECA RIOS CASTILHOS
79º	ALICEA CARDOSO MENEZES
80º	BRUNA PEDROTTI DA SILVA
81º	ELEM CRISTINA PEREIRA LIRA

FUNÇÃO	**ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PCD – CONCURSO Nº 16/19**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 26 A 31/10/2022	
CLASS	**CANDIDATO**
10º	PATRICIA JANARELLI NIZOLI

FUNÇÃO	**ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PP – CONCURSO Nº 16/19**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 26 A 31/10/2022	
CLASS	**CANDIDATO**
17º	MATEUS MARTINS DOS SANTOS
18º	CARLOS GIOVANI DE OLIVEIRA FERREIRA
19º	FLAVIA DE SOUZA MARQUES
20º	LETICIA DUTRA CHAVES
21º	MARIA CRISTINA VALENTE GREGORIO

FUNÇÃO	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 26 A 31/10/2022	
CLASS	**CANDIDATO**
57º	GRAZIANE DOUGLAS DE SOUSA ANTUNES
58º	NATHALIE MARLEM SANTOS SILVA FRANCO
59º	VANESSA DA SILVA
60º	MARA ROSANE VAHL CASSANA
61º	ROSIMERI PERES MULLER GONCALVES
62º	ANA OLIVEIRA
63º	EDUARDO MARTINS SOARES
64º	FRANCIENI OLIVEIRA DA SILVA
65º	LAURA GABRIELA GONZALEZ DA SILVA
66º	PAULA DAIANE NERY DE LIMA
67º	CRISTIANE MIRANDA DOS SANTOS
68º	LIZIANE LEMOS JANDT
69º	CIBELE MARTINS DE OIVEIRA
70º	JOSIANE SAES AGUILERA
71º	*CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PCD*
72º	ANA PAULA SILVA DA SILVA
73º	*CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*
74º	QUELEN MACHADO
75º	MARILICE RAMM NUNES
76º	CLAUDIA ROSANE PEREIRA SOARES
77º	FABIELI SOUZA SOARES
78º	LARISSA DAELEM GONÇALVES ALVES
79º	CLARA MARIA SILVEIRA DA LUZ
80º	MARIA DE FATIMA CRISEL DE MATOS
81º	MARCIA REGINA LACERDA DOS SANTOS

FUNÇÃO	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CLASSIFICAÇÃO PP - CONCURSO Nº 08/19**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 26 A 31/10/2022	
CLASS	**CANDIDATO**
15º	KATIA CILENE OLIVEIRA CAMARGO
16º	SUELEN VIEIRA LESSA HARTWIG
17º	DELANIR OLIVEIRA

O prazo de contratação se encerra em **13 de novembro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:116478C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2022

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA RETIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento – SMS, situada na Rua General Câmara nº1668, centro de Sant'Ana do Livramento torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, tendo como responsável pela sua execução a Comissão conforme designada pela Portaria nº 757 de 27 de setembro de 2022.
I – A retificação do Edital de Seleção segue nas disposições abaixo.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Seleção Pública Simplificada destina-se à contratação temporária de profissionais de nível fundamental, técnico e superior para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com o preenchimento das vagas constantes no item "2 – DOS CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS" para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a Lei nº 7.316 de 22 de março de 2018.
O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada é de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação final do resultado, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
As contratações temporárias, objeto da Seleção Pública Simplificada, terão o prazo contratual máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período conforme lei autorizadora n°7.919 de 15 de julho de 2022.
Durante toda a realização da Seleção Pública Simplificada serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art.37, "caput", da Constituição Federal.
A presente Seleção Pública Simplificada será constituída de 02 (duas) etapas, eliminatórias e classificatórias, sendo:
1.5.1 ETAPA 1 : Avaliação de títulos e experiência profissional por cargo da comissão composta para realização desta Seleção, e que classificará os inscritos por ordem decrescente de pontuação conforme tabelas de acordo com cada cargo e pontuações discriminadas no item 6.9 e; observa-se que serão considerados **documentos comprobatórios obrigatórios** para validação da inscrição e contagem dos pontos a serem entregues em envelope conforme item 4.1, os seguintes:
para o cargo de Pedreiro e Pintor:
Cópia de documento de identificação RG com CPF ou CNH
Currículo
para os demais cargos:
Cópia de certificado, diploma ou certidão reconhecida legalmente pelo órgão respectivo comprovando a formação necessária para atuação no cargo desejado conforme pré-requisitos estabelecidos no item 2.
Cópia de registro profissional Ativo conforme item 2

1.5.2 Serão considerados ELIMINADOS na ETAPA 1, os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios obrigatórios descritos no item 1.5.1.
1.5.3 Serão contabilizadas, após a validação da inscrição conforme item 1.5.1, apenas as pontuações das comprovações entregues impressas no envelope e seu requerimento de inscrição de acordo item 4.1 e subitens.
1.5.4 ETAPA 2 : Entrevista, conforme critérios para pontuação estabelecidos no item 7.3 do presente Edital.

O Edital de abertura da Seleção Pública Simplificada, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS, no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e em suas redes sociais.

DOS CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

Cargo	Vaga	Carga Horária Semanal	Salário Inicial (R$)	Pré-Requisito
Enfermeiro	06	30h	R$4.380,70	Graduação em Enfermagem, com Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem.
Médico	13	20h	R$4.380,70	Graduação em Medicina, com Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina.
Médico Cardiologista	02	20h	R$4.380,70	Graduação em Medicina, com Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade.
Médico Urologista	01	20h	R$4.380,70	Graduação em Medicina, com Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade.
Pedreiro	02	44 h	R$ 1.360,80	Conclusão 2ª Série Ensino Fundamental.
Técnico em Enfermagem	06	30h	R$ 2.653,78	Certificado devidamente registrado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação. e Registo Ativo no Conselho Regional de Enfermagem.
Pintor	02	44 h	R$ 1.360,80	Conclusão 2ª Série Ensino Fundamental.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação:
Ter sido classificado na Seleção Pública Simplificada na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações e critérios estabelecidos para provisão conforme cada cargo.
Ser brasileiro ou equiparado por lei;
Ter idade mínima de 18 anos completos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Ter atendido as condições prescritas em lei para o cargo;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Ter boa conduta pública e privada

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, impreterivelmente, das 11h às 15h dos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2022 exclusivamente no Salão Branco da Casa de Cultura Ivo Caggiani no endereço Rua Duque de Caxias n° 1783, Centro, Santana do Livramento, na ocasião os candidatos deverão entregar já preenchido o requerimento de inscrição ANEXO 1 juntamente com o envelope aberto contendo as cópias das documentações obrigatórias conforme cada cargo e cópias comprobatórias das experiências e títulos previstas neste Edital,
Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas no período especificado no item 4.1 e 4.3 e 4.4 deste edital.
O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga constante do presente Edital e deverá ser entregue um envelope para cada inscrição.
As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, bem como a entrega dos documentos comprobatórios serão de inteira responsabilidade do candidato.
Será sumariamente considerada eliminada a inscrição do candidato que que preencher o Requerimento de Inscrição de forma incorreta, incompleta ou que informar dados inverídicos, falsos ou imprecisos, que não se comprove através da documentação entregue ou que não apresentar documentação comprobatória obrigatória conforme item 1.5.1

DAS ETAPAS 1 e 2 DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

As etapas seguirão o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital de Abertura de inscrições	21/10/2022
Período de inscrições	24, 25 e 26/10/2022
Publicação da relação preliminar dos classificados para a ETAPA 2	Até 04/11/2022
Prazo para interposição de recurso quanto à relação preliminar	Até 24h após a publicação da lista preliminar
Publicação da relação definitiva dos classificados para a ETAPA 2 bem como datas e horários e local das entrevistas	Até 09/11/2022
Divulgação da Classificação e resultado final da Seleção Pública	Até 16/11/2022

O cronograma poderá sofrer alterações durante o andamento da Seleção Pública Simplificada

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - etapa classificatória e eliminatória

Reitera-se que a avaliação de títulos e experiência profissional constitui Etapa classificatória e eliminatória conforme item 1.5.1 e serão contabilizadas as pontuações apenas das cópias e documentos comprobatórios anexados no envelope no ato da entrega dos documentos conforme item 4.1.
Serão contabilizadas somente as experiências para atividades realizadas a partir de 2012.
Os documentos comprobatórios, cópias dos Títulos e da Comprovação de Experiência Profissional, juntamente com o Requerimento de Inscrição, deverão ser entregues em envelope aberto que será lacrado após a conferência realizada pelo membro da Comissão, no ato do recebimento da inscrição. Após a referida data, não serão aceitos quaisquer documentos, sob nenhuma hipótese.
Serão aceitos como documentos as cópias dos títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso, devidamente autorizados ou reconhecidos pelos órgãos competentes conforme nível, expedidos por instituição legal ou reconhecida e que tenham sua data de conclusão anterior a publicação deste edital.
Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante uma das seguintes opções:
cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo páginas com os dados do candidato e o registro do contrato de trabalho, ou Declaração da Empresa Privada, contendo a especificação do CNPJ devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, registrada em cartório e com data anterior à publicação deste edital;
certidão de tempo de serviço/contribuição que informe o período (com início e fim, se for o caso) e o cargo, quando se tratar de órgão público;
São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos e experiência profissional.
Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado no item 4.1.
As pontuações referentes aos títulos e à experiência profissional estão constantes na tabela a seguir:

Para o cargo de Enfermeiro

Item	**Títulos**	**Observação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima a ser contabilizada**
1.1	Doutorado Completo	Título de Doutor	2,0 pontos	5,00 pontos
1.2	Mestrado Completo	Título de Mestre	1,5 ponto	
1.3	Residência	Residência	1,0 pontos	
1.4	Especialização Lato Sensu	Especialização Lato Sensu, nas áreas da Saúde	0,50 pontos	
1.5	Cursos de qualificação ou capacitação profissional	Cursos de qualificação profissional na área afim com carga horária de mínima de 20 hora/aula	0,25 pontos	
2	**Experiência Prévia Profissional**	**Observação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima a ser contabilizada**
2.1	Experiência na atividade profissional em Órgãos Públicos, como Enfermeiro.	Para cada 12 (doze) meses de experiência	1,0 pontos	5,00 pontos
2.2	Experiência em atividade profissional em instituição privada, como Enfermeiro.	Para cada 12 (doze) meses de experiência	0,50 pontos	
Observa-se que para comprovação dos títulos o candidato deverá incluir no envelope cópia dos certificados ou diplomas que estiverem de acordo com os itens 6.4 e 6.5.				

Para os cargos de Médico, Médico Cardiologista e Médico Urologista.

Item	**Títulos**	**Observação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima a ser contabilizada**

1.1	Doutorado Completo	Título de Doutor	2,00 pontos	5,00 pontos
1.2	Mestrado Completo	Título de Mestre	1,50 ponto	
1.3	Residência	Residência	1,00 ponto	
1.4	Especialização Lato Sensu	Especialização Lato Sensu	0,50 ponto	
1.5	Cursos de qualificação ou capacitação	Cursos de qualificação ou capacitação profissional na área afim, com carga horária de mínima de 8 hora/aula	0,25 ponto	
2	**Experiência Prévia Profissional**	**Observação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima a ser contabilizada**
2.1	Experiência na atividade profissional em Órgãos Públicos, como Médico.	Para cada 12 (doze) meses de experiência	2,0 pontos	4,00 pontos
2.2	Experiência em atividade profissional em instituição privada, como Médico.	Para cada 12 (doze) meses de experiência	1,0 pontos	
Observa-se que para comprovação dos títulos o candidato deverá incluir no envelope cópia dos certificados ou diplomas que estiverem de acordo com os itens 6.4 e 6.5.				

Para os cargos de Pedreiro e Pintor

Item	Títulos	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima a ser contabilizada
1.1	Curso de Qualificação ou capacitação profissional	Certificados de acordo com a descrição de cargos da vaga pretendida na área	1,00 pontos	5,00 pontos
1.2	Curso técnico na área	Certificados de acordo com a descrição de cargos da vaga pretendida na área	2 pontos	
2	**Experiência Prévia Profissional**	**Observação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima a ser contabilizada**
2.1	Experiência profissional conforme descrição do cargo na vaga pretendida em instituição pública.	Para cada 12 (doze) meses de experiência	2,0 pontos	5,00 pontos
2.2	Experiência profissional conforme descrição do cargo na vaga pretendida em instituição privada.	Para cada 12 (doze) meses de experiência	1,0 pontos	
Observa-se que para comprovação dos títulos o candidato deverá incluir no envelope cópia dos certificados ou diplomas que estiverem de acordo com os itens 6.4 e 6.5.				

Para o Cargo de Técnico em Enfermagem

Item	Títulos	Comprovação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima a ser contabilizada
1.1	Cursos de qualificação ou capacitação profissional	Cursos de qualificação ou capacitação profissional na área afim com carga horária de mínima de 20 hr/aula e máxima 50hr/aula	1,0 pontos	5,00 pontos
1.2	Cursos de qualificação ou capacitação profissional	Cursos de qualificação ou capacitação profissional na área afim com carga horária a partir de 51hr/aula	2,0 pontos	
2	**Experiência Prévia Profissional**	**Observação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima a ser contabilizada**
2.1	Experiência na atividade profissional em Órgãos Públicos, como Técnico em Enfermagem.	Para cada 12 (doze) meses de experiência	2,0 pontos	5,00 pontos
2.2	Experiência em atividade profissional em instituição privada, como Técnico em Enfermagem.	Para cada 12 (doze) meses de experiência	1,0 pontos	
Observa-se que para comprovação dos títulos o candidato deverá incluir no envelope cópia dos certificados ou diplomas que estiverem de acordo com os itens 6.4 e 6.5.				

DA ENTREVISTA

A Entrevista constitui Etapa classificatória e eliminatória da presente Seleção Pública Simplificada

Serão classificados para a etapa da Entrevista, os candidatos que apresentarem maior pontuação na ETAPA 1, considerando o limite do dobro do número de vagas ofertadas para cada cargo, conforme quadro abaixo:

CARGO	NÚMERO DE SELECIONADOS PARA A ETAPA DE ENTREVISTA
Enfermeiro	12
Médico	26
Médico Cardiologista	4
Médico Urologista	2
Pedreiro	4
Técnico em Enfermagem	12
Pintor	4

7.2.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade, conforme a Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003.

A Entrevista visa avaliar os critérios abaixo definidos, conforme pontuação abaixo estabelecida:

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Pontualidade	2,50 pontos
2. Comunicação assertiva	2,50 pontos
3. Competências técnicas	2,50 pontos
4. Competências interpessoais	2,50 pontos

O candidato que zerar quaisquer dos quesitos avaliados na entrevista estará eliminado da presente Seleção Pública Simplificada, independemente da pontuação obtida na ETAPA 1

O quesito de pontualidade considera o cumprimento do horário no dia e local estabelecidos para a entrevista, com tolerância máxima de atraso de 10 (dez) minutos. Após esse horário será considerado apenas 50% da pontuação.

As notas atribuídas aos demais quesitos serão justificadas pela Comissão Responsável pelo Seleção Pública Simplificada.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Depois de concluídas as Etapas de seleção, constantes nos itens 6 e 7 deste Edital será apurada a Nota Final, mediante média aritmética simples da seguinte forma:

NOTA FINAL = (ETAPA 1 + ETAPA 2)
2

Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

maior idade, conforme a Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003;

maior nota na ETAPA 2;

maior nota na ETAPA 1;

Persistindo o empate, será realizado sorteio com data e local a serem definidos e divulgados, nas condições do item 1.6 do presente Edital

A classificação final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de notas por cargo, atendendo o disposto nos itens 1.6 e 5 do presente Edital.

DOS RECURSOS
Serão admitidos recursos contestando:
a relação preliminar dos classificados para a ETAPA 2;

9.2 Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, no prazo estabelecido no cronograma, conforme disposto no item 5 deste Edital, devendo ser elaborado e enviado exclusivamente no endereço eletrônico: processoseletivosms2022@gmail.com SEGUINDO, IMPRETERIVELMENTE, o seguinte padrão:
TÍTULO: nome do candidato - vaga pretendida
TITULOS DO CORPO DO TEXTO: 1)motivo e 2) fundamentação
9.3 Recursos interpostos fora dos prazos previstos ou fora do padrão serão sumariamente indeferidos sem a apreciação do mérito.
9.3 Serão respondidos apenas os recursos que forem interpostos de acordo com o padrão e prazo previsto
9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados.
A convocação dos aprovados será feita através dos dados de contato informados no Requerimento de Inscrição e, após esgotadas as tentativas constantes do mesmo, será convocado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS.
A contratação dos aprovados neste Edital dar-se-á através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e sua correspondente Lei Autorizadora.
O candidato aprovado e convocado, deverá apresentar, necessariamente, até a data da efetiva contratação, os seguintes documentos originais:
1 foto 3X4
cópia da Carteira de Identidade
cópia CPF
cópia da Carteira Profissional (quando necessário)
cópia da Carteira de Habilitação (quando necessário)
cópia do Título Eleitoral
cópia documento onde conste número do Pis/Pasep
cópia da Certidão de Nascimento/Casamento
cópia de Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos
cópia do Comprovante de Escolaridade
Atestado Médico com médico do trabalho
Certidão do Cartório Eleitoral
Alvará de folha corrida da justiça criminal
Certidão negativa de matéria cível e criminal
cópia comprovante de residência (nominal ou com declaração simples)
cópia da declaração de Imposto de Renda (se declara)
Filhos menores de 14 anos (certidão de nascimento ou carteira de identidade, CPF, carteira de vacinação e, se em idade escolar, o atestado de frequência escolar).
10.4.1 Caso haja necessidade, a Administração Pública poderá solicitar outros documentos complementares.
Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de habilitação e que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
O candidato que, esgotadas as formas de convocação constantes do item 10.2, não atender a convocação para a contratação será considerado desistente, sendo excluído automaticamente da Seleção Pública Simplificada, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
A não comprovação ou não atendimento a qualquer requisito contido neste Edital eliminará o candidato da Seleção pública Simplificada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a esta Seleção Pública Simplificada, divulgados integralmente conforme o disposto no item 1.6 deste Edital, não podendo deles alegar desconhecimento.
A Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrente da necessidade de mudança de datas e de calendários previstos ou reaplicação de algum evento.
O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, participação como cotista se for o caso, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
A Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases desta Seleção Pública Simplificada.
Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais.
Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na Seleção Pública Simplificado, valendo para esse fim, a homologação publicada, conforme disposto no item 1.6 deste Edital.
A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a entrega da documentação correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos meios conforme constante no item 1.6 deste Edital.
O candidato se obriga a manter atualizados seus dados junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde até o final do prazo de validade desta SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
A Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
Endereço ou telefone não atualizados;
Endereço eletrônico desatualizado.

Fica vedada a participação no certame de parentes dos membros da Comissão Especial do Seleção Pública Simplificada, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da seleção pública simplificada, no que se refere à realização da Seleção Pública simplificada.

II – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA RIEFFEL VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2022
OBS: O preenchimento deverá ser realizado em letras de forma.

CARGO PRETENDIDO:
( ) Enfermeiro ( ) Médico ( ) Médico Cardiologista
( ) Médico Urologista ( ) Pedreiro ( ) Técnico em Enfermagem

DADOS PESSOAIS:
Nome Completo:_____
RG:_____CPF: _____CORENCRM:_____
Data de Nascimento:_/_/_Estado Civil: _____
Endereço:_____Nº _____Compl:_____
Bairro:____Cidade:_____UF: _____
CEP:____Telefone(s) para contato: _____
mail: _____
DOCUMENTOS ANEXADOS
_____

Data:_____ _____
Assinatura do Candidato (a):_____
Nº de Documentos Recebidos:_____ ____
Assinatura do Responsável pelo Recebimento:_____

ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Implantar, planejar, organizar, executar e avaliar o processo de enfermagem, nas diferentes etapas, de acordo com as normas do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN;
b) Descrição Analítica: Coordenar os serviços de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde do Município, bem como do Pronto Socorro Municipal; assistir diretamente pacientes graves; responsabilizar-se tecnicamente em salas de vacinas; responsabilizar-se no desenvolvimento de ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; responsabilizar-se pelos programas de atendimento a pacientes; capacitar os auxiliares de enfermagem; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros; coordenar atividades educativas e de capacitação; promover, prevenir e recuperar a saúde da comunidade, bem como identificar suas necessidades, interesses e problemas; planificar e orientar as atividades junto aos agentes de saúde.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Efetua exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente.
b) Descrição Analítica: Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnósticos ou se necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista; Analisa e interpreta resultados de exames de raios-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Pode emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais. Pode atender a urgência clínica, cirúrgica ou traumatológica. Pode especializar-se a dirigir hospitais ou outros estabelecimentos de saúde e ser designado de acordo com a especialização.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO CARDIOLOGISTA
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do município.

b) Descrição Analítica: Examinar o paciente para determinar diagnósticos ou se necessário realizar e requisitar exames relacionados a doenças cardiovasculares; analisar e interpretar resultados de exames; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimentos médicos preventivos voltados para a comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; realizar atividades interdisciplinares; participar de planejamento; participar de todas as reuniões para quais seja convocado relacionadas com sua função; fornecer parecer técnico em sua área de atuação; atuar na orientação e educação em saúde com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de

cursos, palestras, campanhas e programas educativos; executar tarefas de acordo com as metas da Secretaria Municipal, Estadual e Ministério da Saúde; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das suas ações; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; preencher laudos; prestar atendimento em urgência cardiológica e clínica; executar outras tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO UROLOGISTA
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do município.
b) Descrição Analítica: Prestar atendimento médico à população em regime ambulatorial na especialização e em clínica geral quando necessário; realizar visitas domiciliares em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram na rede básica; realizar atividades interdisciplinares; participar de planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde; participar de todas as reuniões para quais seja convocado relacionadas com sua função; fornecer parecer técnico em sua área de atuação; atuar na orientação e educação em saúde com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos; executar tarefas de acordo com as metas da Secretaria Municipal, Estadual e Ministério da Saúde; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativa a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das suas ações; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; preencher laudos; tratar das doenças do sistema urinário de ambos os sexos e do sistema genital masculino; realizar outras tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;
b) Descrição Analítica: trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces; paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários; tijolos telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção cortar pedras, armar formas para fabricação de tubos, remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: PINTOR
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética:executar trabalhos de pintura em interiores e exteriores; pintar veículos;
b) Descrição Analítica:
Descrição: preparar tintas e vernizes em geral; combinar tintas de diferentes cores; preparar superfícies para pintura; remover e retocar pinturas, pintar, laquear e esmaltar objetos de madeira, metal, portas, janelas, paredes, estruturas, etc., pintar postes de sinalização, meios fios, faixas de rolamentos etc., pintar veículos, lixar e fazer tratamento anticorrosivo, abrir lustro com polidores; executar molde a mão livre e aplicar, com o uso de modelo, letreiros, emblemas, dísticos, placas etc., calcular orçamentos e organizar pedidos de material, responsabilizar-se pelo material utilizado; reponsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: TECNICO EM ENFERMAGEM
ATRIBUIÇÕES:
a)Descrição Sintética: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nos locais onde designados pela Administração; prestar assistência à saúde e ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem estar; administrar medicamentos e realizar curativos; exercer demais atividades atinentes às famílias 3222 e/ou 322205 do Cadastro Brasileiro de Ocupações- CBO.
b)Descrição Analítica: Realizar todas as atividades técnicas relacionadas á enfermagem; atender pacientes em postos de saúde, órgãos de saúde, hospitais clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica municipal ou de interesse da Administração; realizar atendimentos em domicílio, em cumprimento a programas ou projetos da Administração Pública; atuar e/ou auxiliar em cirurgias, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas correlatas á sua formação; prestar assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem estar; administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; organizar ambientes de atendimento e de trabalho da área de enfermagem; participar de plantões ou mutirões de atendimento; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizam registros e elaborar relatórios técnicos e de dados sobre suas funções; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da população; atuar em grupos de atendimento ou de trabalho, colaborando com os serviços do Enfermeiro; puncionar, medir pesar, monitor sinais vitais e realizar outros procedimentos correlatos em pacientes sob seu atendimento; auxiliar o Enfermeiro nas atividades que lhes sejam solicitadas; fazer o controle de medicamentos, dados, informações e outros; higienizar instrumentos de trabalho; auxiliar na realização de exames; participar de programas de prevenção e outros da área da saúde; realizar demais atividades de interesse da Administração que sejam afetas à sua área de atuação.

ANA PAULA RIEFFEL VIEIRA
Secretaria Muncipal De Saúde

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D6795729

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº **011/2022**, na modalidade Convite nº **003/2022**, **cujo objeto consiste na Locação de Software, suporte técnico e manutenção do sistema, para atender a área de cálculo e enquadramento legal de aposentadorias e pensões conforme requisitos especificados no Anexo I**, que foi realizada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e **ADJUDICO** a empresa vencedora conforme segue:

Empresa	CNPJ	Item	Qtde	Valor homologado	Total
GEPREV Soluções Inteligentes LTDA	**40.738.782/0001-85**	1- Software, suporte técnico e manutenção do sistema, para atender a área de cálculo e enquadramento legal de aposentadorias e pensões	1	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00

Santana do Livramento, 24 de outubro de 2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:3CD121AE

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº **012/2022**, na modalidade Convite nº **004/2022**, **cujo objeto consiste na Aquisição de equipamentos de informática conforme requisitos especificados no Anexo I**, que foi realizada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e **ADJUDICO** as empresas vencedoras conforme segue:

Empresa	CNPJ	Item	Qtde	Valor homologado	Total
Thomi Informática Ltda,	**47.236.428/0001-00**	1- Impressora Multifuncional Monocromática	2	R$ 3.700,00	R$ 7.400,00
Tri Shop Informática Ltda,	**02.511.548/0001-21**	02- Computador Desktop básico	3	R$ 2.487,00	R$ 7.461,00
		03- Monitor de vídeo	1	R$ 1.278,00	R$ 1.278,00
		04- Servidor de dados	1	R$ 22.548,00	R$ 22.548,00
		05 - Switch 48 portas e Rack gabinete de 19’	1	R$ 6.647,00	R$ 6.647,00
TOTAL GERAL:					**R$ 45.334,00**

Santana do Livramento, 21 de outubro de 2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:25CA2158

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 076 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 076 / 2022, que tem como objeto confecção de banners, placas, impressões digitais, tendo como contratadas as empresas HAINZENREDER & ZIEMBOWICZ LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
03	500	M²	Impressão e instalação em adesivo vinilico	102,90
04	300	M²	Impressão em Placas em PVC 4mm	190,00
05	50	M²	Placa em A.C.M com revestimento em adesivo vinilico	209,90
06	150	M²	Placa em MDF 6 mm	138,50
07	150	M²	Placa em MDF 10 mm	382,00
08	30	M²	Placa em A.C.M	325,00
09	100	M²	Impressão em Placas em PVC 4mm	265,00
10	100	M²	Placa em MDF 6 mm	329,00
11	100	M²	Placa em MDF 10 mm	427,00
14	450	M²	Placa em A.C.M	249,90
15	250	M²	Placa em A.C.M	319,00
16	315	M²	Criação de artes	45,00

R. M. JOHN SPECHT ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	100	M²	Banner impressão 4x0 em lona 280g	39,99
02	500	M²	Banner impressão 4x0 em lona 280g	66,00
12	35	M²	Criação de artes	50,50
13	900	M²	Banner impressão 4x0 em lona 280g	29,80

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C1B913FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.97-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	1.000,00	UN	CIMENTO 50 QUILOS	CAUE	R$ 40,30	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 002	194,00	M3	AREIA MEDIA	COM AREIA	R$ 100,50	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 003	67,00	M2	BRITA N° 1	ANDREAZZA	R$ 79,50	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 004	2,00	M3	AREIA FINA	COM AREIA	R$ 113,50	Jorge Alberto Saenger Salvany

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:1CDD5801

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.95-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	300,00	M	SARAFO EUCALIPTO BRANCO 5 X 2,5	JB	R$ 1,55	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 002	30,00	UN	RODA FORRO PVC BARRA COM 6 M	PLASBONI	R$ 40,90	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 003	40,00	UN	CANTONEIRA PARA FORRO EM PVC	PLASBONI	R$ 5,00	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 004	5,00	KG	PREGO 16 X 24	GERDAU	R$ 22,10	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 005	200,00	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 10CM COMPRIMENTO	LG	R$ 1,45	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 006	3,00	KG	PREGO 10 X 10	GERDAU	R$ 38,10	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 007	500,00	UN	PARAFUSO P/ DRYWALL 4.2X16MM, AUTO PERFUR.	CISER	R$ 0,12	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 008	5,00	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 22	GERDAU	R$ 52,10	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 009	250,00	M2	PISO CERAMICO INTERNO 45 X 45, COM PREDOMINANCIA CLARO	PISOFORT	R$ 28,30	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 010	6,00	UN	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 2,10 X 0,80 COMPLETA	MADETEL	R$ 277,00	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 011	60,00	M2	REVESTIMENTO CERAMICO INTERNO, 32 X 58, COM PREDOMINANCIA CLARO	PISOFORT	R$ 30,70	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 012	2,00	UN	VASO COM CAIXA ACOPLADA, BRANCO GELO	LOGASA	R$ 382,50	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 013	2,00	UN	CANO DE ESGOTO 6 METROS EM PVC 100 MM	MULTILIT	R$ 93,20	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 014	5,00	UN	JOELHO PVC 100 MM	MULTILIT	R$ 8,00	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 015	4,00	UN	BARRA DE CANO DE 40 MM PVC, COM 6 METROS	MULTILIT	R$ 42,00	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 016	10,00	UN	JOELHO DE ESGOTO PVC 40 MM	MULTILIT	R$ 3,20	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 017	2,00	UN	REGISTRO DE GAVETA 25MM PVC	HERC	R$ 46,00	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 018	36,00	M	CANO 3/4 PVC SOLDAVEL 25 MM	MULTILIT	R$ 27,00	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 019	15,00	UN	REDUÇÃO 50/25	MULTILIT	R$ 7,50	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 020	6,00	UN	LUVA SOLDAVEL MISTA COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25 MM	MULTILIT	R$ 6,40	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 021	150,00	UN	TIJOLO CERAMICO 06 FUROS MEIO	CERAMICA DOM PEDRO	R$ 0,65	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 022	5,00	L	ALVENARITE	HERR	R$ 12,90	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 023	20,00	UN	CAL ESPECIAL EXTRA 20KG	FIDA	R$ 15,10	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 024	10,00	UN	MASSA FINA PARA REBOCO - EMBALAGEM DE 20 KG	FIDA	R$ 15,50	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 025	200,00	M	FIO ELETRICO 2,5MM, SIMPLES, FLEXIVEL	LOUZAT	R$ 1,90	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 026	20,00	UN	LAMPADA DE LED 40W SOQUETE E27 BIVOLTE BRANCO FRIO	KIAN	R$ 43,50	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 027	10,00	UN	INTERRUPTOR INTERNO 1 TECLA	RADIAL	R$ 7,46	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 028	1,00	UN	CAIXA CD PARA 6 DISJUNTORES	BETPLAST	R$ 59,00	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 029	3,00	UN	DISJUNTOR MONOFASICO 32 A	SOPRANO	R$ 16,50	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 030	100,00	UN	ISOLADOR ROLDANA PVC 30X30 C/ PREGO	LG	R$ 0,50	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 031	4,00	UN	CONECTOR TIPO MORCEGO PARA CABO 10 MM	INTELI	R$ 13,50	Jorge Alberto Saenger Salvany

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:FBF1FF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.101-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	120,00	BLD	OLEO HIDRAULICO 68 BALDE DE 20 LITRO	MULT LUB	R$ 335,00	Rodamax Comercio De Pneus, Lubrifican
item 002	20,00	BLD	GRAXA PARA ROLAMENTO COM 20 KG	EVORA	R$ 650,00	Comercial Hla Ltda
item 003	150,00	L	ADITIVO PARA RADIADOR	RADNAQ	R$ 12,85	Comercial Hla Ltda
item 004	50,00	BLD	OLEO EP 90	PETROL	R$ 592,00	Kit Lub Distribuidora De Lubrificante

item 005	15,00	BLD	GRAXA PARA PINOS EMBALAGEM 20 KG	PETROL CARFLEX	R$ 438,00	Kit Lub Distribuidora De Lubrificante
item 006	15,00	BLD	OLEO DA CAIXA SAE 90 API GL 5 20 LITROS	PETROL HIPOIDE	R$ 521,50	Kit Lub Distribuidora De Lubrificante
item 007	10,00	L	OLEO 15W40	FALUB TECH PLUS	R$ 23,50	Kit Lub Distribuidora De Lubrificante
item 008	15,00	BLD	OLEO DE TRASMISSAO W 100 BALDE 20 LITRO	MULT LUB	R$ 450,00	Rodamax Comercio De Pneus, Lubrifican
item 009	1,00	BLD	OLEO PAR CAIXA 140 W BALDE	PETROL	R$ 614,00	Kit Lub Distribuidora De Lubrificante
item 010	50,00	BLD	OLEO DIFERENCIAL W140 BALDE 20 LITROS	PETROL	R$ 473,90	Kit Lub Distribuidora De Lubrificante
item 011	30,00	BLD	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE 20 LITROS	KARTER TRUCK	R$ 375,00	Macker Transportes Ltda.
item 012	20,00	BLD	OLEO HY-GARD, BALDE DE 20L	EVORA	R$ 643,00	Comercial Hla Ltda
item 013	130,00	UN	LIQUIDO DE FREIO DOT 4 EMBALAGEM 500 ML	NOBRAK	R$ 20,80	Kit Lub Distribuidora De Lubrificante

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:4C9CCB37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 020/2022
PROCESSO N°: 9512/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 027/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: GRÁFICA JHZ LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **Do OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 20/07/2022, data de solicitação da contratada:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REEQUILIBRADO
11	**Comprovante médico**	**R$ 1,20**	**R$ 1,62**
13	**Documento de referência e contrarreferência**	**R$ 3,60**	**R$ 4,86**
15	**Exame citopatológico**	**R$ 1,65**	**R$ 2,23**
17	**Ficha da mulher**	**R$ 3,58**	**R$ 4,83**
21	**Ficha de cadastro domiciliar**	**R$ 3,56**	**R$ 4,80**
23	**Ficha de consulta de gestante**	**R$ 4,10**	**R$ 5,53**
25	**Ficha de controle de P.A. e HGT**	**R$ 0,99**	**R$ 1,34**
27	**Ficha de gestante**	**R$ 3,57**	**R$ 4,82**
31	**Marcação de consultas**	**R$ 0,63**	**R$ 0,85**
33	**Programa de atenção à saúde mental e neurológica**	**R$ 3,55**	**R$ 4,79**
35	**Protocolo com 100 folhas**	**R$ 0,46**	**R$ 0,62**
37	**Receituário controle especial**	**R$ 1,45**	**R$ 1,96**
39	**Requisição de exame citopatológico**	**R$ 3,35**	**R$ 4,52**
41	**Requisição/resultado de exames ETC**	**R$ 1,43**	**R$ 1,93**
43	**Saúde da mulher**	**R$ 1,45**	**R$ 1,96**

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JULIANE HARTMANN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/10/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:1564B7D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1985/2022 TIPO: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: CATIUCE DA SILVA VIEIRA DATA DE PUBLICAÇÃO: 04/10/2022 16:40:28

Item: 1 Unidade: UN

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/10/2022 14:48:46
Balde para armazenar mel de 22 litros
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: EMPLASUL Modelo: BRANCO

Descrição: Balde para armazenar mel de 22 litros

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 61,00 **Valor Total:** 1.220,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-	054	88.442.553/0001-45	67,90	61,00	Sim

2 ENOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	005	15.662.130/0001-67	67,90	62,00	Sim
3 SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	070	40.989.882/0001-84	67,00	67,00	Sim

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CMC DO BRASIL LTDA.	004	02.634.530/0001-17	67,90	60,99	Sim
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO	039	10.319.732/0001-00	67,90	67,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/10/2022 14:48:46
Bandeja melgueira aço inox 304 retangular 55cm x 45cm x 2cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: SOTRONIC Modelo: ST-017
Descrição: Bandeja melgueira aço inox 304 retangular 55cm x 45cm x 2cm

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 318,00 **Valor Total:** 1.272,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-	043	88.442.553/0001-45	332,00	318,00	Sim
2 ENOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	002	15.662.130/0001-67	332,00	320,00	Sim
3 OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI ME	057	08.235.765/0001-12	690,00	327,00	Sim
4 SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	052	40.989.882/0001-84	330,00	330,00	Sim
5 OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI	068	31.737.518/0001-36	332,00	332,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME
CMC DO BRASIL LTDA. 081 02.634.530/0001-17 332,00 317,99 Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 19/10/2022 14:48:46
Caixa de abelha em eucalipto padrão langstroth, sem pintura dimensão mínima padrão 51cm x 42cm x 45cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: BEETHOVEN AGROPET Modelo: LANGSTROTH
Descrição: Caixa de abelha em eucalipto padrão langstroth, sem pintura dimensão mínima padrão 51cm x 42cm x 45cm

Quantidade: 260 **Valor Unit.:** 108,99 **Valor Total:** 28.337,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INDUSTRIA BEETHOVEN AGROPET LTDA	018	12.012.681/0001-97	268,60	108,99	Sim
2 ENOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	039	15.662.130/0001-67	268,60	180,00	Sim
3 OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI ME	044	08.235.765/0001-12	375,00	188,28	Sim
4 PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO	063	38.321.775/0001-31	268,60	189,99	Sim
5 UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-	061	88.442.553/0001-45	268,60	225,00	Sim
6 SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	079	40.989.882/0001-84	268,00	268,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Item: 1 Unidade: UN

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CMC DO BRASIL LTDA.	006	02.634.530/0001-17	268,60	108,98	Sim
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO	024	10.319.732/0001-00	268,60	268,60	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 19/10/2022 14:48:46

Centrífuga elétrica para mel 12 quadros de inox
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: R&G Modelo: R&G

Descrição: Centrífuga elétrica para mel 12 quadros de inox

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 5.400,00 **Valor Total:** 10.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ENOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	015	15.662.130/0001-67	9.509,90	5.400,00	Sim

2 OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI ME	073	08.235.765/0001-12	9.000,00	5.500,00	Sim
3 OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI	077	31.737.518/0001-36	9.509,00	6.199,00	Sim
4 ROMEU VITOR SANTOS BITENCOURT 06240299995	012	44.208.328/0001-73	9.509,90	6.200,00	Sim
5 UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-	030	88.442.553/0001-45	9.509,00	6.990,00	Sim
6 PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO	078	38.321.775/0001-31	9.509,90	7.899,99	Sim
7 COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL	065	44.265.382/0001-50	9.509,00	7.991,21	Sim
8 SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	041	40.989.882/0001-84	9.500,00	9.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CMC DO BRASIL LTDA.	069	02.634.530/0001-17	9.509,90	6.989,99	Sim
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO	049	10.319.732/0001-00	9.509,90	9.509,90	Sim

Item: 1 Unidade: UN

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 19/10/2022 14:48:46
Cilindro alveveolador 28 cm apicultura
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: AGRONATUR Modelo: RCA-28

Descrição: Cilindro alveveolador 28 cm apicultura

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.070,00 **Valor Total:** 1.070,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ENOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	001	15.662.130/0001-67	1.429,90	1.070,00	Sim
2 OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI ME	035	08.235.765/0001-12	3.000,00	1.190,00	Sim
3 OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI	081	31.737.518/0001-36	1.429,00	1.301,00	Sim
4 UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-	013	88.442.553/0001-45	1.429,90	1.301,33	Sim
5 COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL	098	44.265.382/0001-50	1.429,00	1.343,21	Sim
6 PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO	020	38.321.775/0001-31	1.429,90	1.349,99	Sim
7 ROMEU VITOR SANTOS BITENCOURT 06240299995	053	44.208.328/0001-73	1.429,00	1.414,00	Sim
8 SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	072	40.989.882/0001-84	1.420,00	1.420,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Item: 1 Unidade: UN Descrição: Decantador inox 80 lt

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CMC DO BRASIL LTDA.	022	02.634.530/0001-17	1.429,90	1.069,99	Sim
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO	006	10.319.732/0001-00	1.429,80	1.429,80	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 19/10/2022 14:48:46

Decantador inox 80 lt
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: R&G Modelo: R&G

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.100,00 **Valor Total:** 2.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ENOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	028	15.662.130/0001-67	1.199,90	1.100,00	Sim
2 UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-	023	88.442.553/0001-45	1.199,90	1.101,00	Sim
3 SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	002	40.989.882/0001-84	1.150,00	1.150,00	Sim
4 PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO	026	38.321.775/0001-31	1.199,90	1.199,90	Sim
5 OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI ME	027	08.235.765/0001-12	3.000,00	3.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME
CMC DO BRASIL LTDA. 053 02.634.530/0001-17 1.199,90 1.099,99 Sim

Item: 1 Unidade: UN

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 19/10/2022 14:48:46
Fumegador para apicultura grande galvanizado
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: ZATTI Modelo: G

Descrição: Fumegador para apicultura grande galvanizado

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 214,00 **Valor Total:** 856,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	081	40.989.882/0001-84	214,00	214,00	Sim
2 ENOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	052	15.662.130/0001-67	214,90	214,90	Sim
3 OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI ME	009	08.235.765/0001-12	600,00	600,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Item: 1 Unidade: UN

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 19/10/2022 14:48:46

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CMC DO BRASIL LTDA.	096 02.634.530/0001-17	214,90	214,90	Sim

Garfo desoperculador apicultura 100% inox – 16 agulhas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: ENOMEL Modelo: GR01

Descrição: Garfo desoperculador apicultura 100% inox – 16 agulhas

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 39,00 **Valor Total:** 117,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ENOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	047	15.662.130/0001-67	39,00	39,00	Sim
2 SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	019	40.989.882/0001-84	39,00	39,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Item: 1 Unidade: UN

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 19/10/2022 14:48:46

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CMC DO BRASIL LTDA.	024 02.634.530/0001-17	39,00	39,00	Sim

Jaleco apicultor brim máscara

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: OSJUAN Modelo: BRIM

Descrição: Jaleco apicultor brim máscara

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 106,00 **Valor Total:** 848,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	016	40.989.882/0001-84	106,00	106,00	Sim
2 ENOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	081	15.662.130/0001-67	106,90	106,90	Sim
3 OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI ME	022	08.235.765/0001-12	300,00	300,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Item: 1 Unidade: UN

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 19/10/2022 14:48:46

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CMC DO BRASIL LTDA.	066 02.634.530/0001-17	106,90	106,90	Sim

Laminador de cera de abelha apicultura

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: APIC Modelo: LAMINADOR

Descrição: Laminador de cera de abelha apicultura

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 739,99 **Valor Total:** 1.479,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ROMEU VITOR SANTOS BITENCOURT 06240299995	065	44.208.328/0001-73	746,00	739,99	Sim
2 SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	041	40.989.882/0001-84	740,00	740,00	Sim
3 PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO	042	38.321.775/0001-31	746,90	746,90	Sim
4 ENOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	077	15.662.130/0001-67	746,90	746,90	Sim
5 OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI ME	024	08.235.765/0001-12	4.600,00	4.600,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Item: 1 Unidade: UN

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 19/10/2022 14:48:46

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CMC DO BRASIL LTDA.	035 02.634.530/0001-17	746,90	739,98	Sim

Macacão apicultor com capuz integrado tamanhos m e g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: PEROLA Modelo: PEROLA

Descrição: Macacão apicultor com capuz integrado tamanhos m e g

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 154,00 **Valor Total:** 1.232,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ENOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	095	15.662.130/0001-67	155,90	154,00	Sim
2 SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	091	40.989.882/0001-84	155,00	155,00	Sim
3 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	052	17.992.596/0001-56	155,89	155,89	Sim
4 OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI ME	055	08.235.765/0001-12	300,00	300,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME
CMC DO BRASIL LTDA. 065 02.634.530/0001-17 155,90 153,99 Sim

Item: 1 Unidade: UN

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 19/10/2022 14:48:46
Mesa desoperculadora aço inox mais peneira 25 quadros
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: R&G Modelo: R&G

Descrição: Mesa desoperculadora aço inox mais peneira 25 quadros

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.600,00 **Valor Total:** 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ENOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	009	15.662.130/0001-67	3.109,90	1.600,00	Sim
2 OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI ME	059	08.235.765/0001-12	4.450,00	1.799,00	Sim
3 UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-	086	88.442.553/0001-45	3.109,90	2.260,00	Sim
4 OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI	064	31.737.518/0001-36	3.109,00	2.601,00	Sim
5 PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO	074	38.321.775/0001-31	3.109,90	2.697,99	Sim
6 ROMEU VITOR SANTOS BITENCOURT 06240299995	031	44.208.328/0001-73	3.109,00	2.799,99	Sim
7 SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	093	40.989.882/0001-84	3.000,00	3.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Item: 1 Unidade: UN Descrição: Saca quadros apicultura

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 19/10/2022 14:48:46

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CMC DO BRASIL LTDA.	011 02.634.530/0001-17	3.109,90	1.999,99	Sim

Saca quadros apicultura

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: SOTRONIC Modelo: ST-002

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 120,00 **Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-	071	88.442.553/0001-45	196,90	120,00	Sim
2 OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI ME	020	08.235.765/0001-12	600,00	147,29	Sim
3 ENOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	014	15.662.130/0001-67	196,90	189,00	Sim
4 SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	039	40.989.882/0001-84	190,00	190,00	Sim

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CMC DO BRASIL LTDA.	084 02.634.530/0001-17	196,90	119,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Autoridade

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:FD15B110

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AQUISIÇÃO) N.º 127/2022

O MUNICÍPIO DE TAVARES, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **ROMEU VITOR SANTOS BITENCOURT - ME**, CNPJ nº 44.208.328/0001-73, com sede na Estrada Geral, s/nº, Bairro Caramujo, CEP 88.965-000 em Santa Rosa do Sul/SC, doravante denominada CONTRATADA, *pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processos Administrativos nº 1985/2022, conforme o Edital de Pregão nº 032/2022, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato corporifica-se na a **aquisição de Equipamentos para Apicultura**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, com a finalidade de repassar aos agricultores quilombolas do município de Tavares, conforme Convênio nº 902585/2020.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNI R$	V. TOTAL R$
1	2	Laminador de cera de abelha apicultura	Apic	739,99	1.479,98
TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 1.479,98**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

2.1- O prazo de entrega do bem licitado será de até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- Os equipamentos deverão ser entregues no município de Tavares/RS.
2.4- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 6.410 de 06/09/2017.
2.5- Os itens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
2.6- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
2.7- Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A contratada deverá cumprir todas as exigências constantes no Edital nº032/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
4.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, inclusive despesas com viagens e hospedagens porventura necessárias à execução do mesmo.
4.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.
4.3. A contratada comprometesse a entregar todos os bens licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao contratante.
4.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.
4.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
4.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 1.479,98** (um mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria dos itens, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo essa a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
5284	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
(5298) 44.90.52.34	MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
7.2. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
7.3. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
7.4. as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
7.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá à Secretaria Municipal de Agricultura e ao servidor senhor Geferson Machado de Paiva, matricula nº 958-0/1 que farão o controle dos serviços prestados. Não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
8.1.A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.2.O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em 20 de outubro de 2022 e término em 19 de outubro de 2023. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, 20 de outubro de 2022.

ROMEU VITOR SANTOS BITENCOURT - ME
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado **JARDEL ARAUJO MOTTA**
JENIFFER SANTOS NUNES Secretário Municipal de Agricultura, Pesca,
Consultora Jurídica do Município Pecuária e Abastecimento
OAB/RS nº 119.559

GEFERSON MACHADO DE PAIVA
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 958-0/1

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares
CPF nº 008.567.260-28
.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:F0C8A767

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AQUISIÇÃO) N.º 128/2022

O MUNICÍPIO DE TAVARES, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 40.989.882/0001-84, com sede na Avenida da Saudade, nº 910, Sala Coworking Bairro Cidade universitária, CEP 19.050-310 em Presidente Prudente/SP, doravante denominada CONTRATADA, *pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processos Administrativos nº 1985/2022, conforme o Edital de Pregão nº 032/2022, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato corporifica-se na a **aquisição de Equipamentos para Apicultura**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, com a finalidade de repassar aos agricultores quilombolas do município de Tavares, conforme Convênio nº 902585/2020.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNI R$	V. TOTAL R$
1	8	Jaleco apicultor brim máscara	Osjuan	106,00	848,00
2	4	Fumegador para apicultura grande galvanizado	Zatti	214,00	856,00
TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 1.704,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

2.1- O prazo de entrega do bem licitado será de até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- Os equipamentos deverão ser entregues no município de Tavares/RS.
2.4- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 6.410 de 06/09/2017.
2.5- Os itens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
2.6- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
2.7- Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A contratada deverá cumprir todas as exigências constantes no Edital nº032/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
4.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, inclusive despesas com viagens e hospedagens porventura necessárias à execução do mesmo.
4.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.
4.3. A contratada comprometesse a entregar todos os bens licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao contratante.
4.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.
4.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
4.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 1.704,00** (um mil e setecentos e quatro reais), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria dos itens, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo essa a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
5284	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
(5298) 44.90.52.34	MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
7.2. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
7.3. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
7.4. as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
7.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá à Secretaria Municipal de Agricultura e ao servidor senhor Geferson Machado de Paiva, matricula nº 958-0/1 que farão o controle dos serviços prestados. Não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
8.1.A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.2.O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em 20 de outubro de 2022 e término em 19 de outubro de 2023. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.
Tavares, 20 de outubro de 2022.

SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado

JARDEL ARAUJO MOTTA
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento

JENIFFER SANTOS NUNES
Consultora Jurídica do Município
OAB/RS nº 119.559

GEFERSON MACHADO DE PAIVA
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 958-0/1

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares
CPF nº 008.567.260-28
.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:FE2B8F05

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AQUISIÇÃO) N.º 129/2022

O MUNICÍPIO DE TAVARES, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **UNIFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ nº 88.442.553/0001-45, com sede na Rua Giacominni, nº 80, Bairro Centro, CEP 99.700-010 em Erechim/RS, doravante denominada CONTRATADA, *pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processos Administrativos nº 1985/2022, conforme o Edital de Pregão nº 032/2022, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato corporifica-se na a **aquisição de Equipamentos para Apicultura**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, com a finalidade de repassar aos agricultores quilombolas do município de Tavares, conforme Convênio nº 902585/2020.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNI R$	V. TOTAL R$
1	5	Saca quadros apicultura	Sotronic	120,00	600,00
2	20	Balde de armazenar mel de 22lts	Emplasul	61,00	1.220,00
3	4	Bandeja melgueira aço inox 304 retangular (55 x 45 x 2 cm	Sotronic	318,00	1.272,00
TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 3.092,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

2.1- O prazo de entrega do bem licitado será de até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- Os equipamentos deverão ser entregues no município de Tavares/RS.
2.4- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 6.410 de 06/09/2017.
2.5- Os itens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
2.6- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
2.7- Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A contratada deverá cumprir todas as exigências constantes no Edital nº032/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
4.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, inclusive despesas com viagens e hospedagens porventura necessárias à execução do mesmo.
4.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.
4.3. A contratada comprometesse a entregar todos os bens licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao contratante.
4.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.
4.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
4.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 3.092,00** (três mil e noventa e dois reais), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria dos itens, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo essa a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
5284	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
(5298) 44.90.52.34	MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
7.2. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
7.3. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
7.4. as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

7.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá à Secretaria Municipal de Agricultura e ao servidor senhor Geferson Machado de Paiva, matricula nº 958-0/1 que farão o controle dos serviços prestados. Não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
8.1.A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.2.O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em 20 de outubro de 2022 e término em 19 de outubro de 2023. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.
Tavares, 20 de outubro de 2022.

UNIFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDÚSTRIAL LTDA
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado

JARDEL ARAUJO MOTTA
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento

JENIFFER SANTOS NUNES
Consultora Jurídica do Município
OAB/RS nº 119.559

GEFERSON MACHADO DE PAIVA
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 958-0/1

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares
CPF nº 008.567.260-28
.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:DA75A2B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6421 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Define e Regulamenta a Premiação através do Termo de Adesão ao Uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 3642 de 10 de dezembro de 2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município de Tupanciretã à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal), nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro de 2023	Dinheiro	R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
Fevereiro de 2023	Dinheiro	R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
Março de 2023	Dinheiro	R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
Abril de 2023	Dinheiro	R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
Maio de 2023	Dinheiro	R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
Junho de 2023	Dinheiro	R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
Julho de 2023	Dinheiro	R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
Agosto de 2023	Dinheiro	R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
Setembro de 2023	Dinheiro	R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
Outubro de 2023	Dinheiro	R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
Novembro de 2023	Dinheiro	R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
Dezembro de 2023	Dinheiro	R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)
		R$ 100,00 (Cem Reais)

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Talita Cassiane Martins Santos	Titular	Prefeitura Municipal	fazenda@tupancireta.rs.gov.br	(55) 3272-7524

§ 2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:4793B9BC